



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 5

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			58
Poder Executivo.....	1	34	
Casa Civil.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	36	58
Secretaria de Estado de Economia.....	4	36	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	38	59
Secretaria de Estado de Educação.....	13	41	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		45	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	45	60
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		49	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	49	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		50	64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			65
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	66
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			66
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	17	52	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	52	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	53	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		55	75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	21	55	76
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	22	55	76
Secretaria de Estado de Turismo.....		56	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		56	80
Defensoria Pública.....	23	57	
Procuradoria-Geral.....			83
Tribunal de Contas.....	24	57	83
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	33		
Ineditorial.....			83

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.136, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04040-00001872/2025-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo especificados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000038 e 00000022, de Assessor, da Coordenação Executiva, para a Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva; e

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00000044, de Assessor Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, para a Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de janeiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 48.137, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00024506/2025-94, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantido os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103696, de Assessor, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para a Assessoria Especial, do Gabinete;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103731, de Assessor, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para a Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103730, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Assessoria Especial, do Gabinete; e

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103693, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de janeiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 48.138, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00220-00013262/2025-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500843, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, para Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Gestão, Logística e Recurso Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de janeiro de 2026.
137ª da República e 66ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.138, de 08 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 05500774) - SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - UNIDADE DE POLÍTICAS DE ESPORTE E INCLUSÃO - DIRETORIA DE BOLSAS ESPORTIVAS - GERÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA - Assessor, CC-05, 01 (SIGH 05500965) - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 05500743) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 05500851).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.138, de 08 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - UNIDADE DE POLÍTICAS DE ESPORTE E INCLUSÃO - DIRETORIA DE BOLSAS ESPORTIVAS - GERÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 48.139, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00006375/2025-26, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes, os Cargos abaixo especificados:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 07200680, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 07200732, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 07200733, de Assessor, do Gabinete, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 07200735, de Assessor, do Gabinete, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGH 07200721, de Assessor, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 07200716, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 07200691, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200671, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral; e

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200272, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 5º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de janeiro de 2026.
137ª da República e 66ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.139, de 08 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 07200731).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.139, de 08 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 48.140, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00584296/2025-51, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Hemocentro de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de janeiro de 2026.
137ª da República e 66ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.140, de 08 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 55007416).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.140, de 08 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - GABINETE - UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO OPERACIONAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.141, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Processo SEI-GDF 00138-00006437/2025-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de janeiro de 2026.
137ª da República e 66ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.141, de 08 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 08000644).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.141, de 08 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento de preço público correspondente à ocupação da área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 2 - Quadradão Cultural do Riacho Fundo II, pelo CIRCO VITÓRIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.220.865/0001-14, para a realização de espetáculos circenses e oficinas de circo, no período de 09 de janeiro a 30 de março de 2026, objeto do Processo SEI nº 00301-00002572/2025-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa da FERCAL- RA XXXI, para exercício de 2026.

Art. 2º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa da FERCAL para exercício de 2026, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 19 de dezembro de 2025, página 2, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026.

Anexo I-2026	Portaria n.º 1.005 de 17 de dezembro de 2025 ** índice 4,18%					
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público 2026				
Comércio Estabelecido:	m²	VALOR/RS - 2025	INPC acumulado 2025 %	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,39	4,18%	R\$ 0,4063	R\$ 12,19	R\$ 148,30
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,19	4,18%	R\$ 0,1979	R\$ 5,94	R\$ 72,25

Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,03	4,18%	R\$ 0,0313	R\$ 0,94	R\$ 11,41
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, ex- posições e similares	m²	R\$ 0,04	4,18%	R\$ 0,0417	R\$ 1,25	R\$ 15,21
(*1) Feiras permanentes	m²	*	*	*	*	*
(*1) Feiras livres e similares	m²	*	*	*	*	*
Banca em mercado	m²	R\$ 0,33	4,18%	R\$ 0,3438	R\$ 10,31	R\$ 125,48
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	**	**	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados, ou não:	m²					
(*3) Quiosques, trailer e similares	m²	***	***	***	***	***
b) Balcões, carrinhos, tableiros, bancas e similares	m²	R\$ 0,15	4,18%	R\$ 0,16	R\$ 4,69	R\$ 57,04
c) Caminhões	Und	R\$ 4,56	4,18%	R\$ 4,75	R\$ 142,52	R\$ 1.733,97
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,04	4,18%	R\$ 0,0417	R\$ 1,25	R\$ 15,21
(*4) Abrigo de táxi	m²	****	****	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,45	4,18%	R\$ 0,47	R\$ 14,06	R\$ 171,12
Outras finalidades	m²	R\$ 0,29	4,18%	R\$ 0,30	R\$ 9,06	R\$ 110,27
(*1) Observar o Decreto n.º 28.535/2007						
(*2) Observar as Leis n.º 3035 e 3036/2002						
(*3) lei n.º 4.257/2008						
(*4) lei n.º 5.323/2014						

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS na exportação de serviços prevista no inciso I e parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso I e parágrafo único, ambos, do art. 2º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Esta Portaria trata da não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS na exportação de serviços prevista no inciso I e no parágrafo único, ambos, do art. 2º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, sem prejuízo da exigência de o pagamento ser realizado em moeda estrangeira.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - serviço multiutilizável, aquele que atende às seguintes características, cumulativamente:

- o seu resultado não se modifica pelo uso;
- o uso do seu resultado por uma pessoa não afeta diretamente o eventual uso por outra pessoa; e
- o seu resultado pode ser usado diversas vezes no mesmo lugar, enquanto mantidas as características desse lugar, e, eventualmente, ser usado em lugares diferentes, inclusive ao mesmo tempo.

II - serviço autônomo antecedente numa cadeia de serviços, aquele que atende às seguintes características, cumulativamente:

- o serviço antecedente e o subsequente não têm vínculo direto um com o outro;
- tendo sido prestado, seja comum que o serviço subsequente não seja realizado; e
- existência de uma sequência necessária esperada entre o serviço antecedente e o subsequente.

III - serviço que está sendo usado como procedimento acessório para viabilizar outro serviço, aquele que atende às seguintes características, cumulativamente:

- tem vínculo direto com outro serviço;
- não é multiutilizável;
- inexistência de uma sequência necessária esperada entre os serviços; e
- tendo sido prestado, seja certo que o outro serviço também será realizado.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se, entre outros:

- serviços autônomos antecedentes numa cadeia de serviços: pesquisa e tratamento de dados, e elaboração de projetos de engenharia;
- serviços multiutilizáveis: pesquisa e tratamento de dados, e elaboração de projetos de engenharia;
- serviços que estão sendo usados como procedimento acessório para viabilizar outro serviço: transporte de combustível para abastecimento de embarcação e conserto de turbina de avião para empresa que opera rota comercial;
- serviços não vinculados a outro serviço: administração de fundos de investimento, elaboração de declaração de imposto de renda e realização de cirurgia médica.

Art. 3º Haverá exportação do serviço autônomo antecedente numa cadeia de serviços se, cumulativamente:

- for realizado em observância à realidade do exterior do País;
- o seu resultado não for exequível no Brasil e for exequível no exterior do País; e
- os termos do contrato revelar intenção da execução de serviço subsequente no exterior do País.

Art. 4º No caso de serviço que está sendo usado como procedimento acessório para viabilizar outro serviço, haverá exportação se o outro serviço for realizado inteiramente no exterior.

Art. 5º No caso de serviço não vinculado a outro serviço, haverá exportação se, cumulativamente:

- for realizado com observância à realidade do exterior do País; e
- o resultado do serviço prestado não tiver utilidade no Brasil e tiver utilidade no exterior do País.

Art. 6º Cabe ao prestador o ônus de comprovar documentalmente e de forma inequívoca o cumprimento dos requisitos e situações descritos nos arts. 3º ao 5º desta Portaria, sob pena de não ser reconhecida a exportação de serviço.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos do art. 7º do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e do item III da Decisão nº 816/2017 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
 Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único a esta Portaria, a consolidação das informações relativas ao quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas existentes e devidamente ocupados, com a respectiva demonstração de despesa correspondente, conforme posição registrada em 31 de dezembro de 2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

31/12/2025									
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGOS COMISSONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS EXISTENTES			CARGOS COMISSONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS OCUPADOS			
			VALORES			QUANTIDADE	VALORES		
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CARGOS COMISSONADOS	CA	33	R\$ 34.774,80	R\$ 132.412,03	R\$ 167.186,83	31	R\$ 30.164,05	R\$ 114.855,72	R\$ 145.019,77
	CC	5.108	R\$ 2.938.587,00	R\$ 11.754.660,00	R\$ 14.693.247,00	4.973	R\$ 2.865.174,00	R\$ 11.461.020,00	R\$ 14.326.194,00
	CD	8	R\$ 29.918,00	R\$ 119.660,00	R\$ 149.578,00	6	R\$ 21.925,00	R\$ 87.690,00	R\$ 109.615,00
	CDA	9	R\$ 40.590,00	R\$ 162.360,00	R\$ 202.950,00	8	R\$ 36.080,00	R\$ 144.320,00	R\$ 180.400,00
	CGE	31	R\$ 64.644,12	R\$ 246.144,70	R\$ 310.788,82	31	R\$ 64.644,12	R\$ 246.144,70	R\$ 310.788,82
	CNE	3.217	R\$ 4.910.397,00	R\$ 19.641.175,00	R\$ 24.551.572,00	3.153	R\$ 4.801.070,00	R\$ 19.203.905,00	R\$ 24.004.975,00
	CNP	80	R\$ 320.176,49	R\$ 1.335.948,04	R\$ 1.656.124,53	79	R\$ 315.666,96	R\$ 1.317.909,92	R\$ 1.633.576,88
	CPC	5.785	-	R\$ 12.008.205,00	R\$ 12.008.205,00	5.701	-	R\$ 11.829.155,00	R\$ 11.829.155,00
CPE	2.449	-	R\$ 14.794.535,00	R\$ 14.794.535,00	2.403	-	R\$ 14.526.160,00	R\$ 14.526.160,00	
TOTAL		16.720	R\$ 8.339.087,41	R\$ 60.195.099,77	R\$ 68.534.187,18	16.385	R\$ 8.134.724,13	R\$ 58.931.160,34	R\$ 67.065.884,47
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FGE	4.394	-	R\$ 5.956.758,60	R\$ 5.956.758,60	4.032	R\$ -	R\$ 5.480.633,58	R\$ 5.480.633,58
	GSI	275	-	R\$ 496.753,58	R\$ 496.753,58	249	R\$ -	R\$ 452.371,93	R\$ 452.371,93
	GSP	43	-	R\$ 79.035,17	R\$ 79.035,17	42	R\$ -	R\$ 76.685,00	R\$ 76.685,00
TOTAL		4.712	-	R\$ 6.532.547,35	R\$ 6.532.547,35	4.323	R\$ -	R\$ 6.009.690,51	R\$ 6.009.690,51

* Dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00090-00000072/2026-79 e 00080-00023886/2025-38, resolve:
 Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme anexos I e II.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						74.900.636
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.361.6221.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE	99	33.90.37	0	1500.100	13.507.231	
Ref.025814	0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL						
	DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
12.453.6221.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE	99	33.90.39	0	1500.100	8.929.748	
Ref.025820	0010 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	52.463.657	
2026AC00004						TOTAL	74.900.636

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						74.900.636		
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL								
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0								
12.361.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE	99	33.90.92	0	1500.100	13.507.231			
Ref.025814 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL								
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0								
12.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE	99	33.90.92	0	1500.100	8.929.748			
Ref.025820 0010 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL								
2026AC00004	99	33.90.92	0	1500.100	52.463.657	TOTAL 74.900.636		

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Classificação Econômica da Despesa e aprova a Tabela para Classificação das Despesas quanto à sua natureza. O CONTADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da então Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 6º da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, para promover alterações necessárias na codificação constante do ANEXO ÚNICO da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de evidenciar a execução de despesa com benefícios sociais que não são compatíveis com nenhum outro subelemento constante da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Incluir na Alínea D - ELEMENTOS DE DESPESA, constante do ANEXO ÚNICO da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, os seguintes subelementos, ambos do Elemento de Despesa 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS:

48.14	Prato Cheio	Despesas com pagamento de auxílio financeiro às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, dentro da Política de Assistência Social (Lei nº 7.009/2021).
48.15	Cartão Gás	Despesas com pagamento de auxílio financeiro às famílias e destinado a assegurar acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg), para uso doméstico, dentro da Política de Assistência Social (Lei nº 6.938/2021).
48.16	Cartão Escolar Uniforme	Despesas com pagamento de auxílio financeiro às famílias e destinado a assegurar o acesso a uniformes escolares aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal (Lei nº 7.745/2025).

2º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

ALISSON LIRA DA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 14, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos termos dos artigos 255 a 258 da Lei Complementar distrital nº 840, de 26 de Dezembro de 2011, c/c o artigo 333 do Anexo Único da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e à luz da instrução probatória nos autos do processo nº 04044-00005805/2024-51, decide:

Indeferir os pedidos de reconsideração formalizados através dos documentos nºs 190089451, 190086323 e 190111738, nos autos do processo nº 04044-00005805/2024-51. Ratificar, na íntegra, a Decisão nº 12/2025 – SEEC/SEFAZ/UC (187261738), cujo extrato foi publicado no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025 (187477305).

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO
E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA -
FUNDAF E FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL - PRÓ RECEITA**

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Às dez horas do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Participaram presencialmente no gabinete da Secretaria Executiva de Fazenda no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce os Conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Participaram virtualmente através do sistema de videoconferência ZOOM, os conselheiros (as) Clidimar Pereira Soares (Subsecretário da Receita); Geisha Berger (Subsecretária de Administração Geral substituta); Fabrício de Oliveira Barros; Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil) e Leomario Vales Pereira (Conselheiro representante da Sociedade Civil). A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre proposta de custeio de 20 (vinte) bolsas de mestrado e 04 (quatro) de doutorado aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, financiadas com recursos do FUNDAF - 2026, 2027, 2028 e 2029. 2) Assuntos gerais. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao Secretário da Reunião, Ricardo Martins, que explicasse o item 1 da pauta. O secretário explicou que o item 1 da pauta trata de demanda oriunda da Gerência de Capacitação e Treinamento da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, área responsável pelo Programa de Incentivo de Pós-Graduação – PIPG, com proposta de solicitação de bolsas para Edital 2026. Sobre este item a conselheira Geisha Berger exarou parecer favorável. A conselheira destacou que a demanda atende às necessidades de capacitação dos servidores da Secretaria de Economia. O secretário e chefe da ASFUN sugeriu que a conselheira informasse à área responsável que há disponibilidade orçamentária inclusive para um número maior de bolsas. A conselheira se comprometeu a levar a informação à área competente e, se julgado necessário, apresentar uma nova solicitação de vagas em reuniões futuras. Todos os conselheiros aprovaram o parecer e o item 1 da pauta. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 2 da pauta, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

GEISHA BERGER
Conselheira Substituta

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA
Conselheiro representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se na forma virtual a décima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de

Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre proposta de adicionar à Decisão 10 (dez) de 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 mais 10 (dez) bolsas de mestrado e 04 (quatro) de doutorado aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, financiadas com recursos do FUNDAF - 2026, 2027, 2028 e 2029. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 09/12/2025. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), que atuou como Presidente Substituto diante da ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal); Clidimar Pereira Soares (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Geisha Berger (Subsecretária de Administração Geral substituta); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical - SINAFITE-DF); Leomario Vales Pereira (Conselheiro representante da Sociedade Civil), Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil), e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário citou que sobre o item 1 a Conselheira Geisha Berger enviou parecer favorável ao acréscimo de 10 (dez) bolsas de mestrado e 4 (quatro) bolsas de doutorado à Decisão 10 de 28 de novembro de 2025. Acrescentou que esta foi uma solicitação da Gerência de Capacitação e Treinamento da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, área executora do Programa de Incentivo de Pós-Graduação – PIPG e responsável pelo Edital de bolsas para 2026. O presidente em exercício colocou o item em votação e mesmo foi aprovado por unanimidade. Não havendo assuntos gerais a serem apreciados, o Presidente em Exercício Anderson Roepke declarou a reunião encerrada, e eu, Ricardo Silva Martins, Secretário, lavrei a presente ata para posterior assinatura eletrônica pelos presentes.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

GEISHA BERGER
Conselheira Substituta

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA
Conselheiro representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

DECISÃO Nº 10, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima primeira reunião ordinária, realizada em 28 (vinte e oito) de novembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2026, 2027, 2028 e 2029 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para o financiamento de 20 (vinte) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses) e 4 (quatro) bolsas de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal conforme processo SEI nº: 04044-00061213/2025-09

Art. 2º - Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para eventuais acréscimos, reajustes ou repactuações aprovadas e autorizadas pelas áreas competentes que ocorram na despesa prevista no Art. 1º.

Art. 3º - Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista nos art. 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

GEISHA BERGER
Conselheira Substituta

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM
Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA
Conselheiro representante da Sociedade Civil

DECISÃO Nº 11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelamento da Administração Fazendária - FUNDAP, em sua décima segunda reunião ordinária, realizada em 09 (nove) de dezembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAP e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade, adicionar à Decisão 10 de 28 de novembro de 2025 mais 10 (dez) bolsas de mestrado e mais 4 (quatro) bolsas de doutorado, portanto:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2026, 2027, 2028 e 2029 do FUNDAP e consequente disponibilidade orçamentária para o financiamento de 30 (trinta) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses) e 8 (oito) bolsas de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal conforme processo SEI nº: 04044-00061213/2025-09

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAP e consequente disponibilidade orçamentária para eventuais acréscimos, reajustes ou repactuações aprovadas e autorizadas pelas áreas competentes que ocorram na despesa prevista no Art. 1º.

Art. 3º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista nos art. 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

GEISHA BERGER
Conselheira Substituta

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM
Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA
Conselheiro representante da Sociedade Civil

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021248/2021-06; Reexame Necessário nº 41/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrido: HÉRLINTON BRANDÃO DIAS - Responsável solidário: AMERICANAS S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL), Advogados: André Correia Teles OAB/DF 41.363 e João Joaquim Martinelli

OAB/RJ 139.462; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 07 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 156/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO HABITUAL DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA. INTUITO COMERCIAL CONFIGURADO. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO INEXISTENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA REMETENTE AFASTADA. MULTA REDUZIDA POR LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. É devido o ICMS pelo adquirente pessoa física que, de forma habitual e em volume expressivo, adquire mercadorias com intuito comercial, sendo caracterizado como contribuinte do imposto, nos termos do art. 4º da LC nº 87/1996 e art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. 2. A inidoneidade do documento fiscal, resultante da omissão da condição de contribuinte pelo adquirente, coloca as mercadorias em situação irregular, hipótese que autoriza a exigência do imposto a qualquer tempo, independentemente de fiscalização presencial no transporte. 3. A ausência de comprovação dos valores de revenda impõe o arbitramento da base de cálculo pela aplicação da margem de valor agregado prevista na legislação, nos termos do art. 148 do CTN e art. 6º da Lei Distrital nº 1.254/1996. 4. O direito de crédito do ICMS está condicionado à idoneidade documental e à escrituração regular, requisitos não atendidos pelo adquirente, inviabilizando a compensação pretendida. 5. Afasta-se a responsabilidade solidária da empresa remetente, por ausência de interesse comum e de benefício econômico decorrente da emissão do documento fiscal em nome de pessoa física que se apresentou como consumidor final. 6. Mantém-se a subsistência do lançamento tributário relativamente à pessoa física atuada bem como da pessoa jurídica da qual é sócia. 7. A superveniência da Lei Distrital nº 6.900/2021 autoriza a redução de ofício da multa, aplicando-se retroativamente a norma mais benéfica (art. 106, II, "c", CTN). 7. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para restabelecer a exigência tributária lavrada em desfavor do atuado pessoa física, com redução da multa aplicada sobre o principal para 100%, conforme a Lei nº 6.900/2021, e exclusão da sujeição passiva da atuação a pessoa jurídica remetente, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os da Cons. Joicy Montalvão, que negou provimento ao reexame necessário, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhada pelo Cons. Suplente Romilson Duarte. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo Representante da Fecomércio-DF, o Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte ocupou o assento na bancada. Não votou neste processo, a Cons. Solange de Menezes, que se ausentou da sessão antecipadamente, sem substituto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00034321/2021-00; Recurso Voluntário nº 286/2023; Recorrente: PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO; Advogado: Rodrigo Bezerra Correia - OAB/DF 19.454; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 13 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 174/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. Verifica-se dos autos que a contribuinte-pessoa física adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pela evidente incompatibilidade com o consumo próprio. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Em virtude das operações praticadas pela recorrente, que demonstram afronta aos preceitos normativos, as notas fiscais foram consideradas inidôneas, e as mercadorias, em situação de irregularidade fiscal, constituindo fato gerador do imposto. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 C/C DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS/DF. Em razão da irregularidade da operação, é cabível o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os artigos. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF. INVIABILIDADE À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. O direito de crédito está condicionado à idoneidade do documento fiscal, requisito este de observância obrigatória, não sendo possível considerá-lo, visto que afronta os preceitos inculpidos no art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o da Cons. Joicy Montalvão, que deu provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Edson Nogueira Alves. Ausente a Cons. Presidente Vânia Nascimento de Castro, a Cons. Luciana Soares Carreiro, conduziu a sessão de julgamento e foi substituída na bancada pelo Cons. Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de novembro de 2025

LUCIANA SOARES CARREIRO Presidente em exercício

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00025776/2021-26; Reexame Necessário nº 85/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida VIA VAREJO S/A; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725; Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 04 de novembro de 2025.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 202/2025

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO VAREJISTA. NÃO CONFIGURAÇÃO. INTERESSE COMUM. NÃO OCORRÊNCIA. Trata-se de responsabilização de pessoa jurídica varejista onde há insubsistência do lançamento. Na hipótese não há como responsabilizar o varejista, pois a venda de mercadorias a pretensão consumidor final, ainda que em grande quantidade, ensejou o recolhimento integral do ICMS (inclusive Difal). Não há interesse comum na situação que constitui o fato gerador da obrigação principal entre o varejista e o adquirente e o entendimento majoritário deste Tribunal é no sentido de exclusão da responsabilização da varejista que segundo as normas vigentes não pode negar venda a clientes, seja pessoa física ou jurídica. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Em função da ausência justificada do Cons. Presidente Renato Couto Mendonça, a Cons. Luciana Ferreira Braga, conduziu a sessão de julgamento e foi substituída na bancada pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de novembro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente em exercício
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00039788/2022-19; Reexame Necessário nº 98/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: MAX COMÉRCIO DE CAMINHÕES, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.; Advogado: Sérgio Couto dos Santos OAB/BA 13.959; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do Julgamento: 04 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 203/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA MERCADORIA EXPOSTA NO ESTABELECIMENTO DA AUTUADA. NÃO OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO. Na hipótese dos autos, a autuação fiscal teve origem na constatação, pela Fiscalização Tributária, de mercadoria exposta em estabelecimento localizado no Distrito Federal, acompanhado de documento fiscal cancelado, no qual indicava como destinatário empresa localizada em outra unidade federada. Em razão do fato apurado, a mercadoria foi considerada em situação irregular, configurando fato gerador do ICMS. Comprovado, posteriormente, que o documento fiscal foi cancelado dentro do prazo estabelecido na legislação e que, antes da lavratura do auto de infração, havia a emissão de documento fiscal idôneo, apto a acobertar a operação de venda destinada a contribuinte localizado no mesmo endereço da empresa autuada, não restou configurada a situação irregular da mercadoria e, por conseguinte, a ocorrência do fato gerador do imposto. Não merece reparos, pois, a decisão de primeira instância. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em função da ausência justificada do Cons. Presidente Renato Couto Mendonça, a Cons. Luciana Ferreira Braga, conduziu a sessão de julgamento e foi substituída na bancada pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte. Declarou-se impedido de discutir e votar neste processo, o Cons. Carlos Nakata, sendo substituído pelo Cons. Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente em exercício
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00016871/2021-39; Reexame Necessário nº 69/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: GUSTAVO ALVES GOMES - Responsável solidária: AMERICANAS S.A (nova denominação de B2W Companhia Digital); Advogada: Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 04 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 206/2025

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. PESSOA FÍSICA. HABITUALIDADE E VOLUME DE AQUISIÇÕES. INTUITO COMERCIAL. PRESUNÇÃO. Constatado que a pessoa física realiza aquisições habituais e em volume que revela intuito comercial, presume-se sua condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, sendo legítima a exigência fiscal decorrente de tais operações. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. EXCLUSÃO. Deve ser excluída a aplicação da margem de lucro de 30% sobre a base de cálculo, uma vez que possibilita o enriquecimento sem causa da Administração, diante da comprovação de que os preços constantes das notas fiscais já correspondem a valores de varejo praticados ao consumidor final. ALÍQUOTA. CORREÇÃO. 12%. A alíquota deve ser ajustada para 12%, consoante Lei distrital nº 1.254/1996, art. 18, inciso II, alínea "d", item 8, a

considerar que aparelhos celulares são considerados bens e serviços de informática e automação. PESSOA JURÍDICA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AFASTAMENTO. Não demonstrado o interesse comum no fato gerador por parte da pessoa jurídica vendedora, o afastamento de sua responsabilidade solidária é medida que se impõe. MULTA. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI Nº 6.900/2021. A multa aplicada deve ser reduzida de 200% para 100%, em razão da retroatividade benigna da Lei Distrital nº 6.900/2021, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. Reexame Necessário conhecido e provido em parte.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator, para desconsiderar a margem do valor agregado da base de cálculo, e reduzir a alíquota apenas para os aparelhos celulares e a multa principal ao patamar de 100%. Foram votos vencidos o dos Cons. Igor Araújo Soares, que negava provimento ao recurso, acompanhado pelo Cons. Romilson Duarte, nos termos de sua declaração de voto e do Cons. Hormino de Almeida Junior, que dava provimento parcial ao recurso, para manter a margem de valor agregado, reduzir a alíquota para os aparelhos celulares e de ofício, reduzir a multa sobre o valor principal, nos termos de sua declaração de voto. Em função da ausência justificada do Cons. Presidente Renato Couto Mendonça, a Cons. Luciana Ferreira Braga, conduziu a sessão de julgamento e foi substituída na bancada pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente em exercício
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00047881/2021-16; Reexame Necessário nº 36/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: MARCOS EDUARDO FEITOSA DE ARAÚJO JUSTINO; Advogada: Aline Barandas OAB/DF 71.036; Relator: Conselheiro Igor Araújo Soares; Data do Julgamento: 21 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 207/2025

EMENTA: ICMS. LEI 1.254/1996. CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA. OPERAÇÃO COM INTUITO COMERCIAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES. HABITUALIDADE. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO IRREGULAR. INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE DA PESSOA JURÍDICA REMETENTE. MARGEM DE LUCRO. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. 1. Reconhece-se a condição de contribuinte do ICMS à pessoa física que realiza operações de aquisição de mercadorias com habitualidade e em volume que caracteriza intuito comercial, nos termos do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996 c/c art. 4º da LC nº 87/1996. A existência de documentos fiscais inidôneos gera situação de irregularidade apta a configurar fato gerador, nos termos do art. 5º, XVI, da Lei Distrital nº 1.254/1996 e art. 3º, XVI do RICMS/DF, ainda que não haja fiscalização em trânsito da mercadoria. 2. INIDONEIDADE DA NOTA FISCAL. A caracterização de inidoneidade do documento fiscal é objetiva, dispensando a análise de dolo, má-fé ou conluio. Demonstrada a utilização de nota fiscal com finalidade de ocultar a operação real, resta configurada a inidoneidade do documento. 3. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA. NÃO CONFIGURADA. Afasta-se a responsabilidade solidária da sociedade varejista remetente das mercadorias, ante a ausência de interesse comum e de conluio, nos termos do art. 124 do CTN e da jurisprudência consolidada. 4. MARGEM DE LUCRO. É cabível o arbitramento da base de cálculo com aplicação de margem de lucro, conforme arts. 14, III, da Lei nº 1.254/1996 e art. 42 do Decreto nº 18.955/1997, diante da ausência de documentos idôneos e da inviabilidade de apuração do preço efetivo de venda. 5. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. É devida a redução de ofício da multa, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, de 200% para 100%, adequando ao percentual previsto na Lei Distrital nº 6.900/2021. Reexame Necessário conhecido e provido parcialmente para reconhecer a subsistência do lançamento relativamente à pessoa física autuada, excluindo a pessoa jurídica, varejista, do auto de infração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para restabelecer a infração em face da pessoa física e excluir a pessoa jurídica solidária da autuação, nos termos da declaração de voto do Cons. Edson Miranda. Foram votos vencidos o do Cons. Relator, que negou provimento ao reexame necessário, sendo acompanhado pela Cons. Karoline Cord. Ausentes, justificadamente, os Cons. Hormino de Almeida Júnior e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade e Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente em Exercício
EDSON MIRANDA SANTOS Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-002300/2014; Recurso Voluntário nº 440/2018; Recorrente: SAGA PARQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; Advogado: Murillo de Faria Ferro OAB/GO 29.226; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 07 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 208/2025

EMENTA. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO GRUPO

ECONÔMICO. REGIME DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE DO DESTINATÁRIO. AUSÊNCIA DE CARÁTER CONFISCATÓRIO DA MULTA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI DISTRITAL Nº 6.900/2021. 1. A entrada de mercadorias no território do Distrito Federal, ainda que decorrente de transferência entre matriz e filial do mesmo grupo econômico, configura hipótese de incidência do ICMS sob o regime de antecipação tributária, nos termos dos arts. 2º e 46, § 1º, da Lei Distrital nº 1.254/1996 e do art. 20 do Decreto nº 18.955/1997. 2. Não tendo o remetente, localizado em outra unidade da Federação, efetuado a retenção e o recolhimento do imposto devido ao Distrito Federal, subsiste a responsabilidade tributária do destinatário, enquanto adquirente das mercadorias, para promover o recolhimento antecipado do tributo, conforme disciplina do art. 320 do Regulamento do ICMS/DF. 3. O regime de antecipação tributária sem substituição encontra respaldo na Lei Distrital nº 1.254/1996 e foi reconhecido como plenamente válido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, não sendo exigida lei complementar para sua instituição. 4. Inviável o exame da alegação de inconstitucionalidade da norma instituidora da penalidade, por vedação expressa do art. 43, § 3º, inciso I, da Lei nº 4.567/2011. 5. A multa de ofício aplicada em percentual de 50% do valor do crédito tributário não ostenta caráter confiscatório, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, inexistindo afronta aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 6. Aplicação retroativa da Lei Distrital nº 6.900/2021, nos termos do art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional, para reduzir a penalidade de 50% para 25%, em observância ao princípio da retroatividade da norma sancionadora mais benéfica. 7. Recurso voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente em Exercício
EDSON MIRANDA SANTOS Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00021280/2021-83; Reexame Necessário nº 95/2024 e Recurso Voluntário nº 79/2024; Recorrentes e Recorridos: RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA (RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) e Fazenda Pública do Distrito Federal; Advogados: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do julgamento: 06 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 214/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA. OPERAÇÃO COM INTUÍTO COMERCIAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES. HABITUALIDADE. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO IRREGULAR. INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE DA PESSOA JURÍDICA REMETENTE. 1. Reconhece-se a condição de contribuinte do ICMS à pessoa física que realiza operações de aquisição de mercadorias com habitualidade e em volume que caracteriza intuito comercial, nos termos do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996 c/c art. 4º da LC nº 87/1996. A existência de documentos fiscais inidôneos gera situação de irregularidade apta a configurar fato gerador, nos termos do art. 5º, XVI, da Lei Distrital nº 1.254/1996 e art. 3º, XVI do RICMS/DF, ainda que não haja fiscalização em trânsito da mercadoria. 2. INIDONEIDADE DA NOTA FISCAL. A caracterização de inidoneidade do documento fiscal é objetiva, dispensando a análise de dolo, má-fé ou conluio. Demonstrada a utilização de nota fiscal com finalidade de ocultar a operação real, resta configurada a inidoneidade do documento. 3. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA NÃO CONFIGURADA. Afasta-se a responsabilidade solidária da sociedade varejista remetente das mercadorias, ante a ausência de interesse comum e de conluio, nos termos do art. 124 do CTN e da jurisprudência consolidada. 4. Reexame Necessário e Recurso Voluntário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Se declarou impedido de discutir e votar neste processo, o Cons. Carlos Nakata, sendo substituído pelo Cons. Suplente Denner Leonardo Amaral de Andrade. Ausente, justificadamente, o Cons. Igor Araújo Soares, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara de Oliveira Freire. Em função da ausência justificada do Cons. Presidente Renato Couto Mendonça, a Cons. Luciana Ferreira Braga, conduziu a sessão de julgamento e foi substituída na bancada pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
EDSON MIRANDA SANTOS Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00000259/2022-38; Recurso Voluntário nº 66/2024; Recorrente: COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 11 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 215/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. CONVÊNIO ICMS Nº 84/09. REMESSA COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA EXPORTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. AVERBAÇÃO FORA DO PRAZO DE 180 DIAS. CONDIÇÃO

ESSENCIAL PARA FRUIÇÃO DA NÃO INCIDÊNCIA. RESPONSABILIDADE DO EXPORTADOR. MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL. A imunidade prevista no art. 155, X, "a", da Constituição Federal e a não incidência do ICMS sobre operações de exportação (art. 3º, II, da LC nº 87/1996) condicionam-se à comprovação efetiva da exportação no prazo estabelecido pela legislação. O Convênio ICMS nº 84/09 fixa o prazo de 180 dias para a averbação do despacho de exportação, requisito essencial para o reconhecimento do tratamento tributário. Averbações realizadas após o prazo legal descaracterizam a operação de exportação para fins fiscais, impondo ao remetente o recolhimento do imposto, nos termos do art. 312, I, do Decreto nº 18.955/1997 e do art. 5º-A, XVI, da Lei nº 1.254/1996. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Ferreira Braga, substituída pela Conselheira Suplente Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
EDSON MIRANDA SANTOS Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00039682/2022-15; Recurso Voluntário nº 32/2024; Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 216/2025

EMENTA: ISS. LC Nº 116/2003. DECRETO Nº 25.508/2005. LISTA DE SERVIÇOS. ITEM 15.08. INCIDÊNCIA DO ISS. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. TARIFA POR AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VIABILIDADE DE CRÉDITO. CONTAS 671016 E 671019. MULTA. NÃO CONFISCATORIEDADE. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DO ART. 150, § 4º, DO CTN. SÚMULA 555 DO STJ. Os serviços de avaliação prévia de viabilidade, estudo, análise e avaliação de operações de crédito, vinculados às contas 671016 e 671019, amoldam-se à LC nº 116/2003 e à legislação distrital de regência, caracterizando fato gerador do ISS. A existência de dualidade jurisprudencial não afasta, por si só, a incidência do tributo, mormente quando há julgados reconhecendo a tributação de tarifas ligadas a adiantamento a depositantes e serviços congêneres, conforme item 15.08 da lista de serviços. O percentual de 50% se situa em patamar usualmente admitido pela jurisprudência pátria como compatível com a função sancionatória e pedagógica da multa tributária, não se caracterizando excesso manifesto a ponto de configurar confisco. Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, tendo havido declaração dos valores pelo contribuinte sem o correspondente recolhimento, aplica-se a regra do art. 150, §4º, do CTN para a contagem do prazo decadencial, consoante entendimento consolidado na jurisprudência e na Súmula 555 do STJ, reconhecendo-se a decadência parcial em relação ao período de outubro de 2017. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, a fim de reconhecer e declarar a decadência em relação aos fatos geradores de outubro de 2017, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
EDSON MIRANDA SANTOS Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00019483/2025-1; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 63/2025; Recorrente: FELIPE AUGUSTO CAMPINA SANTA ROSA (REPRESENTANTE LEGAL DE TALES MELO SANTA ROSA); Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data de Julgamento: 03 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 253/2025

EMENTA. IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. VEÍCULO REGISTRADO EM NOME DE TERCEIRO. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. A Lei Distrital nº 6.466/2019 concede isenção de IPVA apenas aos veículos de propriedade da própria pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo. Nos termos do art. 111, inciso II, do Código Tributário Nacional, a isenção tributária deve ser interpretada literalmente, não sendo permitido estender o benefício a situações não previstas expressamente pelo legislador. Veículo registrado em nome do genitor do menor portador de autismo não atende ao requisito legal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA QUARTA (104ª) REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 12 de dezembro de 2025, às 9 horas, de maneira híbrida, realizou-se a Centésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria do Estado da Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante e Rejane Vaz de Abreu. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Maurílio de Freitas, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Radam Nakai Nunes, Diretor Jurídico; Hadassa da Rocha Marques, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação e Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/IPREV-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 101ª Reunião Ordinária; 2. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: Conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: em relação ao item 1, Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 101ª Reunião Ordinária, os membros do Conselho confirmaram a leitura prévia do documento. Após o acolhimento de ajustes técnicos solicitados pela Diretoria de Investimentos (DIRIN), a ata e seu extrato foram aprovados por unanimidade. No que tange ao item 2, Informes Gerais, a Secretaria Executiva dos Conselhos informou que o Calendário de Reuniões para o exercício de 2026 já foi devidamente aprovado e publicado no sítio oficial do Iprev-DF para consulta pública. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às nove horas e treze minutos e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de Secretária dos Conselhos, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19 para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente do CONAD/IPREV

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a emissão da Taxa de Expediente relativa aos serviços de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; considerando a Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal; considerando a Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015 que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares; considerando a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, que altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências e Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999; e considerando a necessidade de emissão da taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária, resolve:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a emissão da Taxa de Expediente vinculada aos serviços de Vigilância Sanitária, instituída pelo Código Tributário do Distrito Federal, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º A taxa referida no caput tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia decorrente das atividades de Vigilância Sanitária, bem como a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte.

§ 2º A Taxa de Expediente, arrecadada em decorrência da prestação de serviços administrativos executados pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, deverá observar o disposto na Lei Complementar nº

982, de 18 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDARAU, e dá outras providências.

§ 3º O cálculo da metragem excedente dos projetos com área sujeita à análise prévia observará o disposto nos arts. 37 e 38 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e em seu regulamento, aplicando-se os índices de atualização definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em conformidade com o Código Tributário do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º A emissão da Taxa de Expediente será realizada exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação do Distrito Federal – DAR, sob o código 3573.

Art. 3º A solicitação de qualquer serviço de Vigilância Sanitária previsto nesta Portaria implicará o lançamento da correspondente Taxa de Expediente no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal – SISLANCA.

Art. 4º Os valores da Taxa de Expediente para o exercício de 2026 constam no anexo desta Portaria e são atualizados conforme a legislação tributária vigente, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para efeitos desta portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS (CVV): Documento emitido pela Vigilância Sanitária que certifica que o veículo atende aos requisitos sanitários aplicáveis ao transporte de alimentos, medicamentos, produtos de higiene, roupas hospitalares e de hotelaria, materiais biológicos de origem humana ou animal (incluindo sangue e seus componentes), pacientes ou cadáveres, produtos e equipamentos para a saúde e demais itens ou serviços de interesse sanitário. A emissão observa os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 38, de 16 de agosto de 2023, ou outra norma que a substitua.

II - CERTIDÃO DE VENDA LIVRE PARA EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS (CVLEA): Documento expedido pela autoridade sanitária competente, mediante solicitação voluntária do interessado, destinado exclusivamente a atender às exigências sanitárias formuladas por países importadores, relativas aos alimentos produzidos em território nacional

III - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: no âmbito sanitário é o documento que substitui o documento denominado Licença Sanitária, no Distrito Federal. Autoriza o funcionamento de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário, emitido conforme complexidade do serviço segundo regulamentação e conceitos sanitários e passa a integrar, prioritariamente, o Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas - RLE/Redesim, podendo, excepcionalmente, ser emitido fora dele pelas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária, devidamente justificado, conforme modelo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

IV - PARECER TÉCNICO: Documento emitido pela autoridade sanitária competente que apresenta a descrição do objeto analisado e a avaliação resultante de fiscalização, inspeção, auditoria ou de solicitação formal do requerente. Explicita os dispositivos aplicáveis das normas sanitárias vigentes e fornece resposta conclusiva quanto ao pleito submetido à apreciação.

V - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA): Conjunto de informações técnicas, composto por representação gráfica e relatório técnico, necessário e suficiente para caracterizar serviços e obras, contendo o detalhamento indispensável à definição e à quantificação de materiais, equipamentos e demais elementos requeridos para empreendimentos novos ou para intervenções em edificações existentes, incluindo ampliação, mudança de uso ou reforma.

VI - TAXA DE EXPEDIENTE: Tributo previsto no Código Tributário do Distrito Federal, devido em razão do exercício regular do poder de polícia sanitária ou da utilização efetiva ou potencial de serviços administrativos específicos, divisíveis e prestados pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal. Corresponde ao valor cobrado pela prática de atos administrativos e pela execução de análises, vistorias, avaliações ou demais atividades vinculadas aos serviços requeridos pelo contribuinte, constituindo-se em condição necessária ao prosseguimento da instrução processual e à emissão dos respectivos documentos sanitários.

VII - VISTORIA TÉCNICA PARA DESINTERDIÇÃO: Procedimento técnico realizado pela autoridade sanitária competente com a finalidade de verificar, in loco, o cumprimento integral das exigências e correções determinadas no ato de interdição anterior. Consiste na avaliação das irregularidades que motivaram a medida sanitária, na confirmação de sua plena adequação às normas vigentes e, quando atendidos todos os requisitos, culmina na emissão do documento fiscal de desinterdição, autorizando a retomada das atividades interdidas.

VIII - REQUERIMENTO: instrumento administrativo que formaliza a demanda do contribuinte, por meio do qual o interessado solicita a prestação de serviços de Vigilância Sanitária definidos nesta normativa, servindo de base legal e procedimental para o lançamento e a cobrança da Taxa de Expediente, vinculada ao respectivo protocolo e condição para o prosseguimento da análise administrativa.

III - EMISSÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Art. 6º A emissão da taxa de expediente será realizada nas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal, mediante solicitação dos seguintes serviços:

I - Parecer Técnico para:

- CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO (antiga Licença Sanitária), para estabelecimentos com atividades classificadas no CNAE como alto risco pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal;
- Certificado de Vistoria de Veículos (CVV), emitido por veículo auditado;
- Projeto Básico de arquitetura (PBA), conforme tabela de área analisada, no limite de até 03 reanálises;

- d) Comunicação de início de fabricação e importação de alimentos, emitida por alimento comunicado;
 - e) Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos (CVLEA), emitida por requerimento analisado;
 - f) Relatórios Técnicos para emissão de Autorizações, Certificados, Cadastros ou outros documentos, que atestem parâmetros de auditoria sanitária, mesmo quando requisito de órgãos federais ou outras unidades federativas;
 - g) Outros fins, mediante solicitação do estabelecimento interessado.
- II - Averbção de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade (2ª via);
 III - Vistoria Técnica para fins de desinterdição parcial ou total de estabelecimento.
 Art. 7º É contribuinte da Taxa de expediente é a pessoa física ou jurídica que requeira os serviços de Vigilância Sanitária elencados no art. 6º.

IV - PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Art. 8º A emissão da guia da Taxa de Expediente ocorrerá na unidade da Vigilância Sanitária onde o requerimento for protocolado e encaminhada para o e-mail informado pelo estabelecimento no seu processo de licenciamento ou no Termo de Interdição respectivo.
 Art. 9º. A Taxa de Expediente deverá ser recolhida em instituições financeiras autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
 Art. 10. Fica definida a seguinte Tabela de área analisada para fins de cálculo de Parecer Técnico de Projeto Básico de Arquitetura:

- I - Análise de Projeto Básico de Arquitetura (por metro quadrado de área analisada, independentemente do porte da edificação):
 - a) Até 100m²: valor único de R\$ 219,81 para o primeiro parecer e até 03 reanálises.
 - b) para cada metro quadrado excedente a 100 m²: Acréscimo de R\$ 0,22 por m² excedente para o primeiro parecer e até 3 (três) reanálises;
 - c) esgotadas as 3 (três) reanálises, o processo será encerrado, sendo necessária a abertura de novo processo, aplicando-se novamente os critérios acima para o cálculo da Taxa de Expediente.
 - II. Parecer Técnico de Laudo de Conformidade do Projeto Básico de Arquitetura executado:
 - a) Até 100m²: valor único de R\$ 219,81 para o primeiro parecer e até 03 reanálises.
 - b) para cada metro quadrado excedente a 100 m²: Acréscimo de R\$ 0,22 por m² excedente para o primeiro parecer e até 3 (três) reanálises;
 - c) esgotadas as 3 (três) reanálises, o processo será encerrado, sendo necessária a abertura de novo processo, aplicando-se novamente os critérios acima para o cálculo da Taxa de Expediente.
- Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**ANEXO I
TAXA DE EXPEDIENTE EXERCÍCIO 2026**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VALOR EM RS
I - Parecer Técnico / Laudo de Inspeção por CNAE	R\$ 228,92
II - Segunda via da Licença Sanitária	R\$ 45,59
III - Vistoria técnica para Desinterdição	R\$ 192,16
IV - Parecer Técnico de Projeto Básico de Arquitetura (Até 100m², inicial e 3 reanálises)	R\$ 228,92
V - Metro quadrado excedente de Projeto Básico de Arquitetura a partir de 100m² (inicial e 3 reanálises)	R\$ 228,92 acrescido de R\$ 0,22 para cada metro quadrado excedente a 100m².
VI - Parecer Técnico de auditoria de Projeto Básico de Arquitetura executado de até 100m², (Laudo de Conformidade)	R\$ 228,92
VII - Metro quadrado excedente de área auditada a partir de 100m²	R\$ 228,92 acrescido de R\$ 0,22 para cada metro quadrado excedente a 100m².

**ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO – SOLICITAÇÃO
VISTORIA TÉCNICA PARA DESINTERDIÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA/SES-DF

Razão Social	_____
Nome de Fantasia	_____
CNPJ/CPF	_____
Endereço completo	_____
E-mail de contato	_____
Número do Auto de Infração	_____
Número do Termo de Interdição	_____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano _____, venho perante a autoridade sanitária competente, solicitar a realização de vistoria técnica “in loco” para emitir parecer quanto à DESINTERDIÇÃO do supracitado estabelecimento.

Assinatura do Responsável Legal/Responsável Técnico

Nome:
CPF:

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
 O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
 Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 298/2022, ofertado pela 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 184253828 do processo SEI nº 00060-00394955/2021-36, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
 O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:
 Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 118/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00422850/2024-27, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI, nos meses de março de 2023 à abril de 2024.
 Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
 O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:
 Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 123/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00571263/2025-41, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/GSAS1/POLIC-AN, nos meses de junho a dezembro de 2023.
 Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza o valor da per capita das parcerias celebradas por Termo de Colaboração pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal com instituições educacionais parceiras. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; pela Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, parágrafo único, inciso III, e em consonância com o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme Processo 00080-00332691/2025-86, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor da per capita das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), via Termo de Colaboração, com instituições educacionais parceiras, com vistas ao atendimento de crianças matriculadas na Pré-Escola (1º e 2º Períodos), etapa da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2º As parcerias formalizadas com a SEEDF deverão ser ajustadas, a partir de 8 de fevereiro de 2026, a fim de se adequarem às disposições do ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 8 de fevereiro de 2026.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA
Pré-Escola (1º e 2º Períodos)	R\$ 1.085,92

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PREGOEIRO

Em 08 de janeiro de 2026

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 6º, inc. LX, da Lei nº 14.133/2021, DECIDE tornar sem efeito a publicação realizada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, referente à abertura do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 (Processo SEI nº: 00080-00026758/2025-46), que tem por objeto a pretensa aquisição de solução de conectividade de rede cabeada e sem fio, contemplando Switches, Solução de Gerenciamento Centralizado para Switches, Ponto de Acesso Sem Fio – Indoor, bem como os serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimento, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Sistema de Registros de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Realização de necessários ajustes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 07 de janeiro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00268769/2025-00. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de dezembro de 2025.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													
FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	39	16	3	0	58	CEL	2	2	1	0	0	3
TC	78	78	43	1	0	122	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	50	0	0	249	MAJ	16	16	0	0	0	16
CAP	261	112	8	0	149	120	CAP	34	18	1	0	16	19
1º TEN	195	195	2	0	0	197	1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	195	137	1	0	58	138	2º TEN	25	25	0	0	0	25
Total	967	760	120	4	207	884	Total	100	67	2	0	33	69
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	0	1	0	13	CAP	2	2	0	0	0	2

CAP	20	18	0	0	2	18	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	7	0	0	3	7	2º TEN	1	1	0	1	0	2
2º TEN	15	11	0	0	4	11	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	53	0	1	9	54	Total	6	5	0	1	1	6
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	60	11	0	10	71
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	1	0	0	130	1
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	132	11	0	0	143
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	194	22	0	159	216
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	3	0	0	0	3
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	7	0	0	5	7
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM						Numerado				Total			
Total						1				1			

* atualizada em 31 de dezembro de 2025.

* Portaria DGP de 31 de dezembro de 2025, Documento SEI/GDF: (190932789) publicada no BRCP/PMDF nº 098, de 31 de dezembro de 2025.

OSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ
CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de janeiro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ Referência: Processo nº 00054-00131860/2025-61 Assunto: Apuração de infração contratual. Interessados: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.450.144/0001-66 e PMDF 1. Concorde com o Relatório do Encarregado do Processo Administrativo (183427882) e concorde com Parecer Técnico n. 1 (190995342), da Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, considerando o descumprimento das determinações administrativas constantes da Notificação nº 38/2025, caracterizador de inexecução contratual parcial, bem como as circunstâncias específicas do caso concreto, aplico à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 3. Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnico-Jurídica do DLF (ATJ/DLF) para as providências de notificação da empresa contratada, bem como para o devido registro da sanção aplicada. Publique-se.

SIMONEY ALVES SOARES

CEL QOPM

Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de janeiro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ Referência: Processo nº 00054-00131860/2025-61 Assunto: Apuração de infração contratual. Interessados: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.450.144/0001-66 e PMDF 1. Concorde com o Relatório do Encarregado do Processo Administrativo (183427882) e concorde com Parecer Técnico n. 1 (190995342), da Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, considerando o descumprimento das determinações administrativas constantes da Notificação nº 38/2025, caracterizador de inexecução contratual parcial, bem como as circunstâncias específicas do caso concreto, aplico à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 3. Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnico-Jurídica do DLF (ATJ/DLF) para as providências de notificação da empresa contratada, bem como para o devido registro da sanção aplicada. Publique-se.

SIMONEY ALVES SOARES

CEL QOPM

Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de dezembro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. PROCESSO SEI: 00054-00144533/2025-70. INTERESSADA: Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) - (PMDF/DLF/DINFRA). ASSUNTO: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2025-DER/DF (190309655). 1. Acolho, na íntegra, os fundamentos de fato e de direito constantes no Parecer Técnico Jurídico nº 532/2025-ATJ/PMDF (Doc. SEI nº 190630052), adotando-os como razões de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 2. Consoante a instrução processual, restou demonstrada a vantajosidade econômica da contratação, que apresenta preços aproximadamente 26% inferiores à estimativa de mercado realizada por esta Corporação, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade. 3. No que tange à verificação dos limites quantitativos, corroborando o entendimento da Consultoria Jurídica de que a variação milésimal decorrente de arredondamento matemático no no quantitativo no tópico "1.2.3" do Termo de Referência ATA – DER - Item 3 (190309340) é juridicamente irrelevante e não obsta o prosseguimento do feito, amparada nos princípios da razoabilidade, da insignificância e da instrumentalidade das formas (Art. 20 da LINDB). 4. Diante do exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas: a) RATIFICO a viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2025 (190309655), gerenciada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), em favor da empresa ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ: 01.032.911/0001-63, no valor total estimado de R\$ 18.537.285,04 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). b) AUTORIZO a realização da despesa e o empenho dos recursos, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária atestada pela Seção de Execução Orçamentária (PMDF/DALF/SEO). c) DETERMINO à área técnica que, antes da formalização do contrato, certifique-se da correlação com os quantitativos e valores a serem formalizados. 5. Publique-se. Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para as providências de execução contratual.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
CEL QOPM
Substituto

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 01, DE 06 JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 119 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 (189033432).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;
III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPIA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASÍLIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A.);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE;

§ 63. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 108/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 64. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 90/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA;

§ 65. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 104/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 66. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 96/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VISÃO HOSPITAL DE OLHOS;

§ 67. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 124/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor - Instituto do Coração);

§ 68. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 45/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA.

§ 69. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 126/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

§ 70. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 127/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OCULARE OFTALMOLOGIA;

§ 71. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 137/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO;

§ 72. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 135/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOCLIN BRASÍLIA;

§ 73. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 132/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA;

§ 74. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 134/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOPEdia NOROESTE E CLÍNICA DA DOR;

§ 75. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 133/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILEADE CENTRO CLINICO E DE REABILITACAO;

§ 76. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 140/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALTAVISTA OFTALMOLOGIA;

§ 77. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 141/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSL SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA;

§ 78. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 131/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTORAX - CIRURGIA TORACICA LTDA;

§ 79. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 142/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO;

§ 80. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 143/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE OLHOS TAGUATINGA;

§ 81. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 136/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO;

§ 82. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 146/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITACAO LTDA;

§ 83. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 145/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINDOR ORTOPEdia E CLINICA DA DOR.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º. A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

ROBERTO MENDES CARVALHOSOUSA - CEL - QOPM
Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097960/2021-08, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1958, conferida a Antonio Alderi Pereira, CNPJ nº 009.***.***-13, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 09/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Ação de Dados Abertos desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.990/2012 e ao Decreto nº 38.354/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e artigos 10, incisos III e IV do Regimento Interno, com fundamento no artigo o art. 12 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Administração Geral a competência para a prática dos atos de julgamento das prestações de contas das Parcerias MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), a que alude o Art. 45, da Instrução Normativa nº 2 de 15/12/2020, ou da que venha a lhe substituir, e do ato de envio da decisão ao participe para ciência, processo SEI: 00193-00001645/2025-70.

Art. 2º A referida delegação não alcança os atos de decisão de recursos administrativos.

Art. 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 4º Ficam convalidados os atos de julgamento adotados pelo Superintendente de Administração Geral até a edição desta Instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, que "Disciplina a aplicação prática do Marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC na gestão pública cultural do Distrito Federal, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 58.

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

XIII - protocolo de pedido de licenciamento eventual junto à Região Administrativa competente; protocolo de autorização de evento junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública para os projetos que necessitem de licença para sua realização, nos termos da Lei Distrital nº 7.541, de 19 de julho de 2024 e, quando cabível, alvará judicial conforme estebelece o art. 149 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA),

XIV - em caso de uso de equipamento cultural público e/ou bem particular para a execução do projeto, é obrigatória a apresentação de carta de anuência do gestor do espaço, do proprietário do bem particular ou de chefia superior;

XV -

XVI -

XVII -

XVIII -

XIX -

XX -

XXI -

XXII -

XXIII -

XXIV -

XXV -

XXVI -

§ 1º

§ 2º " (NR)

"Art. 68-A A OSC que firmar termo de fomento ou termo de colaboração em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, deverá aplicar no mínimo 2% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação previsto no art. 58, inciso VI, considerando as seguintes diretrizes comunicacionais:

I -

II -

III -

IV -
 V -
 § 1º -
 § 2º -
 § 3º -
 § 4º -
 § 5º -
 § 6º -” (NR)

Art. 2º O Anexo XXIII (Plano de Comunicação) da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020 passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

ANEXO XXIII
 PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO					
1. Introdução – Contextualizar o projeto cultural. (indicar o nome, a descrição do projeto cultural e suas principais características)					
2. Diagnóstico e necessidades de trabalho. (descrever a importância do objeto cultural para o território de atuação).					
3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação.					
4. Identificar os públicos. (destinados do projeto e como eles serão informados).					
5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano.					
6. Identificar os produtos, objetivos e indicadores a serem alcançados.					
Produto	Objetivo			Indicador	
Criação da Logo	Dar identidade visual ao projeto			Logo criada	
Folheto	Divulgar o projeto nas comunidades escolhidas			Panfleto criado	
Banners					
Cartazes					
Inserção em TV					
Informativo					
Impulsionamento em redes sociais					
Outros produtos					
7. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados. (Rádios, TVs, jornais, revistas, canais digitais e citar nome de todos eles)					
8. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano.					
9. Identificar peças de divulgação.					
Peça de divulgação	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de produção	Data de veiculação
Ex.: Folder, cartaz, banner, camiseta, mídias sociais, etc.	Ex.: Texto digital, impressão, etc.		Ex.: Rádio, TV, internet, etc.		
10. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência)					
11. Recursos financeiros.					
Descrição do item					Valor
Valor Total do Plano Deve corresponder a no mínimo 2% do valor total do projeto.					R\$
Declaro serem verdade todas as informações contidas no Plano de Comunicação e que cumpriremos todas as orientações acerca de comunicação e divulgação contidas na Portaria que regulamenta as parcerias MROSC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como enviaremos relatório das ações aqui descritas juntamente com a prestação de contas do projeto. Profissional de Comunicação (Opcional) Representante da OSC					

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO
E EDUCAÇÃO PERMANENTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 6º, inciso V, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade ao disposto na Portaria nº 37, de 06 de outubro de 2021 e no processo 00431-00004165/2021-78, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Gestão, a Distribuição, a Gestão, o Uso e a Devolução de Tablets em Comodato no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

OBJETIVO

Estabelecer normas e procedimentos para a gestão, distribuição, uso, acompanhamento e devolução dos tablets disponibilizados em regime de comodato no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, garantindo padronização, rastreabilidade, segurança operacional, conservação dos equipamentos e eficiência na sua utilização pelas unidades e servidores.

ABRANGÊNCIA

Esta Ordem de Serviço aplica-se a todas as unidades administrativas e finalísticas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, bem como aos servidores efetivos e comissionados designados como usuários responsáveis pelos tablets disponibilizados em regime de comodato.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei Complementar nº 840/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal.

Lei nº 4.320/1964 – Normas de Direito Financeiro e Patrimonial.

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Decreto nº 32.598/2010 – Gestão dos bens móveis no âmbito do Distrito Federal.

Portaria SEDES nº 610/2023 – Regimento Interno da SEDES.

Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 4/2024.

Contrato nº 055250/2025 – Contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e aquisição de tablets em regime de comodato, celebrado com a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, abrangendo a sede e todas as unidades descentralizadas da SEDES.

Relatório Técnico GSUP/2025 – SEI nº 181249499.

Plano Diretor de TIC – PDTIC 2023–2026.

Ordem de Serviço nº 367/2025 – Designação da Comissão de Fiscalização do Contrato.

DEFINIÇÃO

Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

Comodato: cessão gratuita de equipamentos fornecidos à SEDES por meio contratual, destinados ao uso exclusivamente institucional pelos servidores designados. Os equipamentos permanecem sob propriedade da contratada e devem ser devolvidos sempre que solicitado pela Administração ou quando deixarem de atender às necessidades operacionais da unidade usuária.

COIG: Coordenação de Inovação e Governança.

DOD: Documento de Oficialização da Demanda.

GEINFRA: Gerência de Infraestrutura.

GGOV: Gerência de Governança.

GSUP: Gerência de Suporte e Atendimento.

ICCID: Integrated Circuit Card Identifier – número único de identificação do chip ou cartão SIM.

IMEI: International Mobile Equipment Identity – número único de identificação do dispositivo móvel.

MDM: Mobile Device Management – solução de gerenciamento remoto de dispositivos móveis.

PDTIC: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Roaming: Serviço de uso da linha telefônica e dados móveis fora da área de cobertura original, incluindo roaming nacional e internacional.

SEI: Sistema Eletrônico de Informações.

SEDES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

SMP: Serviço Móvel Pessoal, compreendendo serviços de dados móveis (internet) e voz (ligações telefônicas) fornecidos pela operadora contratada.

SUGIP: Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente.

FLUXO OPERACIONAL**SOLICITAÇÃO – UNIDADE REQUERENTE**

A unidade interessada deverá abrir processo no SEI apresentando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), acompanhado de justificativa técnica que demonstre a necessidade do equipamento, sua finalidade de uso e a quantidade requerida. Deverá constar no processo a indicação nominal dos servidores que utilizarão os tablets, bem

como a assinatura da chefia imediata, formalizando a solicitação. Compete à unidade requerente assegurar que a demanda esteja alinhada às atribuições institucionais e às atividades efetivamente desempenhadas pelos servidores indicados.

AVALIAÇÃO TÉCNICA – COIG

A Coordenação de Inovação e Governança (COIG), por intermédio da Gerência de Suporte e Atendimento (GSUP) e da Gerência de Infraestrutura (GEINFRA), realizará a avaliação técnica da solicitação registrada no processo SEI. Essa análise compreenderá a verificação do parque tecnológico existente na unidade demandante, bem como a disponibilidade de equipamentos para atendimento da requisição.

A avaliação incluirá, ainda, a análise de conformidade da solicitação com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e com o planejamento de distribuição definido pela SEDES, de modo a assegurar alinhamento às diretrizes institucionais de gestão tecnológica.

A COIG examinará a adequação do tablet às atividades desempenhadas pelos servidores indicados, verificando se as funcionalidades do equipamento atendem às necessidades operacionais da unidade. Quando cabível, poderá ser identificada a necessidade de substituição de notebook por tablet, visando otimização de recursos e melhoria dos fluxos de trabalho.

Concluída a avaliação, a COIG emitirá parecer técnico circunstanciado e o encaminhará à Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (SUGIP) para decisão quanto à autorização da demanda.

AUTORIZAÇÃO – SUGIP

A Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (SUGIP) analisará o parecer técnico emitido pela COIG, verificando a pertinência da solicitação em relação às diretrizes estratégicas e às necessidades institucionais da SEDES. Após essa análise, a SUGIP deliberará quanto à autorização da concessão do equipamento em comodato.

A autorização formal será registrada no processo SEI e constituirá condição indispensável para o prosseguimento das etapas de registro administrativo, preparação técnica e entrega do equipamento ao servidor designado.

REGISTRO ADMINISTRATIVO – COIG(GGOV)

A Gerência de Governança (GGOV) será responsável pelo registro administrativo dos tablets disponibilizados em comodato, após a autorização formal emitida pela SUGIP. Para tanto, a GGOV realizará o cadastro do equipamento no sistema de controle vigente, incluindo informações essenciais para o gerenciamento do comodato, tais como identificação da licença vinculada, dados do chip ou linha telefônica associada, unidade de uso, CPF e nome do servidor responsável, bem como a data de entrega e a situação atual do dispositivo.

O registro administrativo incluirá, ainda, a inserção, no processo SEI, dos documentos que formalizam o comodato: Termo de Comodato, Termo de Responsabilidade e Termo de Vistoria e Condições do Equipamento, devidamente conferidos e atualizados conforme o estágio do processo.

A GGOV deverá manter as informações atualizadas durante todo o ciclo de uso do equipamento, procedendo às alterações necessárias sempre que ocorrer entrega, transferência de responsabilidade, devolução ou substituição. O registro administrativo constitui etapa indispensável para assegurar a rastreabilidade, o controle e a conformidade das ações relacionadas aos equipamentos disponibilizados em comodato.

ENTREGA TÉCNICA – COIG (GSUP E GEINFRA)

A entrega do equipamento será realizada pela Gerência de Suporte e Atendimento (GSUP), com apoio da Gerência de Infraestrutura (GEINFRA), após a conclusão das etapas de avaliação técnica pela COIG, autorização formal da SUGIP e registro administrativo inicial efetuado pela GGOV. A entrega será agendada e todos os detalhes informados no mesmo processo onde se iniciou o DOD.

No ato da entrega, a GSUP e a GEINFRA procederão à configuração do tablet, à aplicação das políticas de segurança e à validação do funcionamento da linha telefônica e da licença vinculada ao dispositivo. Será realizada a conferência física do equipamento juntamente com o servidor, registrando-se eventuais observações no Termo de Vistoria e Condições do Equipamento.

Será ministrado treinamento básico obrigatório de 15 (quinze) minutos, abordando uso adequado, políticas de segurança, conservação, procedimentos de suporte, responsabilidades e vedações. Serão disponibilizados ao servidor o Manual de Uso e Boas Práticas, o infográfico de Guia Rápido, vídeo tutorial e material de Perguntas Frequentes.

Após a conferência e treinamento, o servidor deverá assinar o Termo de Vistoria e o Termo de Responsabilidade, formalizando a guarda, o uso e as obrigações associadas ao equipamento. Os documentos assinados serão inseridos no processo SEI pela equipe responsável. Em seguida, a GGOV será comunicada para atualização definitiva da vinculação do equipamento ao CPF do servidor. A partir desse momento, o servidor passa a ser formalmente responsável pelo uso, guarda e conservação do tablet.

TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

A transferência de responsabilidade poderá ocorrer quando houver alteração de lotação, mudança de função, substituição do servidor originalmente designado ou qualquer reorganização interna que demande a redistribuição do equipamento. Nesses casos, a unidade ou o servidor deverá registrar a solicitação no mesmo processo SEI utilizado para a entrega do tablet, informando o motivo da transferência e solicitando o agendamento de atendimento junto à GSUP para a adoção das providências administrativas e técnicas necessárias.

Após o agendamento, o servidor que deixará a responsabilidade pelo equipamento deverá apresentá-lo à GSUP e à GEINFRA para realização da vistoria técnica. O estado físico e funcional do tablet será registrado no Termo de Vistoria e Condições do Equipamento, que instruirá a etapa de devolução parcial antes da transferência. Somente após essa

conferência e regularização será possível prosseguir com a indicação de novo responsável. Concluída a vistoria, serão emitidos o Termo de Comodato e o Termo de Responsabilidade referentes ao novo servidor indicado pela unidade. Após a assinatura dos documentos, a GGOV procederá à atualização do controle administrativo, vinculando formalmente o equipamento ao CPF do novo responsável. A transferência somente será considerada concluída após a finalização de todas as etapas e a devida inserção dos documentos no processo SEI.

SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A substituição do equipamento ou do chip poderá ocorrer quando forem identificados defeitos não passíveis de reparo, falhas que comprometam o pleno funcionamento do dispositivo ou da conectividade, danos que inviabilizem o uso, perda de desempenho operacional ou qualquer outra situação devidamente constatada pela COIG, GSUP ou GEINFRA. Nessas hipóteses, a unidade ou o servidor deverá registrar a solicitação no mesmo processo SEI utilizado para a entrega do tablet, justificando o motivo da substituição e solicitando o agendamento de atendimento junto à GSUP. Nos casos de extravio, roubo ou furto do tablet ou do chip, deverá ser anexado ao processo o respectivo boletim de ocorrência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato.

A substituição isolada do chip poderá ocorrer quando identificados: defeito no chip que impeça conexão de dados ou voz; chip danificado fisicamente; perda, roubo ou furto do chip mediante apresentação de boletim de ocorrência.

Após o agendamento, o servidor deverá apresentar o equipamento e/ou o chip para avaliação técnica da GSUP e da GEINFRA, que registrarão no Termo de Vistoria e Condições do Equipamento as condições físicas e funcionais do item analisado. Constatada a necessidade de substituição, será providenciada a entrega do novo dispositivo ou do novo chip, com a devida conferência técnica e atualização das informações no processo SEI.

Após a conferência do item substituído, o servidor deverá assinar o Termo de Responsabilidade correspondente, formalizando a guarda e o uso do equipamento ou chip entregue. Em seguida, a GGOV realizará a atualização do controle administrativo, vinculando o novo item ao CPF do servidor. A substituição somente será considerada concluída após a inserção dos documentos pertinentes no processo SEI e a atualização do registro administrativo.

DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

A devolução do equipamento será obrigatória nos casos de desligamento do servidor, alteração de lotação ou função que torne o uso do tablet incompatível com suas novas atribuições, encerramento das atividades que justificaram o recebimento do dispositivo ou por determinação administrativa da SEDES.

Nessas situações, a chefia imediata deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos em casos de desligamento ou alteração de lotação. O servidor ou a unidade deverá registrar a solicitação de devolução no mesmo processo SEI utilizado para a entrega do tablet, informando o motivo e solicitando o agendamento de atendimento junto à GSUP.

Após o agendamento, o servidor deverá apresentar o tablet e seus acessórios à GSUP e à GEINFRA para realização da vistoria técnica. O estado físico e funcional do equipamento será registrado no Termo de Vistoria e Condições do Equipamento, que deverá ser assinado pelo servidor e pelo gestor da unidade. Caso sejam identificados danos, irregularidades ou ausência de acessórios, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, conforme normativos vigentes.

O prazo para devolução do equipamento será imediato em casos de desligamento e de até 5 (cinco) dias úteis nos demais casos, contados a partir da comunicação formal.

Concluída a vistoria e regularizada a situação do equipamento, a GGOV registrará a devolução no controle administrativo e atualizará a situação do tablet para devolvido. O dispositivo será destinado à reserva técnica, manutenção corretiva ou outras providências definidas pela gestão tecnológica da SEDES.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

O servidor responsável deverá apresentar o tablet à GSUP e à GEINFRA para manutenção preventiva e atualização tecnológica a cada 12 (doze) meses, contados da data de entrega do equipamento.

A convocação será realizada pela GSUP com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, mediante comunicação no processo SEI e por e-mail institucional. O servidor deverá realizar o agendamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a convocação.

A manutenção preventiva compreenderá:

- I - atualização do sistema operacional e aplicativos;
- II - verificação das políticas de segurança via MDM;
- III - limpeza e otimização do dispositivo;
- IV - avaliação do estado físico e funcional;
- V - substituição de acessórios danificados, quando necessário;
- VI - atualização de licenças e serviços vinculados.

O procedimento será registrado em Termo de Vistoria e Condições do Equipamento, atualizado no processo SEI. O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido poderá ensejar medidas administrativas cabíveis.

USO DOS SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEIS

O servidor responsável deverá utilizar os serviços de voz (ligações telefônicas) e dados móveis exclusivamente para fins institucionais, em conformidade com o Contrato nº 055250/2025 e as políticas de uso da SEDES.

É vedado o uso dos serviços para:

- I - ligações telefônicas pessoais;

- II - navegação em sites não relacionados às atividades institucionais;
- III - download de conteúdo não institucional;
- IV - streaming de vídeos, áudios ou jogos não relacionados ao trabalho;
- V - compartilhamento de dados móveis (tethering/hotspot) para dispositivos pessoais;
- VI - habilitar serviços adicionais não autorizados pela GSUP (roaming, ligações internacionais, SMS premium, entre outros).

O uso dos serviços de voz e dados será monitorado pela GSUP por meio de relatórios de consumo fornecidos pela operadora contratada. O uso irregular ou não institucional poderá ensejar medidas administrativas cabíveis, incluindo advertência, suspensão temporária dos serviços e instauração de processo administrativo disciplinar.

Em caso de viagens a serviço que demandem o uso de roaming nacional ou internacional, o servidor deverá solicitar previamente à GSUP a habilitação do serviço, mediante justificativa no processo SEI, informando destino, período e finalidade da viagem.

Em caso de perda, roubo ou furto do chip, a GSUP procederá ao bloqueio imediato da linha após comunicação do servidor, evitando uso indevido e cobranças irregulares.

RESPONSABILIDADE POR DANOS, MAU USO E SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Quando, no momento da vistoria técnica realizada pela GSUP e pela GEINFRA, forem constatados danos decorrentes de mau uso, negligência, perda de componentes, quebra não compatível com o desgaste natural ou qualquer irregularidade imputável ao servidor responsável, será caracterizada a obrigação de recomposição do bem.

Caracterizam dano por mau uso:

- I - tela trincada, quebrada ou com manchas permanentes;
- II - carcaça danificada com quebra estrutural;
- III - botões físicos inoperantes por impacto;
- IV - entrada de líquidos com oxidação;
- V - perda de componentes essenciais (caneta stylus, cabo carregador, capa protetora);
- VI - arranhões profundos que comprometam funcionalidade;
- VII - problemas de bateria por uso inadequado (exposição a temperaturas extremas, uso de carregadores não originais);
- VIII - instalação de aplicativos não autorizados que comprometam o sistema.

Nesses casos, o servidor deverá providenciar a reposição do equipamento por outro de igual valor ou superior, conforme avaliação técnica e administrativa realizada pela COIG, GSUP e GGOV, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após notificação formal.

A reposição deverá ocorrer mediante orientação formal da SEDES, observando-se os prazos estabelecidos e a obrigatoriedade de inserção, no processo SEI, dos documentos que comprovem a regularização da pendência. O servidor permanecerá responsável pelo tablet até que o novo equipamento seja entregue, conferido e registrado em Termo de Vistoria e Condições do Equipamento.

O descumprimento das determinações previstas nesta cláusula poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme legislação aplicável e demais normativos internos da SEDES, incluindo advertência, instauração de processo administrativo disciplinar e desconto em folha de pagamento, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

RESPONSABILIDADES

SERVIDOR USUÁRIO

O servidor designado como responsável pelo tablet deverá utilizá-lo exclusivamente para fins institucionais, em conformidade com esta Ordem de Serviço, com as normas internas da SEDES e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Compete ao usuário zelar pela guarda, conservação e uso adequado do equipamento e de seus acessórios, mantendo-o em condições plenas de funcionamento.

É vedado ao servidor compartilhar credenciais de acesso, instalar aplicativos não autorizados, alterar configurações de segurança definidas pela área técnica, utilizar o equipamento para fins pessoais, realizar ligações telefônicas pessoais, utilizar dados móveis para fins não institucionais, compartilhar a linha telefônica ou dados móveis com terceiros, ou habilitar serviços adicionais não autorizados (roaming, ligações internacionais, SMS premium, entre outros). O usuário deverá comunicar imediatamente à GSUP qualquer ocorrência de perda, roubo, furto, dano ou anormalidade, apresentando boletim de ocorrência quando aplicável no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O servidor deverá participar do treinamento básico obrigatório antes do recebimento do equipamento e apresentar o tablet para manutenção preventiva anual conforme convocação da GSUP, agendando o atendimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

Nos casos de dano decorrente de mau uso, o servidor será responsável pela reposição do equipamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após notificação formal, conforme previsto nesta Ordem de Serviço.

GESTOR DA UNIDADE

Compete ao gestor da unidade acompanhar e supervisionar a utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade administrativa, assegurando o cumprimento das normas de uso estabelecidas. O gestor deverá coossinar o Termo de Responsabilidade, validar a destinação do tablet ao servidor indicado e comunicar à GSUP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, qualquer alteração de lotação, função ou atividade que possa impactar a guarda ou o uso do equipamento.

O gestor também deverá atestar o Termo de Vistoria e Condições do Equipamento nas situações de entrega, devolução, substituição ou transferência de responsabilidade, bem como assegurar o comparecimento dos servidores às manutenções preventivas anuais.

GERÊNCIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO (GSUP) E GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GEINFRA)

À GSUP e à GEINFRA compete coordenar a análise técnica das solicitações, realizar a configuração, entrega e vistoria dos equipamentos, bem como executar o

acompanhamento operacional do uso dos tablets. Cabe às duas gerências monitorar os dispositivos por meio da solução de MDM, registrando ocorrências técnicas e assegurando a conformidade com as políticas de segurança. Compete ainda monitorar o consumo de dados móveis e voz por meio de relatórios fornecidos pela operadora, identificar padrões de uso irregular, proceder ao bloqueio de linha em caso de perda, roubo ou furto, e habilitar ou desabilitar serviços conforme necessidade institucional.

As gerências deverão prestar treinamento básico obrigatório aos usuários, convocar e realizar manutenções preventivas anuais, registrar e acompanhar o cronograma de manutenções, além de consolidar relatórios semestrais de utilização contendo informações sobre entregas, devoluções, substituições, ocorrências relevantes, consumo médio de dados e voz por equipamento, identificação de uso atípico ou irregular, custos associados aos serviços, bloqueios realizados e indicadores de desempenho (taxa de utilização, tempo médio de atendimento, índice de danos, taxa de extravio e taxa de comparecimento às manutenções preventivas), encaminhando-os à Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (SUGIP) para conhecimento e acompanhamento estratégico.

GERÊNCIA DE GOVERNANÇA (GGOV)

À GGOV compete realizar o registro administrativo dos equipamentos disponibilizados em comodato, manter atualizadas as informações referentes ao servidor responsável, unidade de uso, linha telefônica vinculada, data de entrega, situação administrativa e documentos anexos do processo SEI.

A GGOV deverá atualizar o controle administrativo sempre que houver entrega, transferência de responsabilidade, devolução ou substituição de equipamento, assegurando rastreabilidade e conformidade dos registros. Compete ainda controlar as movimentações patrimoniais, emitir relatórios mensais sobre movimentações do período, status da frota, pendências administrativas e alertas de vencimento de prazos, encaminhando-os à COIG para acompanhamento gerencial.

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA (COIG)

A COIG supervisionará a execução desta Ordem de Serviço, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme os procedimentos estabelecidos. Cabe à Coordenação emitir parecer técnico, orientar as unidades, acompanhar a aplicação das políticas de tecnologia e expedir orientações complementares sempre que necessário, em articulação com a SUGIP e as demais unidades envolvidas.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05250/2025

Compete à Comissão de Fiscalização acompanhar a execução técnica, administrativa e operacional dos serviços contratados relacionados ao fornecimento dos tablets em comodato, conforme estabelecido na Ordem de Serviço nº 367/2025. A Comissão deverá supervisionar a execução contratual, validar ocorrências, propor ajustes, atestar documentos e faturas quando aplicável e comunicar irregularidades à autoridade competente.

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

O acompanhamento da utilização dos tablets disponibilizados em comodato será realizado de forma contínua pelas áreas técnicas competentes, com o objetivo de assegurar a adequada gestão dos equipamentos e a conformidade com as diretrizes institucionais da SEDES. Caberá à GSUP e à GEINFRA consolidar relatórios semestrais contendo informações sobre equipamentos entregues, devolvidos, substituídos, em reserva técnica e eventuais ocorrências registradas no período, encaminhando-os à SUGIP para ciência e avaliação.

A GGOV manterá atualizadas as informações administrativas referentes aos equipamentos, registrando no sistema de controle vigente e no processo SEI todas as alterações decorrentes de entregas, transferências, substituições e devoluções. A atualização permanente desses registros constitui elemento essencial para garantir rastreabilidade, integridade dos dados e conformidade com os procedimentos definidos nesta Ordem de Serviço.

O monitoramento remoto dos dispositivos será realizado por meio da solução de Mobile Device Management (MDM), possibilitando auditoria, rastreabilidade, aplicação de políticas de segurança, bloqueio e demais ações necessárias à proteção dos dados e do equipamento.

Esta Ordem de Serviço poderá ser revisada anualmente ou sempre que alterações normativas, contratuais, tecnológicas ou operacionais justificarem sua atualização, a fim de assegurar sua aderência às necessidades institucionais e às boas práticas de gestão de tecnologia da informação.

CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO

É obrigatório o treinamento básico de 15 (quinze) minutos antes do recebimento do equipamento, ministrado pela GSUP no momento da entrega, abordando:

I - uso adequado e institucional do tablet;

II - políticas de segurança da informação e LGPD;

III - conservação e manutenção do equipamento;

IV - procedimentos de suporte e contatos;

V - responsabilidades, vedações e penalidades.

Serão disponibilizados ao servidor os seguintes materiais de apoio:

I - Manual de Uso e Boas Práticas (documento completo);

II - Infográfico de Guia Rápido (versão resumida);

III - Vídeo tutorial de uso básico;

IV - Material de Perguntas Frequentes (FAQ).

Os materiais estarão disponíveis na intranet da SEDES e serão atualizados periodicamente pela GSUP.

Disposições Finais

Esta Ordem de Serviço é de cumprimento obrigatório por todas as unidades administrativas e finalísticas da SEDES, bem como pelos servidores responsáveis pelos

tablets disponibilizados em regime de comodato. As chefias imediatas deverão assegurar a ampla divulgação deste documento e o cumprimento integral das normas e procedimentos aqui estabelecidos.

A Ordem de Serviço será divulgada na intranet da SEDES, comunicada formalmente às chefias de todas as unidades para repasse às respectivas equipes, e ficará disponível para consulta permanente no portal institucional.

O fluxo Operacional, o modelo de Declaração de Responsabilidade, o modelo do Termo de Comodato, o modelo de Termo de Vistoria Técnica, o Manual de uso e boas práticas compõem os anexos dessa Ordem de Serviço e devem ser consultados por meio do Processo 00431-00028159/2025-30.

Os procedimentos administrativos relativos ao controle dos equipamentos, incluindo registro, atualização de informações e inserção de documentos comprobatórios, deverão ser realizados no processo SEI correspondente e mantidos atualizados durante todo o período de uso do dispositivo, em articulação com a GGOV, COIG, GSUP e demais unidades envolvidas.

As situações não previstas nesta Ordem de Serviço deverão ser formalmente encaminhadas à SUGIP, que avaliará o caso e poderá expedir orientações complementares, sempre que necessário, para garantir a correta aplicação das normas e a adequada gestão dos equipamentos disponibilizados em comodato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOREIRA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2026

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e cinquenta e sete minutos, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF) de 2026, para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes o Coordenador da LIEDF, Rogério Gedeon de Araujo, a Diretora da LIEDF, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIEDF, Maria Neves da Silva e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE): Célio René Trindade Vieira, Presidente; Lucas Mendonça Cardoso, Membro Suplente; e Nivaldo Vieira Felix, Membro Titular. Acompanhou como ouvinte o Sr. Ailton Roriz, Presidente da Associação CESEA. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA 1.1 Processo SEI: 00220-00007805/2025-83 - Proponente: Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro - AGINOC Projeto: Esporte em Ação Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável Valor Autorizado para Captação de Recursos: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Valor Captado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - representa 100,00% do valor autorizado. Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Valor Aprovado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto, acompanhando a parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-00009020/2025-45 Proponente: Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF/DF Projeto: Futsal Feminino como Forma de Empoderamento Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Valor Autorizado para Captação de Recursos: R\$ 404.433,60 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Valor Captado: R\$ 404.433,60 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) - representa 100,00% do valor autorizado. Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 404.433,60 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 404.433,60 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Valor Aprovado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 404.433,60 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto, acompanhando a parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00010916/2025-77 Proponente: Associação Zoe Projeto: Mulheres no Voleibol Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Valor Autorizado para Captação de Recursos: R\$ 233.887,64 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Valor Captado: R\$ 233.887,64 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) - representa 100,00% do valor autorizado. Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 233.887,64 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e

sete reais e sessenta e quatro centavos). Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 233.887,64 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Valor Aprovado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 233.887,64 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto, acompanhando a parecer da área técnica. 1.4. Processo SEI: 00220-00009898/2025-81 Proponente: Instituto Nova Visão - INOVI Projeto: Jaguars Brasília Futsal Feminino Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Valor Autorizado para Captação de Recursos: R\$ 361.766,40 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Valor Captado: R\$ 361.766,40 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) - representa 100,00% do valor autorizado. Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 361.766,40 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 361.766,40 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Valor Aprovado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 361.766,40 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto, acompanhando a parecer da área técnica. 1.5. Processo SEI: 00220-00010759/2025-08 Proponente: Associação CESEA Projeto: CESEA Futsal BSB Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Valor Autorizado para Captação de Recursos: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Valor Captado: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - representa 100,00% do valor autorizado. Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Valor Aprovado da Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto, acompanhando a parecer da área técnica. 2. ADMISSIBILIDADE (PEDIDO DE VISTA). 2.1. Processo SEI: 00220-00011507/2025-98 - Proponente: Associação dos Amigos do Clubex Brasília - AACB Projeto: Brasília Basquete 2.0 Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: O Sr. Presidente da Comissão, Sr. Célio Rene, pediu vista do referido processo. Em suas considerações finais, o Presidente submeteu à Comissão a proposta de calendário de Reuniões Ordinárias da LIEDF para o exercício de 2026. A proposta sugere a manutenção das reuniões ordinárias sempre na primeira terça-feira de cada mês, a saber: 06/01/26, 03/02/26, 03/03/26, 07/04/26, 05/05/26, 02/06/26, 07/07/26, 04/08/26, 01/09/26, 06/10/26, 03/11/26 e 01/12/26. É importante ressaltar que o calendário e o local das reuniões extraordinárias, serão definidos pelo secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ou pelo Presidente da (CTLIEDF) e pela Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte (COLIEDF), de acordo com o disposto no art. 7º, do Regimento Interno da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (CTLIEDF), com esses últimos tendo a anuência do Gestor da pasta de Governo. Como última pauta, os Membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, sugeriram que seja estabelecido teto de valor por projeto apresentado no exercício de 2026, considerando a limitação orçamentária da LIEDF e a quantidade de projetos já aprovados que encontram-se em fase de captação de recursos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15h15.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE - 2026	
MÊS	DIA
JANEIRO	06
FEVEREIRO	03
MARÇO	03
ABRIL	07
MAIO	05
JUNHO	02
JULHO	07
AGOSTO	04
SETEMBRO	01
OUTUBRO	06
NOVEMBRO	03
DEZEMBRO	01

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 191/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000548/2025-23. Autuado (a): NATURAL CARNES EIRELI Objeto: Auto de Infração nº 07546/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 489/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância. Dessa forma, mantém-se o Auto de Infração Ambiental nº 07546/2025, com as penalidades de ADVERTÊNCIA a protocolar a documentação faltante da L.O. 70/2020 - IBRAM (Processo nº 00391-00017004/2017-91) no prazo de 30 (trinta) dias, e MULTA no valor de R\$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais). As penalidades estão previstas nos incisos I e II do artigo 45 da Lei distrital nº 041/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de

sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 190/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001415/2025-74. Autuado (a): D PEREIRA AZEVEDO RESTAURANTE E LANCHONETE (EMPÓRIO GOURMET) Objeto: Auto de Infração nº 05948/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 525/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do art. 16, da Lei nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 202/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012776/2023-84. Autuado (a): PETROENGE ENGENHARIA S/A Objeto: Auto de Infração nº 6686/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 834/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 06686/2023, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito a cumprir a Licença de Operação 130/2018 integralmente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena da penalidade mais severa, e de MULTA, no valor de R\$ 51.153,47 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 101 (cento e uma) UPDF's. As penalidades encontram-se previstas nos incisos I e II, do artigo 45; do art. 48, inciso II; art. 49, inciso II; e art. 52, inciso I, da Lei distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 213/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003344/2025-44. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - DISTRITO FEDERAL Objeto: Auto de Infração nº 11945/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 694/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo-se a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.102,80 (mil, cento e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 2 (duas) UPDF's. A penalidade encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 16 de janeiro de 2026 (sexta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/87577853517?pwd=jjV8p7OmYjba1fC2H8s1xwLjDUjP7.1>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, 2º Andar - Brasília/DF.

I – ORDEM DO DIA

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

- 1.1 Processo: 00391-00010547/2023-25
Interessado: ASPARK - Residencial Park do Tororó – AI 7338/2023
Representante legal: Marcio Augusto Affiune de Albuquerque - Presidente
- 1.2 Processo: 00391-00002229/2022-18
Interessado: José Noguchi – AI 4996/2022
Representante legal: O mesmo
- 1.3 Processo: 00391-00004710/2024-00
Interessado: BSB Comercialização de Carnes Nobres e Churrascaria LTDA - AI 11807/2024
Representante legal: Thiago de Sousa Barros - OAB/MA 9.839
- 1.4 Processo: 00391-00005109/2024-26
Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi - AI 11952/2024
Representante legal: Fabiano Augusto Koerich - OAB/DF 15.741
- 1.5 Processo: 00391-00001579/2023-30
Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT – AI 9559/2023
Representante legal: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor
- 1.6 Processo: 00391-00012427/2023-62
Interessado: Responsa Bar e Restaurante comercio de alimentos LTDA – AI 5748/2023
Representante legal: Eduardo Serra Rossignieux Vieira – OAB/DF 29.370
- 1.7 Processo: 00391-00006046/2024-25
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 6821/2024
Representante legal: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – Diretor-Presidente
- 1.8 Processo: 00391-00009920/2024-86
Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi – AI 11565/2024
Representante legal: Fabiano Koerich – OAB/DF 15.741
- 1.9 Processo: 00391-00003878/2023-17
Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal–AI 10161/2023
Representante legal: José de Castro Meira Júnior – Gerente consultivo
- 1.10 Processo: 00391-00009028/2023-14
Interessado: Interlagos Agropecuária e Comércio LTDA – AI 10441/2023
Representante legal: Nilson Leonel Barbosa – Diretor Presidente
- 1.11 Processo: 00391-00008344/2024-50
Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) – AI 11671/2024
Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado
- 1.12 Processo: 00391-00004770/2024-14
Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb – AI 10237/2024
Representante legal: José de Castro Meira Júnior - Gerente do Consultivo
- 1.13 Processo: 00391-00002313/2024-95
Interessado: Construções e Topografia Basevi S/A – AI 010420/2024
Representante legal: Guilherme Ramos de Moraes - OAB/DF 65.659
- 1.14 Processo: 00391-00000981/2024-88
Interessado: Figueiredo e Perrusi Comércio de Veículos Ltda – AI 10710/2024
Representante legal: Marisa Tavares Barros Paiva de Moura - OAB/PE 23.647
- 1.15 Processo: 00391-00009696/2024-22
Interessado: Valter Teodoro da Silveira Júnior EIRELI – AI 011716/2024
Representante legal: Clino Benedito Bento Júnior OAB/DF 37.130
- 1.16 Processo: 00391-00012496/2024-57
Interessado: Mariza Paula de Jesus Gontijo – AI 07536/2024
Representante legal: a mesma
- 1.17 Processo: 00391-00000253/2025-57
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – AI 11358/2025
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico
- 1.18 Processo: 00391-00006550/2024-25
Interessado: Izaura Alves Rios – AI 0088/2024
Representante legal: a mesma
- 1.19 Processo: 00391-00001016/2024-22
Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – AI 5665/2024
Representante legal: Carlos Antonio Leal - Diretor-Presidente Substituto
- 1.20 Processo: 00391-00006697/2024-15
Interessado: Laiane Pereira Gomes – AI 11762/2024
Representante legal: a mesma
- 1.21 Processo: 00391-00003265/2025-33
Interessado: Noraci Lourenço Maciel – AI 6429/2025
Representante legal: o mesmo
- 1.22 Processo: 00391-00006624/2024-23
Interessado: Carla Viviane Lacerda – AI 11664/2024
Representante legal: a mesma
- 1.23 Processo: 00391-00003392/2025-32
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana – SLU – AI 14053/2025
Representante legal: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho - Presidente
- 1.24 Processo: 00391-00001232/2025-59
Interessado: Marcos Vinícius Furtado Coelho – AI 11656/2025
Representante legal: Janafina Lusier Camelo Diniz – OAB/DF 49.264

- 1.25 Processo: 00391-00001182/2025-18
Interessado: Elisângela Maria Mesquita – AI 14078/2025
Representante legal: Thamires Marques – OAB/DF 61.317
 - 1.26 Processo: 00391-00006532/2024-43
Interessado: Elizabete de Oliveira Santos – AI 11693/2024
Representante legal: a mesma
 - 1.27 Processo: 00391-00006716/2024-11
Interessado: Ilvaneide Alves da Costa Silva – AI 06016/2024
Representante legal: a mesma
 - 1.28 Processo: 00391-00002291/2025-44
Interessado: Leomar Cenci – AI 6352/2025
Representante legal: o mesmo
 - 1.29 Processo: 00391-00006538/2024-11
Interessado: Cleonice de Maria Rocha – AI 10820/2024/2025
Representante legal: a mesma
 - 1.30 Processo: 00391-00000768/2020-42
Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020
Representante legal: a mesma
2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS
- Não serão distribuídos processos em função da desconstituição da Câmara na primeira reunião ordinária 2026 do CONAM/DF.

Brasília/DF de 07 de janeiro de 2026
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 04, de 03 de maio de 2021, e em observância ao disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar n.º 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2025, o prazo estabelecido pela Instrução n.º 45, de 14 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, página 24, para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Disciplinar n.º 00094-00004843/2024-22, considerando a solicitação constante do Memorando n.º 32/2025 – SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (190864246).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei Orçamentária Anual n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00035913/2025-08, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID	USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.91.13	0	100	3.608.418,00	3.608.418,00
TOTAL R\$ 3.608.418,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.91.92	0	100	3.608.418,00	3.608.418,00
TOTAL R\$ 3.608.418,00						

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

Altera as Resoluções nºs 272/14 e 273/14, que tratam, respectivamente, da estrutura e do regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00007230/2025-98-e, resolve:

Art. 1º Ficam remanejadas e transformadas, sem criação de qualquer despesa nova, os cargos em comissão e as funções de confiança constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares, prevista no Anexo II da Resolução nº 272, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com alterações constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O Anexo Único da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com as modificações constantes no Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 ANEXO I

Situação anterior	Situação nova
(1) Assistente Técnico (GP), FC-3; (1) Assistente Administrativo (Atend. Público), FC-2; (3) Supervisor (Cogedoc), TC-CCG-1; (1) Gerente de Projeto – LGPD (Segedam), FC-2; (1) Chefe Cogedoc – (Segedam), TC-CCG-3; (3) Gerente (Segecex), FC-3; (2) Assessor Técnico (Segecex), TC-CCA-3; (14) Coordenador de Auditoria (Segecex), FC-3; (1) Assistente Administrativo (Coginf – STI), FC-2; (1) Assistente Administrativo (GPAT), FC-2. Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento (Lei nº 7.756/2025): (6) TC-CC-6; (10) TC-CC-4; (5) TC-CC 2; (20) FC-3.	(1) Chefe de Assessoria (Cerimonial), TC-CCG-6; (3) Assessor (Cerimonial), TC-CCA-2; (1) Assistente Técnico (Cerimonial), FC-3; (1) Assistente Técnico (Ascom), FC-3; (1) Assistente Técnico (Sesap), FC-3; (1) Secretário (LGPD Documentação), TCCCG-6; (4) Chefe de Serviço (Sec. LGPD Docum.), TC-CCG-2; (10) Função Executiva de Sistemas e Processos Estruturantes das unidades da Segedam (Sec. Docum.), FC-3; (2) Secretário de Controle Externo, TC-CCG-6; (2) Chefe de Assessoria (Segecex), TC CCA-3; (4) Coordenador (Segecex), TC-CCG-1; (1) Assistente Técnico (Segecex), FC-3; (2) Assistente Administrativo (Segecex), FC-2; (7) Assessor (Conselheiros), TC-CCA-3; (1) Pregoeiro (Segedam), TC-CCG-1; (1) Assessor (CJP), TC-CCA-2; (3) Assessor (MP – Proc. Geral), TC-CCA-2; (1) Assessor (GP), TC-CCA-2; (3) Assistente Técnico (Segecex), FC-3; (2) Chefe de Assessoria (Segecex), TC-CCG 3; (14) Assistente Técnico (Segecex), FC-3; (1) Assessor Técnico (Presidência), TC-CCA-1.
Total: R\$ 544.261,55* (*incluído saldo de R\$ 380,33, remanescentes das Resoluções nº 376/24 e nº 399/24)	Total: R\$ 544.082,54 Saldo: R\$ 179,01

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 ANEXO II

(Altera o ANEXO II da Resolução nº 272/14) TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante aos cargos e às funções de direção, chefia e assessoramento, tem a seguinte composição:

(...)
ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL

I. Gabinetes dos Conselheiros

Em número de sete, contando cada Gabinete com (1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-6; (1) Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5; (1) Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-4; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (4) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.
(...)

3. Gabinete do Procurador-Geral
(1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-6; (5) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5; (1) Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-4; (4) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

(...)
ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

1. Gabinete da Presidência

(1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-4; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-4; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

(...)
1.2 Assessoria Técnica da Presidência

(1) Chefe de Assessoria Técnica, símbolo TC-CCG-5; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3;

(3) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

Assessoria de Comunicação Institucional

(1) Chefe de Assessoria de Comunicação Institucional, símbolo TC-CCG-6; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

(...)

1.8 Assessoria de Cerimonial

(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-6; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

(...)

2. Consultoria Jurídica

(1) Consultor Jurídico, símbolo CNE-2; (3) Assessor Jurídico, símbolo TC-CCA-5; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3. (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

(...)

4.3. Coordenadoria de Governança e Infraestrutura

(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-4.

(...)

ÓRGÃOS EXECUTIVOS

1. Secretaria-Geral de Controle Externo

(1) Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2.

1.1 Assessoria de Apoio Administrativo

(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.2 Assessoria de Gestão de Projetos

(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.3 Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.4 Secretaria Adjunta de Recursos e Estudos

(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assistente Técnico, símbolo FC3.

1.4.1 Assessoria Técnica de Estudos

(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.4.2 Divisão de Análise de Recursos

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.5 Secretaria Adjunta de Dados, Inovação e Fiscalização

(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assistente Técnico, símbolo FC3.

1.5.1 Assessoria de Análise de Dados

(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.5.2 Assessoria de Inovação e Inteligência Artificial

(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.5.3 Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.6 Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TCCCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.6.1 Divisão de Contas do Governo

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.6.2 Divisão de Auditoria Financeira

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.6.3 Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.6.4 Divisão de Avaliação de Políticas Públicas

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.7 Secretaria de Auditoria

(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TCCCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.7.1 Coordenadoria de Análise de Dados

(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-1.

1.7.2 Primeira Divisão de Auditoria
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.7.3 Segunda Divisão de Auditoria
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.7.4 Terceira Divisão de Auditoria
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.7.5 Quarta Divisão de Auditoria
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.8 Secretaria de Acompanhamento
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TCCCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.8.1 Primeira Divisão de Acompanhamento
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.8.2 Segunda Divisão de Acompanhamento
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.8.3 Terceira Divisão de Acompanhamento
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.8.4 Quarta Divisão de Acompanhamento
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.9 Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TCCCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.9.1 Coordenadoria de Estudos e Análises Tecnológicas
(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-1; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.9.2 Primeira Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.9.3 Segunda Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.9.4 Divisão de Fiscalização de Projetos de Desestatização
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.10 Secretaria de Fiscalização de Pessoal
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TCCCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.10.1 Primeira Divisão de Fiscalização de Pessoal
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.10.1.1 Coordenadoria de Fiscalização Remota
(1) Coordenador, símbolo CCG-1.

1.10.2 Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.10.3 Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.11 Secretaria de Contas
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TCCCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.11.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas
(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-1.

1.11.2 Primeira Divisão de Contas
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.11.3 Segunda Divisão de Contas
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.11.4 Terceira Divisão de Contas
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
(...)

2. Secretaria-Geral de Administração
(1) Secretário-Geral de Administração, símbolo CNE-2; (1) Chefe de Secretaria, símbolo TC-CCG-4; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (5) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Gerente de Projeto, símbolo FC-2; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1; (8) Função Executiva de Sistemas e Processos Estruturantes, símbolo FC-3.
(...)

2.2.1 Serviço de Licitação
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3; (3) Pregoeiro, símbolo TC-CCA-1.
(...)

2.4 Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio
(1) Secretário, símbolo TC-CCG-6; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
(...)

2.6 Secretaria de Gestão de Documentos e da Informação
(1) Secretário, símbolo TC-CCG-6; (1) Função Executiva de Sistemas e Processos Estruturantes, símbolo FC-3.

2.6.1 Serviço de Protocolo e Publicações Oficiais
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.6.2 Serviço de Documentos Digitais e Proteção de Dados
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.6.3 Serviço de Arquivo e Gestão de Documentos
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.6.4 Serviço de Memória Institucional
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (1) Função Executiva de Sistemas e Processos Estruturantes, símbolo FC-3.

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III

(Altera o ANEXO ÚNICO da Resolução nº 273/14)

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TCDF

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

(...)

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL, DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA E DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E SUAS UNIDADES

(...)

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(...)

Seção IX

Da Assessoria de Cerimonial

Art. 34-A. Compete à Assessoria de Cerimonial:

I – assessorar a Presidência, Conselheiros e demais autoridades do Tribunal na aplicação de normas de protocolo, etiqueta e precedência em cerimônias, solenidades, eventos oficiais e visitas institucionais;

II – planejar, programar, preparar, coordenar e executar solenidades, eventos e atividades de qualquer natureza promovidos pelo Tribunal, incluindo a elaboração dos respectivos roteiros, scripts e a documentação formal;

III – gerenciar a logística de eventos e o cerimonial institucional, abrangendo a coordenação de espaços, a sonorização, a imagem, a mobiliário e a recepção de autoridades, visitantes e participantes de eventos promovidos pela Corte;

IV – elaborar, expedir e gerenciar listas de autoridades, convites oficiais e o controle de confirmações de presença (RSVP), de acordo com as demandas da Presidência ou das unidades promotoras;

V – controlar a reserva e a utilização dos espaços nobres da Corte;

VI – organizar, executar e coordenar solenidades de alta relevância, como a Cerimônia de Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa;

VII – informar o Presidente, os Conselheiros, os Auditores e os membros do Ministério Público junto ao TCDF sobre a programação de eventos institucionais, promovendo as medidas necessárias à participação das autoridades;

VIII – organizar a lista de servidores aniversariantes e coordenar a celebração mensal.

(...)

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Seção I

Da Secretaria-Geral de Controle Externo

Art. 40. A Secretaria-Geral de Controle Externo é a unidade central do sistema de controle externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, dirigir, controlar, supervisionar, orientar e avaliar as ações das Secretarias de Controle Externo, promover a integração entre as unidades técnicas e assegurar a execução articulada e estratégica das atividades de controle externo, em alinhamento com o planejamento institucional do Tribunal.

Art. 40-A. Compete à Secretaria-Geral de Controle Externo:

I – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes às ações de controle externo;

II – acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas, o alcance das metas e os resultados obtidos no âmbito de suas unidades;

III – coordenar a elaboração de propostas de normas, políticas, diretrizes, técnicas e padrões relativos ao controle externo a cargo do Tribunal;

IV – coordenar a elaboração, a avaliação e a revisão de manuais e de regulamentos relativos às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos na área de controle externo;

V – encaminhar demandas, documentos e processos às unidades competentes;

VI – coordenar a elaboração do Plano Anual de Controle Externo, a ser proposto ao Presidente, bem como identificar e proceder aos ajustes que se fizerem necessários, na forma definida em normativo próprio;

VII – cooperar com a unidade responsável pelo planejamento estratégico do Tribunal, fornecendo informações e levantamentos relacionados à área de controle externo, assim como colaborar com demandas necessárias às atividades relacionadas ao planejamento institucional da Corte;

VIII – assegurar a articulação institucional com outros órgãos de controle, redes relacionadas ao controle externo e entidades públicas e privadas, no que couber às competências do controle externo exercido pelo Tribunal;

IX – supervisionar, com autorização da Presidência do Tribunal, o intercâmbio de informações e ações integradas com órgãos e entidades públicas e privadas, visando ao aprimoramento das atividades de controle externo;

X – coordenar a atualização das bases de informação relativas à sua área de atuação;
 XI – assegurar o preenchimento correto e tempestivo dos sistemas internos de interesse do controle externo;
 XII – coordenar esforços para a produção de informações estratégicas relacionadas às ações de controle externo;
 XIII – coordenar a implementação e a manutenção de sistemas e ferramentas tecnológicas voltadas ao controle externo;
 XIV – coordenar análises relacionadas à celebração, à execução e ao acompanhamento de convênios e acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, firmados pelo Tribunal com órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;
 XV – coordenar a indicação de representantes para grupos institucionais e temáticos de interesse do controle externo;
 XVI – coordenar os trabalhos relativos à contabilização dos benefícios decorrentes das atividades de controle externo;
 XVII – promover a integração entre as Secretarias de Controle Externo e entre estas e as demais unidades do Tribunal de modo a assegurar coerência, sinergia e compartilhamento de informações;
 XVIII – coordenar a elaboração de propostas de ações educacionais, pesquisas, iniciativas de gestão do conhecimento e demais atividades correlatas à área de controle externo;
 XIX – coordenar o levantamento de decisões do Tribunal que representem entendimentos novos, relevantes ou passíveis de consolidação por meio de enunciado de súmula;
 XX – coordenar a execução das políticas e ações de comunicação interna e externa relacionadas ao controle externo;
 XXI – coordenar iniciativas de fomento ao exercício do controle social e à sua integração com o controle institucional;
 XXII – analisar os pedidos de emissão de certidões a cargo da Secretaria-Geral de Controle Externo;
 XXIII – organizar a remessa, à Corregedoria Regional Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral, da relação dos responsáveis por contas que tenham sido julgadas irregulares;
 XXIV – exercer as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, em conformidade com as normas pertinentes;
 XXV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 40-B. Constituem deveres da Secretaria-Geral de Controle Externo:
 I – observar as diretrizes estratégicas e normativas aprovadas pelo Plenário, zelando por sua fiel execução no âmbito das Secretarias de Controle Externo;
 II – assegurar a coordenação e a coerência metodológica entre as unidades de fiscalização, promovendo a padronização de procedimentos e a qualidade técnica das ações de controle externo;
 III – fomentar a inovação, o uso de tecnologias e metodologias avançadas de auditoria e avaliação no âmbito das fiscalizações, buscando o contínuo aprimoramento da gestão pública;
 IV – garantir a transparência das decisões técnicas tomadas no âmbito da coordenação das ações de controle externo;
 V – promover a gestão estratégica das informações técnicas produzidas pelas Secretarias subordinadas, assegurando sua sistematização, integridade e aproveitamento institucional;
 VI – avaliar periodicamente o desempenho das Secretarias de Controle Externo, emitindo recomendações e orientações para seu aprimoramento;
 VII – prestar contas periodicamente das atividades de controle externo desenvolvidas à Presidência do Tribunal.

Subseção I

Da Estrutura da Secretaria-Geral de Controle Externo

Art. 41. A Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex conta com as seguintes unidades subordinadas:

I – Assessorias:

- a) Assessoria de Apoio Administrativo – Aspad;
- b) Assessoria de Gestão de Projetos – Asproj;
- c) (Revogado)
- d) (Revogado)
- e) Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplan;

II – Secretarias de Controle Externo:

- a) Secretaria Adjunta de Recursos e Estudos – Seares, à qual se subordinam:
 1. Assessoria Técnica de Estudos – Astec;
 2. Divisão de Análise de Recursos – Direc;
- b) Secretaria Adjunta de Dados, Inovação e Fiscalização – Seadif, à qual se subordinam:
 1. Assessoria de Análise de Dados – Asda;
 2. Assessoria de Inovação e Inteligência Artificial – Asint;
 3. Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Difiti;
- c) Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag, à qual se subordinam:
 1. Divisão de Contas do Governo – Dicog;
 2. Divisão de Auditoria Financeira – Diafi;
 3. Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal – Diagf;
 4. Divisão de Avaliação de Políticas Públicas – Diapp;
- d) Secretaria de Auditoria – Seaud, à qual se subordinam:
 1. Coordenadoria de Análise de Dados – Cad;
 2. Primeira Divisão de Auditoria – Diaud1;

3. Segunda Divisão de Auditoria – Diaud2;
4. Terceira Divisão de Auditoria – Diaud3;
5. Quarta Divisão de Auditoria – Diaud4;
- e) Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, à qual se subordinam:
 1. Primeira Divisão de Acompanhamento – Diacom1;
 2. Segunda Divisão de Acompanhamento – Diacom2;
 3. Terceira Divisão de Acompanhamento – Dacom3;
 4. Quarta Divisão de Acompanhamento – Diacom4;
- f) Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura – Seinfra, à qual se subordinam:
 1. Coordenadoria de Estudos e Análises Tecnológicas – Ceat;
 2. Primeira Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Difo1;
 3. Segunda Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Difo2;
 4. Divisão de Fiscalização de Projetos de Desestatização – Ddif;
- g) Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Seife, à qual se subordinam:
 1. Primeira Divisão de Fiscalização de Pessoal – Difipe1;
 - 1.1 Coordenadoria de Fiscalização Remota – Cofir;
 2. Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal – Difipe2;
 3. Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal – Difipe3;
- h) Secretaria de Contas – Secont, à qual se subordinam:
 1. Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – Cadem;
 2. Primeira Divisão de Contas – Dicont1;
 3. Segunda Divisão de Contas – Dicont2;
 4. Terceira Divisão de Contas – Dicont3.

Parágrafo único. As Secretarias Adjuntas elencadas nas alíneas a e b do inciso II do caput deste artigo possuem natureza híbrida por prestarem apoio à Segecex e realizarem diretamente a atividade-fim de controle externo nas matérias dispostas em suas competências.

Subseção II

Das finalidades, das competências e dos deveres comuns das Secretarias de Controle Externo

Art. 42. (Revogado)

Art. 42-A. As Secretarias de Controle Externo têm por finalidade comum desenvolver as atividades de controle externo no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, apoiar a Secretaria-Geral de Controle Externo e contribuir para o cumprimento do plano anual de controle externo aprovado pelo Tribunal.

Art. 42-B. Constituem competências comuns das Secretarias de Controle Externo, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

- I – planejar, coordenar e executar ações de fiscalização com base nas diretrizes da Secretaria-Geral de Controle Externo;
- II – realizar auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos aprovados pelo Plenário;
- III – auxiliar na realização de estudos especiais para aprofundar o conhecimento sobre temas relevantes com vistas ao aprimoramento da atividade de fiscalização e controle;
- IV – analisar a admissibilidade e o mérito de denúncias, representações e consultas;
- V – instruir diligências e acompanhamentos decorrentes de fiscalizações realizadas por suas unidades;
- VI – promover a atualização técnica e a uniformização dos procedimentos de fiscalização;
- VII – apoiar a Secretaria-Geral de Controle Externo quanto à proposição de normas, políticas, diretrizes, técnicas e padrões relativos à sua área de atuação;
- VIII – disciplinar, regulamentar, organizar e supervisionar os processos de trabalho das unidades subordinadas, bem como acompanhar os respectivos resultados;
- IX – mensurar benefícios decorrentes das ações de controle externo, na forma definida em normativo específico;
- X – atuar em nome da Secretaria-Geral de Controle Externo nas atividades que lhes forem atribuídas, inclusive em fóruns, eventos, redes colaborativas, grupos de trabalho e iniciativas interinstitucionais nacionais e internacionais de interesse do controle externo;
- XI – elaborar painéis, relatórios e dashboards para compartilhamento de informações e análises de interesse do controle externo;
- XII – articular com entidades públicas e da sociedade civil para a coleta e validação de dados de avaliação, observado o inciso VIII do art. 40-A;
- XIII – solicitar à Secretaria-Geral de Controle Externo apoio ou manifestação técnica de outra unidade de controle externo sobre matéria específica, em face de especialidade ou área de atuação, bem como atender aos pedidos de colaboração técnica encaminhados pela Segecex;
- XIV – mapear e encaminhar pedido de ações voltadas à capacitação interna e externa;
- XV – identificar decisões reiteradas ou que gerem entendimento novo ou relevante para a jurisprudência do Tribunal, encaminhando os resultados periodicamente à Secretaria-Geral de Controle Externo;
- XVI – identificar e sistematizar irregularidades recorrentes e demais aspectos relevantes das ações de controle externo executadas, encaminhando os resultados periodicamente à Secretaria-Geral de Controle Externo, com vistas a orientar a adoção de medidas preventivas ou educativas pelo Tribunal;
- XVII – indicar prevenção da relatoria nos processos de fiscalização programada ou em curso na Secretaria com potencial impacto nas contas anuais do Governador;
- XVIII – processar e analisar relatórios enviados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, na forma definida em normativo próprio;
- XIX – participar da execução das políticas e ações de comunicação interna e externa;

XX – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 42-C. (Revogado)

Art. 42-D. Constituem deveres comuns das Secretarias de Controle Externo:

- I – executar o Plano Anual de Controle Externo aprovado pelo Tribunal;
- II – fiscalizar o cumprimento de decisões do Tribunal;
- III – colaborar com as demais unidades técnicas na execução de ações conjuntas ou transversais previamente estabelecidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo;
- IV – prestar contas periodicamente à Secretaria-Geral de Controle Externo sobre as ações, os resultados e os desafios operacionais de suas unidades, inclusive sobre os fatos que obstaculizarem a execução do Plano Anual de Controle Externo;
- V – monitorar o ambiente externo ao Tribunal, identificando fatos, tendências, debates e iniciativas da agenda pública que impactem ou contribuam para o aprimoramento do controle externo, bem como acompanhar sistematicamente a legislação relacionada às suas respectivas áreas de atuação;
- VI – apoiar a elaboração do Plano Anual de Controle Externo com base em critérios de risco, materialidade, relevância, tempestividade e oportunidade, entre outros fatores;
- VII – apoiar o processo decisório do Tribunal mediante instruções qualificadas e contextualizadas;
- VIII – alimentar os sistemas de controle com dados atualizados e consistentes, bem como gerenciar e manejar os sistemas informatizados relacionados à sua área de atuação e auxiliar os usuários em seu acesso e utilização, observadas as diretrizes da Secretaria-Geral de Controle Externo;
- IX – cumprir e fazer cumprir os regulamentos, as instruções e os demais atos normativos;
- X – desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

Subseção III

Da Secretaria Adjunta de Recursos e Estudos

Art. 43. A Secretaria Adjunta de Recursos e Estudos tem por finalidade apoiar a Secretaria-Geral de Controle Externo na elaboração e análise de instrumentos normativos e técnicos, bem como exercer competências relacionadas aos processos de recursos, consultas e estudos especiais.

Art. 43-A. Compete à Secretaria Adjunta de Recursos e Estudos:

- I – examinar a admissibilidade e o mérito de recursos de reconsideração, de pedidos de reexame, de recursos de revisão e de recursos inominados interpostos contra deliberação proferida pelo Tribunal em sede de controle externo;
- II – realizar ou coordenar a realização de estudos especiais de interesse geral do controle externo, a critério da Secretaria-Geral de Controle Externo;
- III – instruir ou coordenar a instrução de consultas de interesse geral ou de mais de uma Secretaria de Controle Externo, a critério da Secretaria-Geral de Controle Externo;
- IV – apoiar a Secretaria-Geral de Controle Externo na análise e elaboração de normas, manuais, regulamentos e outras manifestações relativas às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos de sua competência, assegurando uniformidade e validade técnico-jurídica;
- V – apoiar a Secretaria-Geral de Controle Externo nas análises relacionadas ao auxílio na celebração, execução e acompanhamento de convênios e acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, que sejam de interesse para a atuação do controle externo;
- VI – apoiar a Secretaria-Geral de Controle Externo no levantamento de decisões do Tribunal passíveis de serem sumuladas e de precedentes relevantes na orientação do trabalho das unidades técnicas, em colaboração com a Supervisão de Legislação e Jurisprudência.

Parágrafo único. As demais Secretarias de Controle Externo trabalharão de modo integrado com a Secretaria Adjunta de Recursos e Estudos, no que couber, de acordo com as respectivas áreas de atuação.

Subseção IV

Da Secretaria Adjunta de Dados, Inovação e Fiscalização

Art. 44. A Secretaria Adjunta de Dados, Inovação e Fiscalização tem por finalidade apoiar a Secretaria-Geral de Controle Externo no fomento e viabilização de inovação e de tomada de decisão com base em dados no controle externo, bem como exercer competências para contribuir com a regularidade e a adoção de melhores práticas nas contratações de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 44-A. Compete à Secretaria Adjunta de Dados, Inovação e Fiscalização:

- I – apoiar a Secretaria-Geral de Controle Externo no aprimoramento de processos e de ações do controle externo, bem como na definição de aquisições e contratações que envolvam tecnologia da informação e comunicação para o controle externo;
- II – manter-se atualizada sobre inovações, melhores práticas, conhecimentos e soluções de tecnologia da informação e comunicação úteis ao Controle Externo;
- III – (Revogado)
- IV – gerir os dados estratégicos para o controle externo, promovendo, apoiando e facilitando seu uso nas fiscalizações e na tomada de decisão;
- V – direcionar esforços para a produção de informações estratégicas relacionadas às ações de controle externo;
- VI – supervisionar e assegurar a atualização das bases de informação de interesse para a atuação do controle externo;
- VII – acompanhar o preenchimento correto e tempestivo dos sistemas internos de interesse do controle externo reportando à Segecex eventuais inconsistências;

VIII – coordenar a implementação e a manutenção de sistemas e ferramentas tecnológicas voltadas ao controle externo;

IX – fomentar a inovação no Controle Externo por meio de novos métodos, sistemas e tecnologias, incluindo aplicações de inteligência artificial, identificando oportunidades e desafios para a sua aplicação, e alinhando inovação à estratégia institucional do Tribunal;

X – utilizar os instrumentos de fiscalização previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal para a fiscalização de atos e contratos envolvendo tecnologia da informação e comunicação nos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

XI – analisar e instruir processos relativos a licitações, contratos, convênios, consultas, denúncias, representações e a outros atos e procedimentos de gestão de recursos públicos relacionados à tecnologia da informação e comunicação;

XII – prestar apoio técnico e manifestar-se sobre matéria envolvendo tecnologia da informação e comunicação, quando solicitado por outras unidades técnicas do Tribunal;

XIII – articular com a Secretaria de Tecnologia da Informação, ou outras áreas do Tribunal, ações e projetos que envolvam tecnologia da informação e comunicação e o interesse do Controle Externo;

XIV – manifestar-se, quando solicitada, em Acordos de Cooperação Técnica ou outros processos relativos a compartilhamento de dados, sistemas e soluções tecnológicas do interesse do controle externo;

XV – gerenciar, disseminar e adotar as medidas necessárias à manutenção e ao aprimoramento das soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao controle externo.

Art. 44-B. (Revogado)

Art. 44-C. (Revogado)

Art. 44-D. (Revogado)

Subseção V

Da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Art. 45. A Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública tem por finalidade coordenar a execução das atividades de controle externo de caráter sistêmico e integrado relacionadas à apreciação das contas anuais do Governador, tais como a conjuntura econômica e social; apreciação dos balanços gerais; apreciação da execução orçamentária, financeira e fiscal; resultado do desempenho do governo; governança pública, integridade e combate à corrupção, gestão de riscos, transparência, fomento ao controle social e avaliação de políticas públicas.

Art. 45-A. Compete à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública:

I – propor, anualmente, o conteúdo e as diretrizes para o processo de apreciação das contas do Governador;

II – propor ao relator a realização de auditoria, inspeção, levantamento e acompanhamento que se mostre oportuno à formação de convicção sobre as contas do Governador;

III – promover a difusão do conteúdo constante do Relatório Analítico e Parecer Prévio aprovados pelo Plenário, nos diversos meios e formatos disponíveis, visando informar a sociedade sobre o resultado da atuação do Tribunal, como forma de fomento ao controle social;

IV – propor ao Secretário-Geral de Controle Externo a indicação de prevenção da relatoria nos processos de fiscalização programada ou em curso de outra Secretaria, de que tiver conhecimento, com potencial impacto nas contas anuais do Governador;

V – acompanhar a sustentabilidade fiscal do Governo do Distrito Federal, especialmente no que concerne ao cumprimento das normas de gestão fiscal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal e normativos congêneres, tais como os limites de gastos com pessoal e de endividamento público, além da macroavaliação dos regimes de previdência, das renúncias de receita, das despesas obrigatórias de caráter continuado, dos precatórios e outros com potencial risco de comprometimento da saúde financeira do Distrito Federal;

VI – acompanhar a elaboração e a aprovação dos instrumentos de planejamento e orçamento do Governo do Distrito Federal, em especial o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual;

VII – propor a emissão de certidão que se fizer necessária à contratação de operações de crédito e concessão de garantias, ou outras questões fiscais, ao respectivo relator das contas do Governador;

VIII – acompanhar o cumprimento das destinações mínimas de recursos às áreas de saúde, educação, pesquisa, cultura, criança e adolescente e outras que vierem a ser instituídas;

IX – acompanhar a gestão orçamentária, financeira e fiscal das empresas estatais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X – acompanhar os resultados da participação do Governo do Distrito Federal nas empresas estatais não dependentes;

XI – avaliar políticas públicas visando a construção de diagnósticos nos grandes temas de atuação estatal que propiciem a observação dos serviços públicos prestados e da gestão governamental;

XII – avaliar programas e projetos financiados por organismos multilaterais e bilaterais de crédito;

XIII – realizar auditoria financeira nos demonstrativos contábeis do Governo do Distrito Federal.

Subseção VI

Da Secretaria de Auditoria

Art. 46. A Secretaria de Auditoria tem por finalidade coordenar a execução das atividades de controle externo com vistas a verificar e promover a economicidade, a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental, bem como o

desempenho dos órgãos e das entidades jurisdicionados e de suas políticas públicas, por meio de instrumentos de fiscalização.

Art. 46-A. Compete à Secretaria de Auditoria:

I – realizar auditorias, especialmente de conformidade e operacionais, em contratos, acordos, ajustes, parcerias e outros instrumentos congêneres, além de sistemas, serviços, programas, projetos, atividades governamentais e políticas públicas, bem como realizar monitoramentos, levantamentos e inspeções;

II – executar ações integradas de auditoria, monitoramentos, levantamentos e inspeções com outras unidades técnicas e órgãos de controle;

III – analisar a admissibilidade e o mérito de denúncias, representações e consultas diretamente relacionadas ao objeto e escopo das fiscalizações em planejamento, execução ou monitoramento na Secretaria;

IV – analisar requerimentos de fiscalização realizados pela Câmara Legislativa ou suas comissões, bem como pelo Ministério Público junto ao Tribunal;

V – instruir processos referentes a auditorias e monitoramentos encaminhados ao Tribunal pela Controladoria-Geral do Distrito Federal que não estejam relacionados a temas afetos a outras Secretarias.

Subseção VII

Da Secretaria de Acompanhamento

Art. 46-B. A Secretaria de Acompanhamento tem por finalidade coordenar a execução das atividades de controle externo com vistas ao acompanhamento contínuo da legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade das contratações públicas e das despesas delas decorrentes, assim como o acompanhamento dos atos dos gestores com relação à eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 46-C. Compete à Secretaria de Acompanhamento:

I – acompanhar os processos de contratação de obras, serviços e compras, compreendendo a análise de editais de licitação e de dispensas e inexigibilidades, bem como as adesões a atas de registro de preços, conforme critérios estabelecidos em normativo específico, ressalvados os de competência de outras unidades técnicas;

II – fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos públicos, aditivos, acordos, ajustes e de outros instrumentos congêneres, inclusive as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III – exercer a fiscalização dos atos administrativos que resultem em renúncias de receitas, incluindo anistias, remissões, subsídios, isenções e demais benefícios de qualquer natureza;

IV – analisar a admissibilidade e o mérito de denúncias, representações e consultas conexas aos temas relacionados aos incisos anteriores, assim como as demais que lhe forem atribuídas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

Subseção VIII

Da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura

Art. 46-D. A Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura tem por finalidade coordenar a execução das atividades de controle externo que demandem análise técnica especializada relativa a projetos de infraestrutura, processos de desestatização, obras e serviços de engenharia de grande vulto, desde a concepção e licitação até a execução contratual.

Art. 46-E. Compete à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura:

I – analisar os editais de licitação cujo objeto envolva desestatização ou obras e serviços de engenharia de grande vulto;

II – avaliar os projetos de desestatização relativos a parcerias público-privadas, privatizações, concessões comuns e demais regimes de natureza similar desde a fase do planejamento, nos termos de norma específica;

III – realizar fiscalizações sobre a execução de contratos, convênios e demais instrumentos congêneres relacionados a desestatização ou obras e serviços de engenharia de grande vulto;

IV – desenvolver fiscalizações em matérias relacionadas à infraestrutura, compreendendo temas de desestatização ou obras e serviços de engenharia;

V – analisar a admissibilidade e o mérito de consultas, denúncias e representações relativas à sua área de atuação;

VI – realizar estudos e levantamentos em campo para obter dados e informações que subsidiem a fiscalização de obras e serviços de engenharia;

VII – realizar análises técnicas para a fiscalização da qualidade das obras e serviços de engenharia, verificando sua conformidade com as normas vigentes e especificações contratuais.

Parágrafo único. Entende-se por de grande vulto as obras e serviços de engenharia enquadrados no art. 6º, XXII, c/c o art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Subseção IX

Da Secretaria de Fiscalização de Pessoal

Art. 46-F. A Secretaria de Fiscalização de Pessoal tem por finalidade coordenar a execução das atividades de controle externo com vistas ao cumprimento da legislação que rege os servidores públicos distritais e à fiscalização dos atos e procedimentos relacionados com a admissão de pessoal e com a concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

Art. 46-G. Compete à Secretaria de Fiscalização de Pessoal:

I – realizar as auditorias e inspeções que se fizerem necessárias, inclusive em folhas de pagamento, abrangendo pessoal ativo, inativo e pensionistas;

II – avaliar, a partir da publicação:

a) os editais de concursos públicos para fim de admissão de pessoal, em todas as suas fases;

b) os atos de admissão de pessoal;

c) as concessões de aposentadorias, reformas e pensões e alterações posteriores;

III – analisar, para fins de registro, a legalidade dos atos de:

a) admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e as designações para empregos de confiança;

b) concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – analisar a admissibilidade e o mérito de representações, denúncias e consultas relacionadas ao cumprimento da legislação que rege os servidores públicos distritais;

V – monitorar sistematicamente as inovações legislativas e jurisprudenciais pertinentes à área de pessoal no setor público, atualizando, quando necessário, suas rotinas operacionais e informatizadas;

VI – oferecer treinamento e prestar orientação aos usuários dos sistemas sob sua gestão.

Subseção X

Da Secretaria de Contas

Art. 46-H. A Secretaria de Contas tem por finalidade coordenar a execução das atividades de controle externo com vistas ao julgamento das contas de gestão, bem como das contas daqueles que derem causa a dano ao Erário, com vistas a assegurar a transparência pública e ainda possibilitar o acompanhamento e a avaliação da atuação dos gestores por parte da sociedade.

Art. 46-I. Compete à Secretaria de Contas:

I – analisar e instruir os processos de contas anuais e extraordinárias dos administradores e demais responsáveis, abrangidos pelo art. 6º, I, III, IV e V e art. 8º da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, das unidades jurisdicionadas, incluídas as prestações de contas dos consórcios públicos e dos contratos de gestão dos quais o Governo do Distrito Federal participe;

II – analisar e instruir os processos de contas especiais daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

III – orientar os responsáveis e interessados acerca dos procedimentos operacionais para a utilização do Sistema e-Contas, especialmente quanto ao registro e controle das contas anuais e especiais, bem como ao registro e controle dos procedimentos de apuração de dano executados nos ritos sumário e sumaríssimo e ainda aos procedimentos de dispensa de instauração de tomada de contas especial;

IV – realizar atividades e controles relativos aos pagamentos decorrentes de débitos e multas imputados pelo Tribunal, assim como à cobrança administrativa.

(...)

Seção II

Da Secretaria-Geral de Administração

(...)

Subseção I

Da Estrutura da Secretaria-Geral de Administração

Art. 48. (...):

(...)

VI – Secretaria de Gestão de Documentos e da Informação:

a) Serviço de Protocolo e Publicações Oficiais;

b) Serviço de Documentos Digitais e Proteção de Dados;

c) Serviço de Arquivo e Gestão de Documentos;

d) Serviço de Memória Institucional.

(...)

Subseção XXVII

Da Secretaria de Gestão de Documentos e da Informação

Art. 74. À Secretaria de Gestão de Documentos e da Informação compete:

I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de documentos, governança de dados e proteção de dados pessoais, preservação digital e memória institucional no âmbito do Tribunal;

II – formular, implementar e zelar pela aplicação das políticas de sua competência;

III – propor a atualização das normas e dos instrumentos técnicos relacionados à organização e ao tratamento de documentos e à governança de dados;

IV – coordenar projetos estratégicos e iniciativas voltadas à organização de documentos, governança de dados, proteção de dados pessoais e transformação digital;

V – supervisionar a execução das atividades das unidades subordinadas, promovendo integração e padronização de procedimentos;

VI – articular-se com unidades do Tribunal e com instituições externas, visando ao intercâmbio técnico e à difusão de boas práticas;

VII – propor e acompanhar contratos, convênios e parcerias de interesse da área;

VIII – propor programas de capacitação voltados às temáticas sob sua responsabilidade;

IX – exercer outras atribuições correlatas.

Subseção XXVIII

Do Serviço de Protocolo e Publicações Oficiais

Art. 74-A. Ao Serviço de Protocolo e Publicações Oficiais compete:

I – planejar, coordenar e executar as atividades de protocolo, recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos e processos administrativos;

II – receber documentos e processos remetidos ao Tribunal, em qualquer formato e suporte;

III – registrar e classificar os documentos no Sistema e-TCDF e distribuí-los às unidades competentes;

IV – organizar e controlar o recebimento e a expedição de malotes e correspondências oficiais;

V – gerenciar o Protocolo Digital, assegurando a rastreabilidade, integridade e tempestividade das comunicações;

VI – controlar o procedimento de digitalização dos documentos arquivísticos em suporte físico que dão entrada no Tribunal, garantindo sua integridade, autenticidade, legibilidade e correta indexação no sistema;

VII – ordenar, registrar e acondicionar a documentação física resultante do processo de digitalização;

VIII – coordenar e executar as publicações oficiais no Diário Oficial Eletrônico do TCDF – DOE-TCDF, zelando pela autenticidade, integridade e tempestividade das divulgações;

IX – definir procedimentos e padrões para publicação de atos e documentos oficiais;

X – propor a contratação de serviços e soluções relacionados às atividades de protocolo e publicação e fiscalizá-los;

XI – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Subseção XXIX

Do Serviço de Documentos Digitais e Proteção de Dados

Art. 74-B. Ao Serviço de Documentos Digitais e Proteção de Dados compete:

I – coordenar e supervisionar a utilização do Sistema e-TCDF e demais sistemas informatizados voltados ao registro e à tramitação de documentos e processos;

II – atuar como administrador do Sistema e-TCDF, assegurando a conformidade com as normas e boas práticas de organização e controle de documentos digitais;

III – definir e atualizar os metadados, as regras de negócio e os requisitos funcionais aplicáveis aos sistemas de registro e acompanhamento de documentos e processos;

IV – acompanhar o desenvolvimento, homologar novas funcionalidades e promover integrações do Sistema e-TCDF com outros sistemas institucionais;

V – apoiar a execução das políticas institucionais relacionadas à proteção e ao tratamento de dados pessoais;

VI – prestar suporte técnico ao Encarregado e às unidades do Tribunal em matérias relacionadas à proteção de dados pessoais;

VII – propor e acompanhar projetos estratégicos voltados à organização e à segurança de documentos digitais;

VIII – propor normas e padrões técnicos voltados à autenticidade, integridade e confiabilidade dos documentos digitais;

IX – prestar suporte técnico às unidades administrativas quanto ao uso dos sistemas de tramitação e controle de documentos e processos;

X – propor ações de capacitação relacionadas ao tratamento de documentos digitais e à proteção de dados pessoais;

XI – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Subseção XXX

Do Serviço de Arquivo e Gestão de Documentos

Art. 74-C. Ao Serviço de Arquivo e Gestão de Documentos compete:

I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades de organização e controle dos documentos produzidos e recebidos pelo Tribunal;

II – elaborar, revisar e manter atualizados os instrumentos de classificação, avaliação e destinação de documentos;

III – coordenar o processo de avaliação, destinação e eliminação de documentos, observando as normas vigentes;

IV – secretariar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TCDF – CPAD;

V – controlar os prazos de guarda e a destinação dos documentos sob sua responsabilidade;

VI – conduzir o procedimento de eliminação de documentos com prazos de guarda expirados, observando a legislação vigente e as boas práticas de preservação ambiental;

VII – gerenciar a guarda, a movimentação, o empréstimo e a devolução de documentos físicos;

VIII – planejar e acompanhar as atividades de digitalização do acervo físico sob sua responsabilidade;

IX – prestar assistência técnica às unidades do Tribunal na execução das atividades de tratamento e organização de documentos;

X – propor normas, políticas e procedimentos voltados à padronização das atividades arquivísticas;

XI – propor projetos de contratos relacionados à organização e manutenção de acervos documentais e fiscalizá-los;

XII – identificar necessidades e propor ações de capacitação para os servidores que atuam com documentos;

XIII – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Seção XXX-A

Do Serviço de Memória Institucional

Art. 74-D. Ao Serviço de Memória Institucional compete:

I – coordenar as ações de preservação e difusão do patrimônio documental e histórico do Tribunal;

II – identificar e recolher os documentos de valor histórico, probatório, informativo, cultural e social produzidos e recebidos pelas unidades do TCDF, em qualquer formato ou suporte;

III – processar tecnicamente o acervo de valor permanente, mediante arranjo, descrição e elaboração de instrumentos de pesquisa;

IV – gerenciar o Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq, assegurando a preservação e autenticidade dos documentos digitais de valor permanente;

V – gerenciar a Plataforma de Descrição, Difusão e Acesso a Documentos Arquivísticos;

VI – planejar, coordenar e executar ações de conservação preventiva e restauração do acervo físico e digital;

VII – gerenciar o Memorial do TCDF, promovendo exposições, eventos e atividades culturais que valorizem a história e a identidade institucional;

VIII – apoiar pesquisas e consultas a documentos de valor permanente, atendendo a demandas internas e externas;

IX – propor e executar projetos de valorização da memória institucional e da preservação documental;

X – promover ações de preservação digital de longo prazo;

XI – propor e acompanhar contratos, projetos e parcerias relativos à preservação e difusão do acervo;

XII – exercer as demais atribuições pertinentes à sua área de atuação.

(...)

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO, CHEFIA E

SUPERVISÃO

CAPÍTULO I

DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA PRESIDÊNCIA

(...)

Seção VIII-A

Do Chefe da Assessoria de Cerimonial

Art. 84-A. Ao Chefe da Assessoria de Cerimonial incumbe:

I – assistir o Presidente e as demais autoridades do TCDF, quando solicitado, aplicando normas de protocolo, etiqueta e precedência nas cerimônias e eventos oficiais;

II – programar, preparar, coordenar e executar as solenidades e os eventos de qualquer natureza realizados pelo Tribunal;

III – prestar assessoramento na organização e no apoio à realização de eventos institucionais;

IV – planejar, organizar, executar e coordenar as atividades técnicas e logísticas dos eventos demandados pela Presidência, pelos Conselheiros, pelos Membros do Ministério Público junto ao TCDF, pela Escola de Contas Públicas do TCDF – Esccon e pelos demais órgãos do Tribunal;

V – encarregar-se do cerimonial do TCDF, incluindo a recepção de visitantes e participantes de cursos, encontros, seminários e outros eventos promovidos pela Corte;

VI – criar roteiros e scripts detalhados, alinhados aos objetivos institucionais, para assegurar a coerência e o êxito das atividades cerimoniais;

VII – coordenar a logística de espaços, sonorização, imagem, mobiliário e recepção de convidados, garantindo conforto;

VIII – elaborar listas de autoridades, convites e controle de confirmações de presença, de acordo com as demandas da Presidência ou das unidades promotoras;

IX – elaborar lista de servidores aniversariantes desta Corte, encaminhando felicitações, como também a organização da celebração mensal dos aniversariantes;

X – organizar e executar a Cerimônia de Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa;

XI – manter o Presidente, os Conselheiros, os Auditores e os membros do Ministério Público junto ao TCDF informados sobre a programação de eventos institucionais, promovendo as medidas necessárias à participação das autoridades;

XII – elaborar relatórios, exposições de motivos, ofícios, cartas e demais documentos afetos à sua área de atuação;

XIII – controlar a reserva dos espaços desta corte, tais como: o plenário, o memorial, o salão negro, o auditório e a sala de reuniões da presidência;

XIV – desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pela Presidência.

(...)

CAPÍTULO III

DO TITULAR DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO E DOS TITULARES DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO E DE SUAS

SUBUNIDADES

Seção I

Do Secretário-Geral de Controle Externo

Art. 99. Ao Secretário-Geral de Controle Externo incumbe:

I – (Revogado)

II – orientar, controlar e supervisionar estrategicamente as ações das Secretarias de Controle Externo;

III – (Revogado)

IV – planejar, coordenar, organizar, orientar, controlar e supervisionar estrategicamente as atividades das unidades vinculadas;

V – propor à Presidência do Tribunal normas, políticas, diretrizes, técnicas e padrões relativos ao controle externo a cargo do Tribunal;

VI – propor à Presidência do Tribunal manuais e regulamentos relativos às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos na área de controle externo;

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

IX – (Revogado)

X – (Revogado)

XI – representar institucionalmente a Secretaria-Geral de Controle Externo perante a Presidência do Tribunal e demais órgãos e entidades internos e externos;

XII – encaminhar à Presidência do Tribunal proposta de Plano Anual de Controle Externo, assim como proceder ao encaminhamento dos ajustes necessários, na forma definida em normativo próprio;

XIII – editar atos regulamentares sobre as atividades relacionadas ao controle externo;

XIV – assessorar o Presidente e as demais autoridades do Tribunal em matéria relativa à atuação do controle externo;

XV – dispor sobre as competências, a vinculação e a subordinação das áreas que compõem as unidades das Secretarias de Controle Externo;

XVI – propor à Presidência do Tribunal a nomeação de servidores para cargos em comissão ou designação para funções de confiança da Secretaria-Geral de Controle Externo e das Secretarias de Controle Externo;

XVII – proceder, comunicadas as áreas próprias do Tribunal, à distribuição e à alocação de recursos materiais e humanos pelas Secretarias de Controle Externo;

XVIII – designar servidores para realizar trabalhos afetos à Secretaria-Geral de Controle Externo;

XIX – manifestar-se conclusivamente nos processos instruídos por suas unidades vinculadas, inclusive os relativos ao planejamento, à organização, à direção, à coordenação e à supervisão das atividades de controle externo;

XX – determinar às unidades subordinadas a realização de trabalhos específicos ou conjuntos;

XXI – instituir, alterar e destituir comissões para atividades vinculadas diretamente às Secretarias de Controle Externo;

XXII – indicar representantes para grupos institucionais e temáticos de interesse do controle externo;

XXIII – dirimir eventuais conflitos de competência entre as Secretarias de Controle Externo;

XXIV – avaliar e direcionar apoio ou manifestação técnica solicitados entre as Secretarias de Controle Externo em face de suas respectivas áreas de atuação;

XXV – corresponder-se com órgãos e entidades públicas e privadas sobre matéria de sua competência;

XXVI – pactuar metas com as Secretarias de Controle Externo, em consonância com os planos institucionais;

XXVII – acompanhar e avaliar os resultados das Secretarias de Controle Externo, promovendo, se necessário, ajustes e redirecionamento de ações;

XXVIII – representar à Presidência do Tribunal sobre matéria de serviço e encaminhar as representações que acolher;

XXIX – representar à Presidência do Tribunal sobre omissões na remessa de dados e informações, dentro dos prazos estipulados, bem como sobre quaisquer irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão de suas atividades e encaminhar as representações que acolher;

XXX – propor à Presidência do Tribunal a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo para apuração de infração disciplinar;

XXXI – coordenar com a Escola de Contas Públicas propostas de ações educacionais internas e externas, assim como ações relacionadas a pesquisas, gestão do conhecimento e outras atividades relacionadas ao controle externo;

XXXII – desempenhar outras atividades compatíveis com a sua área de atuação, não cometidas aos Secretários de Controle Externo, ou que lhe forem determinadas pela Presidência do Tribunal, em conformidade com as normas regulamentares;

XXXIII – designar, por ato próprio, equipe de fiscalização ad hoc, sempre que a natureza, a complexidade ou a transversalidade do objeto exigir a formação de equipe multidisciplinar composta por servidores de diferentes Secretarias de Controle Externo;

XXXIV – cumprir e fazer cumprir os regulamentos, instruções e outros atos normativos;

XXXV – desempenhar outras atividades comuns aos cargos de chefia e direção estabelecidas nas normas do Tribunal.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Secretário-Geral de Controle Externo é ocupado por Auditor de Controle Externo – Área Auditoria.

Seção II

Dos Secretários de Controle Externo

Art. 100. Aos Secretários de Controle Externo incumbe:

I – planejar, coordenar, organizar, orientar, controlar e supervisionar as atividades das unidades subordinadas, visando a execução eficaz das ações de controle externo em sua área de especialização;

II – encaminhar à Secretaria-Geral de Controle Externo informações embasadas sobre suas atividades periodicamente, assim como encaminhar proposta de fiscalizações para inclusão no Plano Anual de Controle Externo, no tempo devido;

III – aprovar os Planos de Ação da unidade, em conformidade com o Plano Anual de Controle Externo aprovado pelo Tribunal e com as diretrizes da Secretaria-Geral de Controle Externo;

IV – distribuir os processos e as demais ações pertinentes ao trabalho entre as unidades subordinadas, observando critérios de especialização e capacidade operacional;

V – distribuir os servidores no âmbito da respectiva Secretaria;

VI – propor ao Secretário-Geral de Controle Externo a nomeação de servidores para cargos em comissão ou designação para funções de confiança no âmbito da Secretaria;

VII – designar servidores para realizar fiscalizações e expedir os respectivos ofícios de apresentação da equipe ao jurisdicionado correspondente;

VIII – realizar diligências saneadoras imprescindíveis à complementação da instrução de processos, bem como solicitar diretamente às unidades jurisdicionadas os documentos necessários ao acompanhamento dos procedimentos licitatórios, dos contratos, convênios e outros ajustes;

IX – submeter ao Relator ou ao Presidente, conforme o caso, os pedidos de prorrogação de prazo, vista e cópia dos autos, sustentação oral, ingresso de parte ou interessado, ou demais pedidos recebidos, nos termos do Regimento Interno;

X – manifestar-se conclusivamente nos processos de fiscalização a cargo da Secretaria;

XI – estabelecer rotinas e procedimentos, propor normas, manuais e ações e expedir ordens de serviço referentes à respectiva área de atuação, com vistas à melhoria contínua

das atividades, dos processos de trabalho e dos resultados da unidade, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria-Geral de Controle Externo;

XII – representar sua Secretaria perante a Secretaria-Geral de Controle Externo e os demais órgãos do Tribunal;

XIII – assessorar o Presidente e as demais autoridades do Tribunal em matéria da respectiva atuação;

XIV – propor ao Secretário-Geral de Controle Externo a expedição de normas sobre as atividades relacionadas ao controle externo;

XV – corresponder-se com órgãos e entidades públicas e privadas sobre matéria de sua competência;

XVI – representar ao Relator, no âmbito de fiscalização, sobre a recusa, omissão ou sonegação de documento, informação ou acesso a sistemas eletrônicos, bem como sobre procedimento que possa resultar em dano ao erário ou irregularidade grave, com base em elementos concretos e convincentes, de maneira conclusiva, nos termos do Regimento Interno;

XVII – representar ao Secretário-Geral de Controle Externo em caso de descumprimento de normativos do Tribunal, de obrigações impostas aos jurisdicionados, de omissões na remessa de dados e informações nos prazos estabelecidos, bem como acerca de quaisquer irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão de suas atividades, quando não contempladas no inciso anterior, nos termos do Regimento Interno;

XVIII – propor ao Secretário-Geral de Controle Externo a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo para apuração de infração disciplinar de servidores lotados nas unidades da Secretaria;

XIX – participar, em conjunto com a Escola de Contas Públicas, da definição de cursos, seminários, pesquisas e outras atividades relacionadas à área de competência da Secretaria, assim como propor ações de capacitação e inovação, visando promover o desenvolvimento técnico e gerencial da equipe;

XX – cumprir e fazer cumprir os regulamentos, as instruções e outros atos normativos no âmbito da sua unidade;

XXI – desempenhar outras atividades comuns aos cargos de chefia e direção estabelecidas nas normas do Tribunal.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Secretário de Controle Externo é ocupado por Auditor de Controle Externo – Área Auditoria.

Seção III

Dos Diretores das Divisões

Art. 101. Aos Diretores das Divisões da estrutura da Secretaria-Geral de Controle Externo incumbe:

I – planejar, coordenar, organizar, orientar, controlar e supervisionar os serviços da unidade;

II – elaborar a programação de trabalho da unidade, assim como seu planejamento de fiscalizações, e encaminhá-las, na época própria, ao Secretário de Controle Externo;

III – encaminhar periodicamente ao Secretário de Controle Externo os resultados de sua unidade, assim como demais dados e fatos que considerar pertinentes para o pleno exercício do controle externo;

IV – distribuir os processos e as demais ações pertinentes ao trabalho entre os servidores da unidade;

V – propor ao Secretário de Controle Externo a designação de servidores para realizar fiscalizações;

VI – propor ao Secretário de Controle Externo a realização de diligências saneadoras imprescindíveis à complementação da instrução de processos da unidade;

VII – manifestar-se conclusivamente em todos os processos instruídos na unidade;

VIII – estabelecer rotinas e procedimentos na unidade, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Controle Externo;

IX – representar sua unidade perante as Secretarias de Controle Externo, à Secretaria-Geral de Controle-Externo e os demais órgãos do Tribunal;

X – propor ao Secretário de Controle Externo a expedição de normas sobre as atividades relacionadas à unidade;

XI – representar ao Secretário de Controle Externo sobre omissões na remessa de dados e informações dentro dos prazos estipulados, bem como sobre irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão de suas atividades, nos termos do Regimento Interno;

XII – propor ao Secretário de Controle Externo a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo para apuração de infração disciplinar de servidores lotados na unidade;

XIII – (Revogado)

XIV – (Revogado)

XV – identificar decisões e processos relevantes dentro de sua área de atuação, e encaminhar periodicamente ao Secretário de Controle Externo;

XVI – propor ao Secretário de Controle Externo a realização de cursos, seminários, pesquisas e outras ações de capacitação relacionadas à área de competência da unidade ou à correção de falhas identificadas nos jurisdicionados;

XVII – cumprir e fazer cumprir os regulamentos, instruções e outros atos normativos no âmbito da unidade;

XVIII – desempenhar outras atividades comuns aos cargos de chefia e direção estabelecidas nas normas do Tribunal.

Art. 101-A. O cargo em comissão de Diretor é ocupado por Auditor de Controle Externo – Área Auditoria.

Seção IV
Dos Chefes de Assessorias

Art. 102. Aos Chefes de Assessorias incumbe:

- I – gerenciar as atividades da unidade com vistas à contínua melhoria dos serviços por ela prestados;
- II – elaborar a programação de trabalho da unidade e encaminhá-la, na época própria, à chefia imediata;
- III – atender demandas referentes às competências e à finalidade da unidade;
- IV – prestar assessoramento técnico mediante a elaboração de estudos, relatórios, pesquisas, análises e demais trabalhos pertinentes à área de atuação da unidade;
- V – estabelecer rotinas e procedimentos na unidade em alinhamento com as diretrizes da Secretaria-Geral de Controle Externo ou da Secretaria Adjunta que esteja vinculado;
- VI – propor à chefia imediata a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo para apuração de infração disciplinar de servidores lotados na unidade;
- VII – opinar conclusivamente nos processos instruídos na unidade, assim como demais dados e fatos que considerar pertinentes;
- VIII – encaminhar periodicamente à chefia imediata os resultados de sua unidade;
- IX – cumprir e fazer cumprir os regulamentos, as instruções e outros atos normativos no âmbito da unidade;
- X – desempenhar outras atividades comuns aos cargos de chefia e direção estabelecidas nas normas do Tribunal.

Seção V
Dos Coordenadores

Art. 103. Aos Coordenadores incumbe:

- I – gerenciar as atividades da unidade com vistas à contínua melhoria dos serviços por ela prestados;
 - II – elaborar a programação de trabalho da unidade e encaminhá-la, na época própria, à chefia imediata;
 - III – atender demandas referentes às competências e à finalidade da unidade;
 - IV – estabelecer rotinas e procedimentos na unidade em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Controle Externo;
 - V – propor à chefia imediata a abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo para apuração de infração disciplinar de servidores lotados na unidade;
 - VI – opinar conclusivamente nos processos instruídos na unidade;
 - VII – encaminhar periodicamente à chefia imediata os resultados de sua unidade, assim como demais dados e fatos que considerar pertinentes;
 - VIII – cumprir e fazer cumprir os regulamentos, as instruções e outros atos normativos no âmbito da unidade;
 - IX – desempenhar outras atividades comuns aos cargos de chefia e direção estabelecidas nas normas do Tribunal.
- (...)

CAPÍTULO IV

DO TITULAR DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS
TITULARES DAS SECRETARIAS E SUBUNIDADES A ELA SUBORDINADAS

(...)

Seção III

Dos Secretários das Secretarias Subordinadas à Secretaria-Geral de Administração
Art. 106. Aos Secretários das Secretarias subordinadas à Secretaria-Geral de Administração incumbe:

(...)

§ 4º Ao Secretário de Gestão de Documentos e da Informação compete planejar, coordenar e supervisionar a gestão de documentos, governança e proteção de dados pessoais, preservação digital e memória institucional, incluindo a formulação e aplicação de políticas e normas relacionadas, a coordenação de projetos estratégicos de transformação digital e a articulação para a padronização de procedimentos e intercâmbio de boas práticas.

(...)

Seção VII (Revogado)

Do Coordenador de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional (Revogado)

Art. 109-A. (Revogado)

(...)

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

(...)

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO

Art. 112. (...):

(...)

- XI – na área de Cerimonial:
 - a) atuar no planejamento, preparação, coordenação e execução de solenidades e eventos;
 - b) prestar apoio direto ao Presidente e às demais autoridades em compromissos oficiais;
 - c) redigir, editar e revisar convites, ofícios, relatórios e documentos vinculados aos eventos;
 - d) supervisionar atividades culturais relacionadas ao Tribunal;
 - e) sistematizar e manter organizadas e atualizadas as informações relativas à gestão de contratos;
 - f) organizar a composição de mesas nas cerimônias e solenidades;

- g) desempenhar a função de Mestre de Cerimônias na ausência ou impedimentos do titular da pasta;
- h) gerenciar e compatibilizar as agendas de cerimônias e solenidades identificando as necessidades de apoio operacional, administrativo e de estrutura;
- i) editar textos referentes aos pareceres e documentos em geral elaborados pelo Cerimonial.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO E
ASSISTÊNCIA

(...)

Seção II
Dos Assistentes Técnicos

Art. 114. (...):

(...)

- III – na área de cerimonial:
 - a) recepcionar autoridades, visitantes e participantes de eventos, observando as normas de protocolo e cerimonial;
 - b) manter as autoridades do Tribunal informadas sobre os eventos e atividades institucionais;
 - c) vistoriar previamente os locais de realização de eventos, verificando condições de som, imagem, iluminação e conforto;
 - d) desempenhar outras atribuições compatíveis com a área de atuação e determinadas pela Presidência;
 - e) recepcionar as autoridades nacionais e estrangeiras na participação de cerimônias, eventos e visitas no TCDF;
 - f) manter atualizado o cadastro de autoridades e público de interesse do TCDF;
 - g) expedir convites e gerenciar as confirmações das cerimônias e solenidades;
 - h) receber, preparar e encaminhar correspondências protocolares, processos administrativos e documentos do Cerimonial, realizando os devidos registros nos sistemas informatizados de controle, mantendo organizado o arquivo geral.
 - i) (Revogada)
 - j) (Revogada)
- (...)

Seção VII

Da Função Executiva de Sistemas e Processos Estruturantes

Art. 117-C. A Função Executiva de Sistemas e Processos Estruturantes será atribuída a unidades cuja criticidade e essencialidade dos processos de trabalho justifiquem a retenção de servidores necessários ao funcionamento do macroprocesso correspondente com o objetivo de desenvolver experiência e a acumulação de proficiência e especialização técnica no sistema estruturante específico, essencial ao desempenho das atividades estratégicas de planejamento, gestão e execução dos macroprocessos e sistemas estruturantes da Secretaria-Geral de Administração, e observará o seguinte:

- I – a designação deve ocorrer em unidades cuja criticidade e essencialidade dos processos justifiquem a necessidade de retenção de servidores;
- II – o objetivo primário é reter servidores e incentivar a acumulação de proficiência e especialização no sistema estruturante;
- III – a designação deve ser formalizada mediante a indicação das atividades que serão desempenhadas;
- IV – a permanência na função está atrelada à entrega de resultados que superem o padrão esperado;
- V – a priorização de servidores que já demonstrem potencial, experiência e conhecimento técnico na área.

Parágrafo único. Incumbe ao ocupante da Função Executiva prevista no caput deste artigo o exercício de atividades essenciais e de suporte especializado nas unidades responsáveis pelos seguintes Sistemas Estruturantes da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal:

- I – Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil: prestar assistência técnica especializada na gestão orçamentária, financeira e contábil, abrangendo todo o ciclo da execução – desde o controle de empenhos, a liquidação e o pagamento de despesas, bem como o apoio à elaboração das propostas orçamentárias – até a análise e a supervisão dos registros analíticos e das conciliações no Sistema Integrado de Gestão Governamental; zelar pela conformidade fiscal e tributária dos procedimentos e documentos; e apoiar a instrução da prestação de contas de fundos e de responsáveis, assegurando o adequado controle da aplicação dos recursos e produzindo informações e relatórios estratégicos destinados a subsidiar o planejamento e a tomada de decisões da Administração do TCDF;
- II – Gestão de Pessoas e Sistemas de Recursos Humanos: prestar suporte ativo e assistência técnica especializada no ciclo de gestão de pessoas e remuneração, zelando pela conformidade legal e normativa da área; atuar na instrução e emissão de manifestação técnica em processos de direitos, deveres, regimes disciplinares e benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão), incluindo a contagem de tempo de serviço e contribuição; assegurar a integridade, a acurácia e a manutenção dos assentamentos cadastrais e funcionais dos membros e servidores (ativos, inativos e pensionistas); processar e conferir a folha de pagamento, proventos e encargos, garantindo a conformidade das regras de remuneração e dos lançamentos nos sistemas de escrituração digital de obrigações acessórias; prestar suporte qualificado na execução dos processos de recrutamento, movimentação, progressão funcional e gestão de desempenho; e colaborar com dados, análises e estudos para o desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas e o alinhamento estratégico da área ao planejamento do Tribunal;

III – Gestão de Aquisições, Suprimentos, Contratos e Patrimônio: prestar assistência técnica especializada e suporte qualificado no ciclo de gestão de aquisições, contratos administrativos e patrimônio, auxiliando na formalização de instrumentos contratuais (aditivos, rescisões e garantias) e na instrução processual de compras diretas e adesões a Atas de Registro de Preços, com foco na conformidade legal; prestar auxílio em pesquisas de preços para subsidiar orçamentos estimativos; e realizar a conferência documental e o registro de dados de materiais e bens, colaborando na apuração de informações para o saneamento de irregularidades contratuais;

IV – Gestão de Infraestrutura e Serviços de Apoio: prestar suporte técnico especializado na elaboração e fiscalização de projetos de engenharia, arquitetura e manutenção predial e sistemas de segurança; gerenciar o planejamento e controle da frota de transporte e a logística do uso eficiente de recursos; e acompanhar e atestar a qualidade e o desempenho de contratos de serviços terceirizados, bem como elaborar estudos de otimização e propor soluções para aprimorar a eficiência e a sustentabilidade dos serviços e recursos prediais;

V – Governança da Informação e Documentos: executar as atividades do ciclo de gestão de documentos, incluindo o recebimento, registro, classificação, tramitação e distribuição de documentos e processos administrativos, assegurando sua integridade e rastreabilidade; aplicar instrumentos técnicos de gestão e da informação, observando prazos de guarda, destinação e padrões de organização física e digital; apoiar a digitalização, a indexação e o controle de acervos, garantindo a autenticidade e legibilidade das informações; e auxiliar nos procedimentos de eliminação e difusão de documentos e acervos de valor permanente, colaborando na execução das atividades de preservação e acesso, inclusive as relacionadas à proteção de dados pessoais;

VI – Inteligência de Dados e Inovação: executar a coleta, a consolidação e o tratamento de dados oriundos de diferentes fontes, assegurando a qualidade e integridade das informações utilizadas em análises e relatórios; utilizar ferramentas de análise e visualização de dados para apoiar o monitoramento de indicadores e a elaboração de estudos técnicos e pesquisas temáticas, contribuindo para a produção de informações estratégicas; e auxiliar no registro, no controle e na atualização de bases de dados, observando padrões de segurança e confidencialidade e apoiando a utilização de ferramentas institucionais de inteligência artificial e ciência de dados para aprimorar a organização e interpretação de informações;

VII – Gestão da Saúde e de Processos Assistenciais: prestar assistência técnica especializada e suporte qualificado no âmbito da Saúde Ocupacional e Assistência Social, compreendendo a aplicação de normas de saúde e segurança do trabalho e o auxílio na instrução de processos de adicionais ocupacionais; executar o registro e o controle de dados do programa de assistência à saúde, incluindo cadastro de beneficiários e processamento de reembolsos; colaborar ativamente na organização e no controle logístico de suprimentos médicos, bem como na execução de programas e projetos de promoção de qualidade de vida, bem-estar e segurança ocupacional, e em pesquisas relativas à saúde da população interna.

(*) Republicada por ter saído com erro, publicada no DODF nº 04, de 08 de janeiro de 2026, página 24.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM N.º 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 10, de 13 de janeiro de 2025, e na Lei-DF n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-0000006/2026-56, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM n.º 01, de 05 de janeiro de 2026, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

RS 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL REF.: 018161	99	31.90.11	0	1500.1000	26.000.000	
TOTAL						26.000.000

ANEXO II

RS 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL REF.: 018369	99	31.90.92	0	1500.1000	22.000.000	
28.846.0001.9127.0061 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS DO TCDF – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL REF.: 025574	99	31.90.92	0	1500.1000	4.000.000	
TOTAL						26.000.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0721942-41.2024(0721942-41.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 1955990; Relator: DIAULAS COSTA RIBEIRO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JULIÃO SILVEIRA COELHO(OAB/DF17202-A); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SIDRAQUE DAVI MONTEIRO ANACLETO(OAB/DF09717) e PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA(OAB/DF1572600-A); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. RITO SUMÁRIO. LEI DISTRITAL Nº 6.904/2021. INICIATIVA PARLAMENTAR. ALTERAÇÃO DA LEI DISTRITAL Nº 5.220/2013. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. DIVULGAÇÃO DE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS. MEIO ELETRÔNICO. VÍCIO DE INICIATIVA. INEXISTÊNCIA. ATRASO SUPERIOR A 30 MINUTOS. FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES. RELAÇÃO DE CONSUMO. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. VIOLAÇÃO. AUSÊNCIA. REGULAMENTAÇÃO. FIXAÇÃO DE PRAZO. INTERFERÊNCIA INDEVIDA. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. Em razão do especial significado do tema para a ordem social bem como para a segurança jurídica, adota-se o rito especial sumário previsto nos arts. 12 da Lei nº 9.868/1999 e 146 do RIJDF.
2. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre concessão ou permissão para a exploração de serviços públicos, incluído o de transporte coletivo (LODF, art. 58, XI).
3. Ao determinar que as empresas concessionárias de transporte público coletivo devem disponibilizar as informações completas e atualizadas nos pontos e terminais rodoviários, facultando essa divulgação por meio eletrônico, a Lei nº 6.904/2021 não criou novas atribuições para a Administração Pública, apenas aperfeiçoou as já existentes.
4. A fiscalização do sistema de transporte público coletivo já se insere nas atribuições dos órgãos competentes, sobretudo porque o dever de prestar informações adequadas aos usuários há muito já está previsto no CDC e na Lei Distrital nº 5.220/2013, alterada pela lei objeto de controle nesta ADI.
5. Como a lei impugnada não promove alterações na estrutura administrativa dos órgãos governamentais, não define novas atribuições à Administração Pública, nem altera a organização interna, não há que se falar em vedação à autoria parlamentar e, conseqüentemente, em inconstitucionalidade por vício de iniciativa (Tema 917 do STF).
6. A lei distrital que regula obrigações e responsabilidades referentes a relação de consumo existente entre as concessionárias do serviço de transporte coletivo e seus usuários insere-se na competência concorrente que o Distrito Federal possui para legislar sobre direito do consumidor (CF, art. 24, V, e Lei Orgânica do DF, art. 17, VIII). Precedente do STF.
7. Ao fixar prazo para o Executivo regulamentar a matéria, a lei viola a garantia da gestão superior conferida ao Poder Executivo. Precedente do STF.
8. Ressalvada a indevida fixação de prazo para regulamentação, não há inconstitucionalidade material, pois a Lei nº 6.904/2021 não viola o equilíbrio financeiro contratual, nem ofende o princípio da proporcionalidade, em nenhuma de suas dimensões: adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito.
9. Ação julgada parcialmente procedente apenas para declarar a inconstitucionalidade da expressão “no prazo de 90 dias, contado da sua publicação” contida no art. 2º da Lei nº 6.904/2021, com efeito ex tunc e eficácia erga omnes.

Número Processo: 0712048-41.2024(0712048-41.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 1903073; Relator: DIAULAS COSTA RIBEIRO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO(OAB/DF23437-A); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: OTÁVIO ALVES GALVÃO JÚNIOR(OAB/DF41966) e VALDINEI CORDEIRO COIMBRA(OAB/DF44023); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. RITO SUMÁRIO. LEI DISTRITAL Nº 7.421/2024. INICIATIVA PARLAMENTAR. ALTERAÇÃO DAS LEIS DISTRITAIS Nº 324/1992, Nº 4.257/2008 E Nº 4.748/2012 (REVOGADA). TRANSFERÊNCIA DIRETA DA PERMISSÃO/CONCESSÃO DE USO. ÁREAS PÚBLICAS. BANCAS DE JORNAIS. QUIOSQUES E TRAILERS. ADMINISTRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA. CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E INTERESSE PÚBLICO. VIOLAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. Em razão do especial significado do tema para a ordem social bem como para a segurança jurídica, adota-se o rito especial sumário previsto nos arts. 12 da Lei nº 9.868/1999 e 146 do RIJDF.
2. Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa de leis que disponham sobre a administração de áreas públicas e uso e ocupação do solo no Distrito Federal.
3. Ao disciplinar a transferência da permissão/concessão de uso para serviços de bancas de jornal, feiras, quiosques e trailers, a Lei nº 7.421/2024, de autoria parlamentar, efetivamente tratou da administração de imóveis públicos e do uso e ocupação do solo urbano para fins de exploração da atividade econômica, cuja iniciativa é de competência privativa do Governador do Distrito Federal (LODF, art. 71, §1º, VI e VII). Precedentes.
4. A lei impugnada afronta os princípios da impessoalidade e do interesse público, pois permite a livre transferência da permissão/concessão de uso a terceiros, sem licitação/concorrência pública (exigida pelas leis alteradas: Lei Distrital nº 324/1992, art. 1º; Lei Distrital nº 4.257/2008, art. 10), o que cria uma situação de privilégio em detrimento de outros interessados que participaram do amplo e igualitário processo de concorrência e do interesse público.
5. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade, na íntegra, da Lei Distrital nº 7.421/2024, com efeito ex tunc e eficácia erga omnes.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2025

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAISSA GONCALVES DIAS BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002915, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2025.

NOMEAR PEDRO IVO SABÁ LEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002915, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PÂMELA ARAÚJO DA ROCHA, matrícula 17158842, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55007416, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PÂMELA ARAÚJO DA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR WASHINGTON LUIZ DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500774, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENAN LOPES BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 05500965, de Assessor, da Gerência do Programa Bolsa Atleta, da Diretoria de Bolsas Esportivas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HECTOR PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500743, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500851, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN LOPES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EVALDO DE LIMA RAULINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR HECTOR PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência do Programa Bolsa Atleta, da Diretoria de Bolsas Esportivas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GIOVANNA CHRISTINNE RODRIGUES MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08000644, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR BALBINA PEREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KASSIA NUBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula 280.211-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100805, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2025.

NOMEAR ANDRÉA GOES FERNANDES, da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100805, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da

Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 286843-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 38000167, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 12 de dezembro de 2025.

DESIGNAR GERSON TELES DE MENEZES NETO, matrícula 286.211-5, Assessor, Símbolo CC-08, SGRH 38000229, da Gerência de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 38000167, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO, matrícula 283207-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 38000231, de Chefe, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANDERSON FABRÍCIO ALCÂNTARA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 38000231, de Chefe, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR WANDERLEI PINTO JUNIOR, matrícula 283715-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000232, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000232, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de novembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 103-A, de 03 de novembro de 2025, página 18, o ato que nomeou FERNANDA VIEIRA PATROCÍNIO DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000146, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA PEREIRA LACERDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 19000147, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR GABRIELA PEREIRA LACERDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000146, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR IGOR VASCONCELOS MADUREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 19000147, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR IDELVÂNIA PASSOS DE ARAÚJO OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000042, de Gerente, da Gerência de Promoção Cultural, da Diretoria de Cursos e Serviços de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR EDSON ALVES DE LIMA, Professor de Educação Superior, matrícula 02565560, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000042, de Gerente, da Gerência de Promoção Cultural, da Diretoria de Cursos e Serviços de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, matrícula 1.724.986-4, Secretário Executivo das Cidades, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 08, 09, 15 e 16 de janeiro de 2026, por motivo de abono de ponto do Titular.

DESIGNAR DANIEL PEREIRA XAVIER, matrícula 1727005-7, ocupante do Cargo de Diretor, da Diretoria Jurídica da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILVAM MÁXIMO, matrícula 1726880-X, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, no período de 05 a 12 de janeiro de 2026, por afastamento regular do titular.

DESIGNAR ADEVAGNER BEZERRA, matrícula 1689623-8, Subsecretário de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Comunicação do

Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WELIGTON LUIZ MORAES, matrícula 1.689.142-2, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, por motivo de férias regulamentares do Titular.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cumulado com o § 1º do art. 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e com o art. 17, caput, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI-GDF 00054-00092330/2025-91 e do teor da Ata nº 12/2025 - CPO - ORDINÁRIA, resolve:

I - PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Major QOPM LUIZMAR BARRETO FERREIRA, matrícula 22.169/4, ao posto de Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais QOPM, a contar de 22 de abril de 2024, com fulcro no artigo 60, § 2º, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 5º, 6º, 7º, 14, 15, parágrafo único, inciso III, 16 e 29, da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009.

II - Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal e à Casa Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 08 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF: 04000-00001000/2022-29. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS.

I - HOMOLOGO, o usufruto das férias pelo Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, matrícula 1689142-2, no período de 06 de janeiro de 2026 à 20 de janeiro de 2026, conforme Requerimento - Férias: Remarcação (190938769).

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 08 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF: 04047-00000001/2026-43. Interessada: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 100, incisos VII, X e XXVI, combinado com o artigo 92, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento do Secretário Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, GILVAM MÁXIMO, matrícula 1726880-X, no período de 05 a 12 de janeiro de 2026, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 26/01/2026 a 07/02/2026 e 09 a 23/03/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 23/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANESSA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.689.246-1, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 05 a 14/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIVINA LÚCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 e 13/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR CLAUDIA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 1.700.488-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 14 a 16/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000682/2022-13 resolve:

DESIGNAR GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, Diretoria da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 09/02/2026 a 18/02/2026, por motivo de férias regulamentares.

CLAUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de empresa de engenharia sob demanda.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe:

- I - MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula 1720349X, Chefe de Gabinete;
- II - MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 16930630, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- III - MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, matrícula 17118123, Gerente de Administração;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TABATHA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos previstos no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e no Art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula 1.690.854-6, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, PEDRO MORAIS DE SANT ANNA, matrícula 1.698.709-8, Diretor de Obras e SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 0.158.363-8, Diretor de Obras Substituto, como Executor, Titular e Suplente (respectivamente) e GLÉUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula 1.703.988-6, Gerente de Execução de Obras como membro, dos serviços contratados à GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, com vistas na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade desta Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no âmbito do Contrato nº 01/2025, nos autos no Processo nº 00136-00000657/2025-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Administração Regional de Samambaia (RA-SAM), prevista na ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Designar a servidora REJANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1.720.366-X, como Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Ordenadora de Despesas e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI.

Art. 3º Dispensar MARILENE HELENA DIAS, matrícula 1.716.98-28.

Art. 4º As demais disposições da ORDEM DE SERVIÇO Nº 37 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e que consta no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-0000022/2026-91, resolve:

Art. 1º Designar EDILENE DE SOUSA BRITO, matrícula 1726191-0, ocupante do cargo de Assessora Técnica, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em suas licenças,

afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo, a contar de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001872/2025-14. INTERESSADA: ANA CAROLINA CABRAL AZEVEDO. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANA CAROLINA CABRAL AZEVEDO, matrícula 1.682.833-X, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00000764/2026-79, resolve:

DESIGNAR DAVILINE BRAVIN SILVA, matrícula nº 280.384-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2026, por motivo de abono de ponto.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00030147/2024-36, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 333, de 26 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024, página 25, do ato que designou JUDSON SARAIVA LEAL, matrícula nº 39.076-3, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Agência de Atendimento Remoto, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 32.223-7, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor ROGÉRIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 30.881-1, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial,

Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de janeiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00000435/2026-28.

GEISHA BERGER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA DE JESUS FERREIRA CARVALHO, cônjuge do ex-servidor JOSE ERASMO TEIXEIRA, matrícula nº 24.582-8, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/10/2025. Processo SEI nº 00413-00009473/2025-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ARLETE LUCAS DA SILVA ARAGAO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ARAUJO ARAGÃO, matrícula nº 91.556-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/12/2025. Processo SEI nº 00413-00012808/2025-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIZONE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 52.975-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/12/2025. Processo SEI nº 00413-00012863/2025-99.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS VITÓRIA MARQUES, cônjuge do ex-servidor GERALDO MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 02.055-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000086/2026-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SOLANGE PALMA CRUZ, cônjuge do ex-servidor VALMIR XAVIER CRUZ, matrícula nº 121.711-9, Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000045/2026-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a REGINA CELIA SANTOS GOMES ALBUQUERQUE, cônjuge do ex-servidor JOSE MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula nº 1.688.152-4, Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 04/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000110/2026-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LIGIA FERNANDES MENDONÇA COSTA, cônjuge do ex-servidor HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA, matrícula nº 103.495-2,

Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/12/2025. Processo SEI nº 00413-00012811/2025-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JAMES CORRÊA CALDAS, cônjuge da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA CALDAS, matrícula nº 127.051-6, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/12/2025. Processo SEI nº 00413-00012901/2025-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GIVANILDA MELO DE OLIVEIRA ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor GILBERTO JUSTINO ALMEIDA MARRA, matrícula nº 53.598-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/12/2025. Processo SEI nº 00413-00012775/2025-97.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MANOEL EDESIO PEREIRA, cônjuge da ex-servidora ANA VIANA PEREIRA, matrícula nº 1.405.597-X, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000065/2026-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GABRIELA ELENA DE ANDRADE, cônjuge do ex-servidor LUCIANO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 6.430-0, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000147/2026-40.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 295, de 10/09/2021, publicada no DODF nº 172, de 13/09/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a GERALDO PAZ E SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA EDITE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 96.241-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, LEONARDO PAZ E SILVA, na qualidade de filho inválido da ex-servidora, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 16/02/2023. Processo SEI nº 00080-00038578/2023-45.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 00060-00566191/2020-14, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto do primeiro período de férias da servidora MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, matrícula nº 3220144-3, SIGRH 00000164, Símbolo CPE-07, Assessor Especial, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 02/01/2026 à 21/01/2026, a contar do dia 02/01/2026.

Art. 2º Fica assegurada a fruição do primeiro período de férias pelo servidor, em período de sua preferência, a ser marcado posteriormente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00000021/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA MAGALHÃES ROSA, matrícula nº 32202229, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000097, da Coordenação de Estudos

Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 12 a 15 de janeiro de 2026, por motivo de férias, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 01, de 05 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 4, de 08 de janeiro de 2026, página 32, o ato que concedeu o afastamento, sem remuneração, à servidora ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, para participação de curso de formação previsto no Edital nº 08/2025 - SETEC/SOF/MPO, de 15 de dezembro de 2025, do Ministério do Planejamento e Orçamento, ONDE SE LÊ: "...no período de 27/01/2026 a 19/05/2025...", LEIA-SE "...no período de 27/01/2026 a 19/05/2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00060-00243032/2025-41, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 214, de 21 de maio de 2025, o ato que designou GABRIELA NOLETO FERNANDES, matrícula nº1685104-8, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, matrícula nº1439605-X, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, para substituir o(a) chefe da Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00392524/2025-69, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 541, de 04 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 237, de 16 de dezembro de 2025, página 32, que designou a servidora MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.439.520-7, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais – DIPAC, para substituir a Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, Farmacêutica, para substituir a Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013;

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando a Portaria nº 231, de 29 de junho de 2023, publicada em 03 de julho de 2023 - DODF nº 123, página 75, que designou os membros titulares e suplentes representantes dos usuários, trabalhadores e gestores do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia - CRSC para o novo mandato - triênio 2023-2026;

Considerando o Despacho nº (185111771) do Gabinete da SRSOE, Processo SEI 00060-00469486/2021-16, de 21 de outubro de 2025, que solicita a substituição de gestores titulares e suplentes do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia - CRSC;

Considerando o Memorando 165 (189888216) de 15 de dezembro de 2025 do CRSC, solicitando a substituição de conselheiros gestores para o mandato do CRSC para o triênio 2023 a 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membros do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, representantes do segmento Gestor:

I – Membros Titulares: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ – Superintendente da Região de Saúde Oeste; LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA – Diretora do Hospital Regional de Ceilândia; MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES – Diretor da DIRAPS/SRSOE.

II – Membros Suplentes – Primeira Suplência: STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES – Gerente GPMA/DIRAPS/SRSOE; CRISTIANO CLEIDSON LIMA – Gerente GPMA/DIRASE/SRSOE.

III – Membros Suplentes – Segunda Suplência: LIDIA ROSA ALVES DA SILVA – Chefe ASPLAN/SRSOE; ELAINE DOS REIS COSTA – Gerente GSAS1/DIRASE/SRSOE;

IV – Membros Suplentes – Terceira Suplência: RANIERE BARROS CARDOSO – Chefe Assessoria SRSOE; ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA – Gerente GEROE/DIRAPS/SRSOE; PALLOMA LETTYCYA MOREIRA ARAÚJO – Assessora Superintendência/SRSOE; THAYANA MOURA DE FARIAS – Assessora Superintendência/SRSOE.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC, representantes do segmento Gestor, para dar continuidade ao mandato do CRSC para o triênio 2023 a 2026:

I – Membros Titulares: LUCILENE MARIA FORENCIO DE QUEIROZ – Superintendente da Região de Saúde Oeste; CEZAR BRENOL RENK – Diretor do Hospital Regional de Ceilândia; CRISTIANO CLEIDSON LIMA – Gerente GPMA/DIRASE/SRSOE.

II – Membros Suplentes – Primeira Suplência: DEISYELLY DELFINO BORBA – Gerente GEAQAPS/DIRAPS/SRSOE; RANIERE BARROS CARDOSO – Chefe Assessoria SRSOE.

III – Membros Suplentes – Segunda Suplência: SARA PEREIRA SILVA – Chefe ASPLAN/SRSOE; MARIA SANDRA CLEMENTINO LEITE – Gerente GSAS1/DIRASE/SRSOE.

IV – Membros Suplentes – Terceira Suplência: WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA – Assessor Superintendência/SRSOE; RODRIGO DOS SANTOS SILVA – Assessor Superintendência/SRSOE; GILMA DA SILVA NOVAIS – Assessora Superintendência/SRSOE; VANDERSON RODRIGUES MOREIRA – Diretor DIRAPS/SRSOE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde- CHOS da Polícia Militar do Distrito Federal, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) ANNA LUISA MESQUITA DE SOUZA VAZ, matrícula 17190290, Cargo: Médica Ginecologista, lotado na Gerência de Assistência Cirúrgica, pelo período de seis meses, a contar de 29/12/2025. Processo SEI nº 00060-00586702/2025-11.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde- CHOS da Polícia Militar do Distrito Federal, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) RAMINE ALMEIDA TORREAO MOTA, matrícula 1.703.263-6, Médica Ginecologista e Obstetra, lotado na SES/SRSCO/HRT/GACIR/UGO, pelo período de seis meses, a contar de 29/12/2025. Processo SEI nº 00060-00597944/2025-30.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Lei nº 3321, no percentual abaixo especificado, à servidora relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e datado cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio.

SRSSO, 16837843, JULIANA ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO, 30%, 09/12/2025.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de NOVEMBRO/2025 e JANEIRO/2026 das Carreiras de Enfermeiro e Cirurgião-dentista do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

NOVEMBRO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16968689; NAIANA MAGALHAES COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/11/2025.

JANEIRO/2026

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDE; - 17072670; MARIA HELENA PEREIRA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/01/2026.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JANEIRO de 2026, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, conforme processo nº 00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - 17165377, PEDRO JUNIOR ESTEVES DE MELO, TV 32 PARA TV 33, 29/01/2026; 17165385, GABRIELA BORBA DA COSTA, TV 32 PARA TV 33, 29/01/2026; 17165431, MARIA REJANE SOARES DOS SANTOS, TV 32 PARA TV 33, 24/01/2026; 17165539, HUGO AYALA PEREIRA LIMA, TV 32 PARA TV 33, 24/01/2026; 17165547, RUAN CARLOS PAULO, TV 32 PARA TV 33, 24/01/2026; 17165768, GUILHERME PINHEIRO DUTRA, TV 32 PARA TV 33, 30/01/2026; 17166144, INGRID ALVES DE JESUS, TV 32 PARA TV 33, 29/01/2026; 17166160, TIAGO DE ARAUJO REIS, TV 32 PARA TV 33, 29/01/2026; 17166241, ISADORA V. OLIVEIRA DA SILVA, TV 32 PARA TV 33, 30/01/2026; 17166268, MATHEUS GUILHERME ALVES BARRETO, TV 32 PARA TV 33, 30/01/2026; 17224772, 2 LUZIA MIRELLY ANDRADE AMARAL, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17227968, JOAO CACERES FLEITAS, TV 31 PARA TV 32, 06/01/2026; 17228530, FABIO JUNIOR CARPINA DE SOUZA, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17228670, JESSICA DOS SANTOS BRUNO, TV 31 PARA TV 32, 06/01/2026; 17228719, CINTHIA FERREIRA DE LIMAS SILVA, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17228875, LINDINALVA DA SILVA, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17228964, LUCAS NUNES DA SILVA, TV 31 PARA TV 32, 04/01/2026; 17229197, MARCELA DE PAULA TEIXEIRA AMORIM, TV 31 PARA TV 32, 06/01/2026; 17229413, DIANE CARLOS DE JESUS, TV 31 PARA TV 32, 09/01/2026; 1722957X, ALINE ROMARIO DE ARAUJO, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17229626, LAIANE MAIARA FERREIRA SALE, TV 31 PARA TV 32, 06/01/2026; 17229820, MARCELO DA SILVA ROCHA, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17229839, RONE APARECIDO JOAQUIM DO CARMO, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 1723011X, JOAO CARLOS RODRIGUES DA COSTA, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230268, FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230462, ALEX DE LIMA LEAL, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230519, VITOR LUCIO FERRAZ DE ARAUJO, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230527, LUCILEIA BORCHARDT DUARTE, TV 31 PARA TV 32, 03/01/2026; 17230535, WEUDES ALVES RIBEIRO, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230543, OZAIR ANTONIO MACHADO FILHO, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230594, ESTER ROCHA PACHECO CAVALCANTI, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230616, SAMANTA F. DA C. LEMES DA ABADIA, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230632, VANESSA PAIVA SILVA, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230640, STEPHANE ROMERO DOS SANTOS, TV 31 PARA TV 32, 03/01/2026; 17230659, NATALIA KAORI TODA, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230667, GABRIELA GONCALVES NUNES, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230683, WELIDA BORGES MARQUES DE MACEDO, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230772, CARLOS AUGUSTO BARBOSA DOS

SANTOS, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230861, FERNANDO PEREIRA DA SILVA, TV 31 PARA TV 32, 03/01/2026; 17230918, ALISSON PEREIRA TELES, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230950, HERBERT WARLEY ARAUJO CARDOSO, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17230985, CLEIA COUTINHO DA SILVA, TV 31 PARA TV 32, 03/01/2026; 17231035, DANIELLE C. GALVAO DOS SANTOS, TV 31 PARA TV 32, 03/01/2026; 17231051, GLEYCIANE F. CAVALCANTE DE AS, TV 31 PARA TV 32, 03/01/2026; 1723106X, GUILHERME CAIXETA NUNES, TV 31 PARA TV 32, 02/01/2026; 17231078, CARINA DE SOUZA PAIVA, TV 31 PARA TV 32, 07/01/2026; 17231116, DOUGLAS MAGALHAES DOS SANTOS, TV 31 PARA TV 32, 13/01/2026; 17231280, WEMERSON DA SILVA CASTRO, TV 31 PARA TV 32, 03/01/2026; 17231809, ANA C. LOPES DA SILVA GUIMARAES, TV 32, 08/01/2026; 17231922, 22 ADRIANA DANTAS OLIVEIRA, TV 31 PARA TV 32, 10/01/2026; 1723235X, JAQUELINE SANTANA BARBOSA SILVA, TV 31 PARA TV 32, 10/01/2026; 17232392, GUSTAVO ANTONIO DA SILVA CABRAL, TV 31 PARA TV 32, 24/01/2026; 17232414, MARIANA SILVA FELIX ALVES, TV 31 PARA TV 32, 23/01/2026; 17232430, KARINE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA, TV 31 PARA TV 32, 17/01/2026; 17232805, CAROLINA DE SOUZA MAIA, TV 31 PARA TV 32, 20/01/2026; 17233259, THAYS DA SILVA, TV 31 PARA TV 32, 15/01/2026; 17233275, RODRIGO MOURA DOS SANTOS, TV 31 PARA TV 32, 14/01/2026; 17233518, DERNEVAL SILVA SOBRINHO, TV 31 PARA TV 32, 16/01/2026; 17233550, PALOMA NEPOMUCENO RAMALHO, TV 31 PARA TV 32, 17/01/2026; 17233887, BRUNO ALVES GONCALVES, TV 31 PARA TV 32, 23/01/2026; 17233992, THAMIRIS ROCHA PARENTE, TV 31 PARA TV 32, 28/01/2026; 17234050, EMANOELLA BATISTA DE FARIA, TV 31 PARA TV 32, 23/01/2026; 17234336, FLAVIA SANTANA LIMA, TV 31 PARA TV 32, 23/01/2026; 17234514, GUILHERME GONCALVES DA SILVA, TV 31 PARA TV 32, 23/01/2026; 17234697, JAMILLY SANTOS NOE, TV 31 PARA TV 32, 31/01/2026; 1723476X, LIVIA DE SOUSA BARBOSA, TV 31 PARA TV 32, 29/01/2026.

UA34-SRSCS CENTRAL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 17230276, DEBORA ANDREA DE MACEDO SOUSA, TQ 31 PARA TQ 32, 03/01/2026; 17229030, ANDRESSA SOARES COSTA AIRES, TQ 31 PARA TQ 32, 03/01/2026; 17230764, GIOVANI ORIHUES BRIET DA SILVA, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17230780, LUCAS GABRIEL DOS SANTOS GREGORI, TQ 31 PARA TQ 32, 06/01/2026; 17230888, LUCIANA ALVES DE SOUZA SILVA, TQ 31 PARA TQ 32, 06/01/2026; 17231558, ALEXANDRE TEIXEIRA LUPATINI, TQ 31 PARA TQ 32 - 07/01/2026; 17233585, ANA PAULA FERREIRA CORTES, TQ 31 PARA TQ 32 - 23/01/2026;

UA35-SRSCS CENTRO-SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1723056X, DIOGO BRAZ DE SOUSA, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17230144, ADEILTON LIMA DA SILVA, TQ 31 PARA TQ 32, 06/01/2026; 17229421, EDER DE SOUZA SOARES, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17230721, EUDALIA VIEIRA DA SILVA, TQ 31 PARA TQ 32, 06/01/2026; 17230845, TANIA MARIA FERNANDES RABELO, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17231086, CINTIA FONSECA DELMONDES, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17231361, FILIPE DOS SANTOS DE LIMA TQ 31 PARA TQ 32, 06/01/2026; 17233593, ROSELY RIBEIRO COSTA SANTOS, TQ 31 PARA TQ 32, 21/01/2026; 17234166, NILO FLORENCIO DE OLIVEIRA BUENO, TQ 31 PARA TQ 32, 27/01/2026; 17234220, TATIANE RUFINO DE SANTANA, TQ 31 PARA TQ 32, 22/01/2026.

UA36-SRSGOE OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 17229340, ANA JULIA RODRIGUES BEZERRA, TQ 31 PARA TQ 32, 03/01/2026; 17230322, SIRLEIDE RABELO SILVA, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17230500, EVA DOS ANJOS SANTANA, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17230578, MATHEUS VICTOR BARBOSA RODOVALHO, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 1841734, TASSIANA FELIPE DA SILVA, TQ 14 PARA TQ 15, 17/01/2026; 1723302X, ALEX FEITOSA DA ROCHA, TQ 31 PARA TQ 32, 17/01/2026.

UA37-SRSSU SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 17230810, KELVIA FIGUEIREDO DE SOUSA, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 1723090X, SIMONE CRISTINA DE FARIA, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17234158, MATHEUS L. BRAGA DOS SANTOS, TQ 31 PARA TQ 32, 22/01/2026; 17234859, KELVIN PAULINO DE SOUZA, TQ 32, 27/01/2026; 17235308, JEMINIMOS SOUZA SANTOS, TQ 32, 30/01/2026.

UA38-SRSSO SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01842609, THIAGO DA SILVA RIBEIRO, TQ ESP PARA TQ ESP 4, 28/01/2026; 1722702X, ICARA RAIANE ARAUJO MARTINS, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17229537, ANA MICAELLE DA SILVA MENDES, TQ 31 PARA TQ 32, 03/01/2026; 1723039X, ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17230713, JOAO BATISTA DE SOUZA NETO, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17230853, KATRINE DE SOUZA SOARES, TQ 31 PARA TQ 32, 06/01/2026; 17231043, MAYELLEN CARVALHO PIMENTEL, TQ 31 PARA TQ 32, 11/01/2026; 1723199X, RAFAEL RODRIGUES DE MENESES, TQ 31 PARA TQ 32, 09/01/2026; 17233666, MARILENE GUALBERTO DOS REIS, TQ 31 PARA TQ 32, 17/01/2026; 17234247, ANA PAULA SOUZA DE ANDRADE, TQ 31 PARA TQ 32, 28/01/2026; 17234360, THIAGO FERNANDES ASSUNCAO, TQ 31 PARA TQ 32, 23/01/2026.

UA39-SRSSO NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 17229669, ISAIAS RAMOS VIANA DE BRITO, TQ 31 PARA TQ 32, 02/01/2026; 17230489, GISLAINE FERREIRA

DOS SANTOS, TQ 31 para TQ 32, 02/01/2026; 17230675, DANUBIA RODRIGUES SILVA, TQ 31 para TQ 32, 11/01/2026; 17230705, FABIOLA DE LIMA VIEIRA, TQ 31 para TQ 32, 02/01/2026; 17230896, MARIA EDUARDA SIMIAO BEZERRA, TQ 31 para TQ 32, 02/01/2026; 17230977, WANDERLEI SANTANA MONTEIRO, TQ 31 para TQ 32, 02/01/2026; 17231094, LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, TQ 31 para TQ 32, 02/01/2026; 17232066, DAIANNE AIRES BARREIRA GOIS, TQ 31 para TQ 32, 15/01/2026; 1723221X, LEONEL RICKIE TEIXEIRA DA CRUZ, TQ 31 para TQ 32, 09/01/2026; 17232295, BIANCA SOARES DE MATOS, TQ 31 para TQ 32, 13/01/2026; 17232767, KELLY DA CONCEICAO RESENDE, TQ 31 para TQ 32, 13/01/2026; 17234263, VANESSA TEIXEIRA MARTINS CUNHA, TQ 31 para TQ 32, 28/01/2026.

UA40-SRSSO LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 17231140, GABRIELY TAIS MACHADO CAVALCANTE, TQ 31 para TQ 32, 13/01/2026; 17231892, VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA, TQ 31 para TQ 32, 08/01/2026; 17233291, GABRIELLE PEREIRA OLIVEIRA, TQ 31 para TQ 32, 15/01/2026; 17234212, HIWRY GOMES DE OLIVEIRA, TQ 31 para TQ 32, 23/01/2026; 17230454, SAMUEL DA SILVA DE ANDRADE, TQ 31 para TQ 32, 02/01/2026.

IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 1.443.448-2, para substituir o cargo de Chefe da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor LUCIO RIBEIRO DA SILVA SANTOS, matrícula Nº 14419726, do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado na SES/SR/SE/HRC/GAMAD/NURI, para participar do 55ª Jornada Paulista de Radiologia, no período de 01/05/2025 a 04/05/2025, a realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº00060-00228408/2025-97.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CAROLINA BASTOS DE SOUZA, matrícula nº. 16982908, do cargo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, lotado na SES/SR/SE/DIRAPS/GAPAPS, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, no período de 28/11/2025 a 03/12/2025, a realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº00060-00503236/2025-46.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora REGINA DE SOUZA BARROS, matrícula nº. 16737407, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SR/SE/HRC/CVOL, para participar do X Congresso Internacional de Gerontologia da USP, no período de 03/11/2025 a 08/11/2025, a realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº00060-00464432/2025-98.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): MARCELLI PEREIRA MATOS DE PAULA, 0180376X, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 07/07/2019 a 24/07/2024, 0284-000730/2014; LUCIANA FERREIRA DE MORAIS BARRETO, 14331845, Cirurgiã Dentista, 2º quinquênio, 06/04/2016 a 21/04/2021, 0277-000596/2016.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): HELENA AMARAL COTRIM LABOISSIERE, 01825879, Cirurgiã Dentista, 1º quinquênio, 26/10/2019 a 27/11/2024, 00060-00005112/2026-81; EDIVANIA DEODATO DA SILVA, 01982052, Tec. em Enfermagem, 1º quinquênio, 25/11/2020 a 23/11/2025, conforme Processo SEI 00060-00568346/2025-53; DEBORA MARTINS BORGES, 01373625, Cirurgiã Dentista, 1º quinquênio, 13/02/2020 a 10/02/2025, 00060-00605892/2025-82; LUCIANE XAVIER DE OLIVEIRA, 01834258, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, 00060-00100574/2025-20; EDNA MARTA VITORINO PACHECO, 01990403, Técnico em Enfermagem, 1º Quinquênio, 07/12/2020 a 05/12/2025, 00060-00588145/2025-17; IVONE QUEIROZ DE PERA SANTOS, 0134806X, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, 11/09/2019 a 08/09/2024, 00060-00583250/2025-15.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

SARA RAMOS ALVES, 1.707.147-X, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 748 dias, ou seja, 2 anos e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00061009/2024-59.

SARA RAMOS ALVES, 1.707.147-X, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.684 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 30 de junho de 2006 a 20 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00061009/2024-59.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de Novembro de 2025, pág. 55, publicada no DODF nº 216 de 13 de novembro de 2025, pág. 55, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDIENE FERREIRA DE PAULA, 128.966-7, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5.828 dias, ou seja, 15 anos, 11 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 30 de junho de 2006 a 31 de julho de 2006 e 1º de setembro de 2006 a 14 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA-SE: "...5.828 dias, ou seja, 15 anos, 11 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 30 de junho de 2006 a 31 de julho de 2006 e 1º de setembro de 2006 a 14 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 28 dias para fins de adicional, referente a licença médica para acompanhar pessoa da família...". Retificada a fim de incluir a exclusão de dias para adicional, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00390929/2022-10.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08/12/2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora CRISTIANE DE MELO VALE VIEIRA, matrícula 14369532, Cirurgiã Dentista, lotada na SES/SR/SE/DIRAPS/GSAP9-SAM, para participação no Congresso Internacional de Odontologia - CIOSP, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 28/01/2026 a 31/01/2026 e afastamento para 27/01/2026 a 31/01/2026, conforme processo SEI 00060-00487305/2025-67.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ANA RENATA ALVIM ALVARENGA MACHADO, matrícula 1686382, Cirurgiã Dentista, lotada na SES/SR/SE/DIRASE/GSAS2, para participação no Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo - CIOSP, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 28/01/2026 a 31/01/2026 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI 00060-00543052/2025-19.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396 de 20 de junho de 2022, conforme processo SEI DE Nº 00060-00349244/2023-79, resolve:

Considerando as novas determinações da Portaria 436, Art. 16, publicada em 01 de outubro de 2025 sobre a composição dos Comitês Regionais, é necessária a indicação dos membros para a composição dos Comitês Regionais de Qualidade de Vida no Trabalho da SRSSU, sendo 1 membro TITULAR e 1 um membro SUPLENTE para substituir em seus afastamentos legais, conforme disposição abaixo:

Art. 1º Atualizar o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUL – CRQVT/SRSSU;

Art. 2º O CQVT/SRSSU será composto da seguinte forma:

I - Representante da Diretoria Administrativa; TITULAR: LILIAM DOS SANTOS BATISTA FERNANDES; Matrícula: 17094348; Administradora; SUPLENTE: BRUNA NUNES DE MORAES; Matrícula: 16888618; Técnica Administrativa;

II - Representante da Diretoria Hospitalar do HRG; TITULAR: VERÔNICA PRADO MIRANDA; Matrícula: 0199337-2; Técnica de Enfermagem; SUPLENTE: KARUENY SOUZA BORGES; Matrícula: 1.443.840-2; Fisioterapeuta;

III - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; TITULAR: GEOVANA PATRÍCIA KASSAOKA RORIZ; Matrícula: 1435399-7; Enfermeira; SUPLENTE: GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS; Matrícula: 16825365; Enfermeira;

IV - Representante indicado pela Diretoria de Atenção Secundária à Saúde; TITULAR: JOSÉ ATEVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR; Matrícula: 135454-X; Médico; SUPLENTE: ALAN PATRICK BORBA E SILVA; Matrícula: 144046-1; Téc. de enfermagem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.210, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF Nº 168 de 03 de setembro de 2020, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora AFRA DA CONCEICAO CHAVES ROCHA, 198.387-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.141 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00019919/2020-13.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula nº 1433881-5; GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1720646-4; GABRIELA TELES DA SILVA, matrícula nº 1725839-1; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1431628-5; LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL FERNANDES, matrícula nº 1680980-7; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula nº 1666688-7; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 189183-9; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula nº 1662291-X; STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1677183-4; THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 0196443-7; e VANESSA LOPES DE LIMA, matrícula nº 1722793-3, para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK, matrícula 1.697.541-3, pelo dependente Arthur Bretas Werneck, nascido em 12/12/2025, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00005778/2025-73.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 12/12/2025 a 09/06/2026, à servidora AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, matrícula 1.697.541-3, com base no art. 149-A, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo SEI 00063-00005777/2025-29.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): AURILENE RODRIGUES KARDOSO, matrícula 1402096-3, Técnica de Atividades do Hemocentro, 1.316 dias, ou seja, 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 11 (onze) dias, no período de 13/07/2009 a 17/02/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 71/2024, expedida pelo Hospital das Forças Armadas - HFA, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo nº 00063-00003546/2025-81.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): MORGANA CRUZ DOS SANTOS, matrícula 1703597-X, Técnica de Atividades do Hemocentro, 573 dias, ou seja, 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de 17/12/2019 a 11/07/2021, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contados para fins de aposentadoria, licença-servidor e adicional de tempo de serviço, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo nº 00063-00005264/2025-18.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA DE AMORIM PACHECO, matrícula 253.350-2, da substituição do Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar TAINÁ DE MORAIS PEREIRA, matrícula 249.210-5, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares na vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

IZABELA DE OLIVEIRA SILVEIRA FORTUNATO, matrícula 225.513-8, para substituir CLEIDE MARIA FELIX REGO, matrícula 209.501-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/12/2025 a 4/01/2026, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00062534/2025-06.

PAULO PEREIRA DUTRA, matrícula 253.676-5, para substituir JULIANA EPIFANIO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 248.549-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 19/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00343194/2025-11.

EDILSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula 27.939-0, para substituir IANE FERNANDA DA SILVA, matrícula 244.956-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/10 a 10/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00093308/2024-88.

EDENILTON CARMO MARTINS, matrícula 30.788-2, para substituir ELIANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/01 a 6/02/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00333859/2025-71.

EDENILTON CARMO MARTINS, matrícula 30.788-2, para substituir ELIANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/12/2025 a 7/01/2026 e 8/01 a 6/02/2026, por motivo de recesso e férias da Diretora. Processo 00080-00333859/2025-71.

CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 240.839-2, para substituir FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO, matrícula 39.874-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/12/2025 e 22 a 28/12/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00115515/2022-39.

ALOISIO PAULINO DE MORAES FILHO, matrícula 244.403-8, para substituir GABIA FLORENCIO CAMARGO, matrícula 25.931-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/10 a 3/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00173824/2025-76.

DEISE ALVES MACHADO TAVARES, matrícula 256.151-4, para substituir LETICIA GUERRA DE FRANCA ARAUJO, matrícula 222.477-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/09 a 22/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00130102/2025-27.

VILMA DE SOUSA CASTRO, matrícula 204.836-1, para substituir ISABEL GUIMARAES SOUZA, matrícula 200.121-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 28/12/2025 e 29 a 31/12/2025, por motivo de recesso e abono da titular. Processo 00080-00075102/2025-57.

PRISCILLA PATRICIA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 248.284-3, para substituir CAIO GOMES DE LIMA, matrícula 243.283-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/09/2025; 9/09/2025; 7/11/2025 e 14/11/2025, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do titular. Processo 00080-00185069/2025-72.

KARLA VALERIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 33.345-X, para substituir RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, matrícula 208.426-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00309949/2025-41.

JAQUELINE VIANA ALVES, matrícula 241.311-6, para substituir ROMEIK MARIA RODRIGUES DE LUCENA, matrícula 205.566-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/10 a 14/11/2025 e 5 a 19/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00348249/2025-71.

MARITSA SILVEIRA CARDOSO, matrícula 249.923-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 21/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00352090/2025-90.

MARITSA SILVEIRA CARDOSO, matrícula 249.923-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/01/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00352090/2025-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222677-4, para responder pela Chefia da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19 a 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABIO SOARES DE LIMA, matrícula: 2205688, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53006720, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED PAD/DF, processo SEI nº 00080-00212116/2022-15; Termo de Colaboração INEP 53006810, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BURITI VERMELHO - APMCEFBV, processo SEI nº 00080-00204757/2022-04; Termo de Colaboração INEP 53014871, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ, processo SEI nº 00080-00220308/2022-03; Termo de Colaboração INEP 53006747, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00212636/2022-28; Termo de Colaboração INEP 53006879, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAMARÃO, processo SEI nº 00080-00204855/2022-33; Termo de Colaboração INEP 53006887, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NATUREZA, processo SEI nº 00080-00216693/2022-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora EDUARDO ROBSON DE LIRA, matrícula 20007655, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 2º Designar o servidor JAQUELINE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 257067-X da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TATIANA GONÇALVES DA SILVA matrícula 228492-8, O, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 009/2025, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PAI ABRAÃO, para a gestão do CEPI ROUXINOL.

Art. 2º Designar o servidor SABRINA GOMES DOS SANTOS COSTA LEITE, Matrícula: 203739-48, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 009/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora EDUARDO ROBSON DE LIRA, matrícula 2000765-5 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, para a gestão do CEPI SABÍ-DO-CAMPO.

Art. 2º Designar o servidor JAQUELINE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 257067-X da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, para a gestão do CEPI SABIÁ-DO-CAMPO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora EDUARDO ROBSON DE LIRA, matrícula 20007655 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 257067-X da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora EDUARDO ROBSON DE LIRA, matrícula 2000765-5 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 085/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO unidade de atendimento Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil.

Art. 2º Designar o servidor JAQUELINE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 257067-X da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 085/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO unidade de atendimento Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TATIANA GONÇALVES DA SILVA matrícula 228492-8, O, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 004/2025, firmado entre a SEEDF e a OSC INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, para a gestão do CEPI TAMANDUÁ MIRIM.

Art. 2º Designar o servidor SABRINA GOMES DOS SANTOS COSTA LEITE, Matrícula: 203739-48, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 004/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância do Plano Piloto, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - JURUENA CAPPARELLI VIEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 221.036-3, na qualidade de Presidente;

II - ELAINE FARIAS LENZ, Professora de Educação Básica, matrícula nº 34.890-2, na qualidade de Vogal;

III - ANA PAULA SOUSA ROCHA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 30.358-5, na qualidade de Vogal;

IV - CLEYDIANE DE SOUZA MEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 239.783-8, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância do Núcleo Bandeirante, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, Pedagoga, Orientadora Educacional, matrícula nº 212.847-0, na qualidade de Presidente;

II -PAULA VALESKA CAIXETA BUSATTO, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.962-0, na qualidade de Vogal;

III - SÍLVIA PAIS MARQUES RAMOS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 26.977-8, na qualidade de Vogal;

IV - CAROLINA GONÇALVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 253.772-9, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância do Guará, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 247.288-0, na qualidade de Presidente;

II - CARLA RENATA ALVES CARDOSO, Professora de Educação Básica, matrícula nº 231.774-5, na qualidade de Vogal;

III - LÍVIA LUCIA CAMPOS DA SILVA PORTO, Professora de Educação Básica, matrícula nº 204.965-1, na qualidade de Vogal;

IV - SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 231.745-1, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância de Taguatinga, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MÁRCIA GONÇALVES SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 234.992-2, na qualidade de Presidente;

II - RUDY CASSIANO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 208730-8, na qualidade de Vogal;

III - LUCIANO ALVES RESENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 29.258-3, na qualidade de Vogal;

IV - AISHA PAULO FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 205.776-X, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância de Brazlândia, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 300.219-5, na qualidade de Presidente;

II - SILVIA ROBERTA MARUNO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 300.709-x, na qualidade de Vogal;

III - PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 256445-9, na qualidade de Vogal;

IV - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº 30.195-7, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância de Ceilândia, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MESSIAS SOUZA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula nº 228.779-X, na qualidade de Presidente;

II - ANA ROSA SOARES, Professora de Educação Básica, matrícula nº 23.363-3, na qualidade de Vogal;

III - GUSTAVO MOISES SOUSA ALVES SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 243.310-9, na qualidade de Vogal;

IV - ADILMA CRISPIM DOS SANTOS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 202.085-8, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância de Samambaia, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula nº 206.088-4, na qualidade de Presidente;

II - ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, Professora de Educação Básica, matrícula nº 36.611-0, na qualidade de Vogal;

III - RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 20.100-6, na qualidade de Vogal;

IV - ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 209.912-8, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância do Recanto das Emas, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - REMÍSSIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, Professora de Educação Básica, matrícula nº 36.719-2, na qualidade de Presidente;

II - MARIA HELENA BISPO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 253.944-6, Vogal;

III - RAILTON VANES DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 36.650-1, na qualidade de Vogal;

IV - JEFERSON VILELA EIRAS, Professor de Educação Básica, matrícula nº 2125870, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância do Gama, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 247.723-8, na qualidade de Presidente;

II - MAÍSA ANGÉLICA DE REZENDE, Professora de Educação Básica, matrícula nº 231.700-1, na qualidade de Vogal;

III - NATHÁLIA MARIA ARAÚJO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 244.660-X, na qualidade de Vogal;

IV - IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, Orientadora Educacional, matrícula nº 212.222-7, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância de Santa Maria, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - OSCAR PEIXOTO JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 253.108-9, na qualidade de Presidente;

II - ANNE KAROLINE DE MORAES CELLOS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 239.076-0, na qualidade de Vogal;

III - EMÍLIA FLOR DE MAIO DE CASTRO BARBOSA MAGALHÃES, Professora de Educação Básica, matrícula nº 212.373-8, na qualidade de Vogal;

IV - LIDICE DOURADO DIAS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 201.792-X, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância de São Sebastião, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - EDICARMA DA SILVA DOURADO, Professora de Educação Básica, matrícula nº 229.636-5, na qualidade de Presidente;

II - ROSANE OLIVEIRA BATISTA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 246.164-1, na qualidade de Vogal;

III - MARA LÚCIA AMORIM MARCAL, Professora de Educação Básica, matrícula nº 205.893-6, na qualidade de Vogal;

IV - MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 44.520-7, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância do Paranoá, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - LUCIENE ALVES DOS SANTOS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 211.686-3, na qualidade de Presidente;

II - NÁDIA BECK DE SOUZA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 29.242-7, na qualidade de Vogal;

III - MARISTELA BENSO HENDGES, Professora de Educação Básica, matrícula nº 39.179-4, na qualidade de Vogal;

IV - LIDICE DOURADO DIAS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 201.792-X, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância de Sobradinho, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - ALEXANDRE GALDINO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 203.999-0, na qualidade de Presidente;

II - HELEN MERCÊS DA SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 206.030-2, na qualidade de Vogal;

III - LARISSA SANTOS BANDEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 256.994-9, na qualidade de Vogal;

IV - RODRIGO DA MATA FONSECA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 177.662-2, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2014, p. 4, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Sindicância de Planaltina, destinada à apuração de processos de acidente em serviço.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - LUDMILA GONÇALVES DE ALMEIDA, Professora de Educação Básica, matrícula nº175.392-4, na qualidade de Presidente;

II - SILOMAR SILVA DE ATAÍDES, Professor de Educação Básica, matrícula nº 35.657-3, na qualidade de Vogal;

III - WEZLEY ABADIA CARDOSO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 201.508-0, na qualidade de Vogal;

IV - MAYARA MARIA MOREIRA ALVES, Professora da Educação Básica, matrícula nº 246.961-8, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo da servidora FERNANDA GONÇALVES TAGLIAFERRO, matrícula 219.363-9, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de janeiro de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a composição da Comissão Docente de Avaliação Técnica-Administrativa da Universidade do Distrito Federal para a vigência 2026 a 2028.

A REITORA PRO TEMPORE da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, incisos II e III, do Estatuto da UnDF, e, considerando a posterior instituição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 24 do referido Estatuto, resolve:

Art. 1º A Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da Universidade do Distrito Federal, durante o triênio de 2026 a 2028, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - MATHEUS DELAINE TEIXEIRA ZANETTI, matrícula 254.630-2;

II - VINÍCIUS PATROCÍNIO PEREIRA COSTA, matrícula 254.650-7;

III - ADRIANA BARBOSA SOCRATES, matrícula 254.600-0;

IV - OTÁVIO SOUZA E ROCHA DIAS MACIEL, matrícula 254.554-3;

V - FLAVIO JOSÉ FERRO BARROS, matrícula 254.612-4;

VI - SHILA MINARI HARGREAVES, matrícula 254.606-X;

VII - ALINE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula FEPECS 02818353.

Art. 2º O trabalho realizado no âmbito da Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 3º A Comissão deverá atuar em conformidade com as competências previstas na Resolução nº 15, de 03 de Outubro de 2023 e na Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Instrução nº 33, de 11 de Junho de 2024 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que versa sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 43, 13/09/2024, publicada no DODF nº 177, de 16/09/2024, página 77, o ato que foi publicado a Averbação para fins de Aposentadoria a FLAVIA MARTA CAMARANO SALIM, matrícula 0174843-2, ONDE SE LÊ: "... total de 4.892 (quatro mil oitocentos e noventa e dois) Dia(s),..."; LEIA-SE: "... total de 4.884 (quatro mil oitocentos e oitocentos e oitenta e quatro) Dia(s),...".

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, c/c o art. 5º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2025, concernente a autorização de afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, fundamentado no Decreto nº

29.290/2008, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 09 e 29 de dezembro de 2025, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE SOARES DA CUNHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO DE SOUZA MARECO, matrícula nº 3053827, para a função de Presidente; o servidor JOSE GUILHERME DE MELLO PRÍNCIPE MARTINICHEN, matrícula nº 1909479, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor FELIPE JUNIO PESSOA DA SILVA, matrícula nº 1176470, para a função de Membro, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 53/2025 - FUSPDF, firmado com a empresa 3M GLOBAL CHANNEL SERVICES, cujo objeto consiste na aquisição de 157 equipamentos autônomos de proteção respiratória - EAPR, descrição: AIR PAK X3 PRO COM TELEMETRIA, referente ao processo SEI-GDF nº 00053-00125330/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de janeiro de 2026

Processo nº 00054-00195260/2025-21. Interessada: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do que consta na Informação Técnica nº 10/2026 - CM/AJL (191367645) e na respectiva cota de aprovação (191367699), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento do 1º TEN QOPM GUSTAVO LEITE BARBOZA, matrícula 732.380/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Pontinha, Portugal, em missão transitória ao exterior, no período de 12 de janeiro a 15 de maio de 2026, para participar do 8º Curso de Contraterorismo da Guarda Nacional Republicana - (GNR), sem ônus para a Corporação, ressalvadas as despesas com transporte aéreo internacional.

Publique-se e encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de janeiro de 2026

Processo SEI/GDF 00428-00000011/2026-61. Assunto: Incorporação da Gratificação de Função Militar

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 9/2026 - CM/AJL (191350031) e respectiva cota de aprovação (191350074), resolvo:

CONCEDER à Coronel QOBM/Comb. RRm. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (9/24), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 07), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a contar de 04 de abril de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao posto que ocupava (2º Tenente QOBM/Comb.), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal; DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-00000821/2026-02, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, matrícula 50.525/0, processo nº 00054-00000078/2026-82; CEL QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula 50.555/2, processo nº 00054-00135811/2025-06.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00195421/2025-87, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada o 1º SGT QPPMC (DSA) JANGO PINHEIRO DOS SANTOS - Mat. 20.714/4, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00000678/2026-41, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada o ST QPPMC (DSA) CLAUDEMIR DE MENESES RODRIGUES - Mat.: 19.114/0, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/20ºBPM/2ºCIA de 30/12/2025 (190887038), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00197882/2025-94), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC RAYAN LUCAS MARANHÃO DE SOUSA - mat. 3428929-1, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 05/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191166304); Efetivar o licenciamento a contar de 05 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/BPESC/SP/SSAD de 29/12/2025 (190802236), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00197369/2025-01), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JONAS COSTA DAVID - mat. 3428816-3, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 05/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191104996); Efetivar o licenciamento a contar de 05 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 191164875, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de janeiro de 2026, o Segundo-Tenente RONALDO CESAR DE ARAUJO, Mat.20.871/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso II, e 92, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigo 5º, Parágrafo único da Portaria PMDF Nº 909, de 20 de maio de 2014, por se encontrar aguardando transferência ex-offício para reserva remunerada. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 191293877 e 191058634, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de janeiro de 2026, o Capitão EDUARDO ALVES DINIZ, Mat. 23.438/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.144/2010 e nº 00054-00158430/2025-97 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CEL PM RR. LUIZ SERGIO LACERDA GONÇALVES, matrícula 453/7, a contar da data do diagnóstico (5/9/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 15 de dezembro de 2025, a Maj. QOBM/C.Dent LILIANE DA SILVA COELHO PADILHA, matrícula 1036229, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi dispensada da função que ocupava na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, conforme tornado público na página 80, da Seção 2, do DOU nº 238, de 15 de dezembro de 2025, Ofício nº 1332/2025/SGP, de 12 de dezembro de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00137746/2025-73.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 11 de dezembro de 2025, a Cap. QOBM/Comb. JAMILI BATISTA DE MATOS, matrícula 1002479, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi dispensada da função que exercia no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e apresentada, conforme tornado público na página 3, da Seção 2, do DOU nº 239, de 16 de dezembro de 2025, Ofício nº 940/2025/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 17 de dezembro de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00138559/2025-15.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JECKSON PASCOAL CARDOSO, matr. 1405035, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133560/2025-45.

MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel MSB. QOBM/Comb.

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. EDNALDO GRACIANO SILVA, matr. 1404984, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134060/2025-21.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd ISAAC DE ALMEIDA CORREA, matr. 1405226, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133678/2025-73.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o MAJOR QOBM/Intd PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA, matr. 1405463, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133569/2025-56.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JUVENAL ALEX DA SILVEIRA, matr. 1417502, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133741/2025-71.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. PAULO CESAR DE SOUSA DA FONSECA, matr. 1403533, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134560/2025-62.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o MAJOR QOBM/Intd EDNILSON CORDEIRO DOS SANTOS, matr. 1405024, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos

do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133636/2025-32.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. PAULO FERREIRA DA COSTA, matr. 1405022, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133573/2025-14.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. UENDEL DOURADO GOMES, matr. 1405131, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134131/2025-95.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. HELDER DE FARIAS SALAZAR, matr. 1404923, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134050/2025-95.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. MARCELO DE OLIVEIRA, matr. 1405465, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134381/2025-25.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RAFAEL SILVA VALÉRIO, matr. 1405236, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00138272/2025-87.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JULIANO COELHO ALVES, matr. 1405097, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134052/2025-84.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 PAULO BARBOSA LIMA, matr. 1405183, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00135020/2025-04.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA ADJUNTA

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA IZABEL CARDOSO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.706-5, matrícula SIAPE nº 1411363, a partir de 02.01.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00046316/2025-71.

CONCEDER abono de permanência à servidora LUCIANA AMONICA CARNEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 76.665-8, matrícula SIAPE nº 1529028, a partir de 09.01.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00045960/2025-22.

DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER pensão civil a DJALMA BARROS CAVALCANTE FILHO, filho portador de deficiência do ex-servidor DJALMA BARROS CAVALCANTE, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula SIGHR nº 1078-2, SIAPE nº 1406398, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05/11/2025. Processo SEI nº 00052-00043413/2025-11.

CONCEDER pensão civil a EDINALRA SOUSA CORDEIRO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO CORDEIRO DE ABREU, Agente de Polícia, Classe Especial, matrículas SIGHR nº 37.685-X e SIAPE nº 1410310, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 18/12/2025. Processo SEI nº 00052-00048129/2025-22.

CONCEDER pensão civil a MARIA JOSÉ SARAIVA SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOÃO SOARES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrículas SIGHR nº 20.324-6, SIAPE nº 1407057, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 16/12/2025. Processo SEI nº 00052-00048125/2025-44.

DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO

APOSTILAMENTO DE 08 DE JANEIRO DE 2026-DGP/DGPC

A DIRETORA-ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025:

RETIFICAR no Apostilamento de 06 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 3, de 07/01/2026, que nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor WILSON DE VASCONCELOS, matrícula nº 20.147-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, ANA PAULA DE VASCONCELOS, matrícula SIGHR nº 58.835-0 e matrícula SIAPE nº 04199235, para que ONDE SE LÊ: “a partir de 13/05/1996”, LEIA-SE: “a partir de 15/10/2002”, mantendo-se os demais termos da exclusão. Processo SEI nº 0050-001588/1985.

DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2024, que trata da locação de imóvel de terceiros, não residencial, mobiliado, situado no SEPS 713/913, CONJ. D. - ASA SUL, Brasília/DF - CEP 70.390-135, com metragem total de 13.775,37 m² de área construída, objeto do processo administrativo 00055-00025526/2024-61.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros:

I- ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1033-2;

II- IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula nº 256.760-1;

III- LETICIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 256.775-X,

IV- JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1378-1;

V- ZOELTON SOUSA, matrícula nº 250406-5;

VI- KELEN TIBERI CALDAS, matrícula nº 984-9, e

VII- MARINA VIEIRA DE AQUINO, matrícula nº 1727.456-7;

Parágrafo único - Fica designado o servidor IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula nº 256.760-1, para substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula nº 79.271-3, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GABRIEL MENDES NUNES, matrícula nº 1.720.870-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Liquidação (Nuliq), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 07/01 a 12/01/2026, em razão do titular estar substituindo a Coordenadora de Orçamento e Finanças no mesmo período, nos termos do processo 00055-00107350/2025-45.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 195.197-1, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor VÍCTOR DE MORAIS CURADO, matrícula nº 250.899-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 12 a 21/01/2026 e nos dias 22 e 23/01/2026, referente às férias regulamentares e abono de ponto anual do Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00000172/2026-11.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ÊNIO BRITO LOPES, matrícula nº 1.188-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor CAUAN BEZERRA PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 250.402-2, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito (Gerest), da Direção-Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 28/01 a 06/02/2026, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00086909/2025-96

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILLA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 256.768-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LETÍCIA FONTENELE RIBEIRO GONÇALVES DE MOURA CARVALHO, matrícula nº 1.726.307-7, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento da Contratação (Geplac), da Coordenação de Contratações Públicas (Ccomp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04 a 11/01/2026, em virtude de ausência ao serviço por motivo de falecimento de pessoa da família da Titular, nos termos do processo 00055-00000917/2026-34

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ISABEL DAMACENO ROSA RODRIGUES, 970-9, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 29/03/2012, 0055-016987/2010.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, criada para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de solução integrada de fiscalização eletrônica, com plataforma integrada e monitoramento inteligente do sistema de trânsito.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: EDUARDO DUTRA, matrícula 1725691-7 (Diretoria de Engenharia de Trânsito – Diren);

II – Integrante Técnico: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 02560534-6 (Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Dirtec);

III – Integrante Administrativo: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0 (Direção-Geral – DG).

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único – O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04026-00055153/2025-03. INTERESSADOS: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; JOSE ROBERTO COSTA; WALISSON DOS SANTOS SOUZA; FABIO MOREIRA DA SILVA e FELIPE MARQUES SANTANA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, Mat.1.682.496-2; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, Mat. 1.692.845-8; JOSE ROBERTO COSTA, Mat. 181.515-6; WALISSON DOS SANTOS SOUZA, Mat. 197.775-X; FABIO MOREIRA DA SILVA, Mat. 1.682.399-0 e FELIPE MARQUES SANTANA, Mat. 197.732-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe -se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04026-00055460/2025-86. INTERESSADOS: DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA; MARLEY FERREIRA MACHADO; ALDO RODRIGUES MARTINS; FRANCIVALDO DE SOUSA SILVA e RENATO DE PAIVA PÉRES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, Mat.196.931-5; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, Mat. 197.158-1; MARLEY FERREIRA MACHADO, Mat. 1.721.899-3; ALDO RODRIGUES MARTINS, Mat. 1.716.086-3; FRANCIVALDO DE SOUSA SILVA, Mat. 1.721.666-4 e RENATO DE PAIVA PÉRES, Mat. 1.721.426-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe -se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 348, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) em razão de possíveis infrações administrativas praticadas por servidores públicos distritais, decorrentes dos fatos narrados no Relatório de Inspeção nº 6/2019/2019 - DARUC/CORIS/SUBCI/CGDF (Doc. SEI 20278609).

Art. 2º Designar THAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 266.441-0, TIBURTINO LOPES JÚNIOR, matrícula 33.358-1, e UESLEI RODRIGUES BATISTA, matrícula 266.805-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar TIBURTINO LOPES JÚNIOR, matrícula 33.358-1, para atuar como presidente nas ausências do(a) Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 188, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, visando apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares, com relação ao extravio do processo físico nº 0098-001089/2016 e sumiço da folha nº 115, bem como possível fraude, ambos em detrimento do Sistema de Bilhetagem Automática, conforme representação exarada no Despacho - DFTRANS/DIRTI/UCBA (ID/SEI 17622671), constante do processo nº 00098-00000834/2019-92, sem prejuízo das garantias à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, e ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências da titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00010324/2024-14, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 054.925/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Terminal Rodoviário na Cidade Estrutural - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 90001/2025 (163080380), no Termo de Referência 19/2024 (163022668), Anexo I do Edital, e da Proposta da Contratada.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 282.923-1, como Gestor, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 280.571-5, e PATRÍCIA MIGUEL SOBRAL SIMONETTI, matrícula nº 286.393-6, como Fiscais Técnicos e EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.228-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 189, de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, de 11 de agosto de 2025, página 73.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com o Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014179/2024-32, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 056.296/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, cujo o objeto é a Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 282.923-1, como Gestor, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 280.571-5, e PATRÍCIA MIGUEL SOBRAL SIMONETTI, matrícula nº 286.393-6, como Fiscais Técnicos e EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.228-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 1, de 05 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 2, de 06 de janeiro de 2026, página 21.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e nos termos do parágrafo único do art. 171 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher os termos da Decisão nº 82/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00020897/2024-98 e proferida pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por seus próprios fundamentos, para conhecer o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor IGOR MOREIRA DA COSTA, matrícula 245.050-X, Agente Socioeducativo, e negar-lhe provimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.181, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente para acolher, receptionar, encaminhar, processar e acompanhar as denúncias de violações de direitos humanos, no âmbito Secretaria de Justiça e Cidadania, por meio do sistema informatizado de Ouvidoria.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro membro de cada área representada:

I - Da Ouvidoria: ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 0215867-1, e VALÉRIA MARIA RODRIGUES FECHINE, matrícula 0249077-3.

II - Da Coordenação do Sistema de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CISDECA: RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, matrícula 0225784-X, e RONALDO HILÁRIO DE REZENDE, matrícula 0241924-6.

III - Da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHR: JANAÍNA EGLER FROTA, matrícula 0249606-2, e PAULA ARAÚJO LANDIM, matrícula 0249621-6.

IV - Da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa - SUBPPI: ANDREIA RAMALHO, matrícula 0254430-X, e WILLIAN PEIXOTO SILVA DE ARAUJO, matrícula: 0254398-2;

V - Do Conselho de Direitos do Idoso - CDI: ANA PAULA IRENO DI FLORA, matrícula 0247508-1, e NATÁSSIA CAROLINE DE Q. BRITO, matrícula 0249634-8.

VI - Da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência - SUBAV: ANA LUÍZA SILVA DE SOUSA, matrícula 0247485-9, e KÁTIA DE MOURA ANDRADE, matrícula 0247485-9.

VII - Da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas - SUBED: JOANA MUNIZ LIMA, matrícula 0247534-0, e ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula 0249700-X.

Art. 3º A Comissão permanecerá atuante nos termos e pelo tempo que perdurar a participação da Secretaria de Justiça e Cidadania nos fluxos de denúncias de violação de direitos humanos no Distrito Federal, conforme Art. 3º da Portaria nº 209, de 07 de março de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 522, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, e a Portaria nº 177, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0254394X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº 02803988, da Coordenação de Programas Voltados para a Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAENA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 02489511, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, código SIGRH nº 02802845, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 05/01/2026 a 29/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BIONARDO DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 01030841, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo

CPC-06, Código SIGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO VIEIRA DE SA, matrícula nº 01979795, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803005, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão de Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHEILA PHELIPPE, matrícula nº 01950266, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802958, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CLARA MANHAES MENDES, matrícula nº 01952749, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 14/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 221.253-6, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 244.505-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01521, emitida em favor da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00030610/2025-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR - Matrícula:172.467-68 e CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX - Matrícula: 02475537 como gestores titular e suplente respectivamente, ao Termo de Fomento nº 26/2025 - Plataforma MROSC - Instrumento de Parceria Nº 1663, que tem por objeto a execução do Projeto “Vivendo Bem Para Envelhecer Melhor”, processo SEI 00400-00075709/2025-40.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES - Matrícula: 02489694 e NATHALY DO CARMO DO NASCIMENTO - Matrícula: 1726150-3, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 26/2025 - Plataforma MROSC - Instrumento de Parceria Nº 1663, que tem por objeto a execução do Projeto “Vivendo Bem Para Envelhecer Melhor”, processo SEI 00400-00075709/2025-40.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY PEREIRA RODRIGUES - Matrícula: 249766-2 como gestor titular e designar TATIANE ELENIRA GOMES DO CARMO - Matrícula: 249.604-6 como gestora suplente ao Termo de Fomento nº 27/2025-Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 1665, que tem por objeto a execução do Programa Saúde na Escola (PSE) – DNA do Brasil, processo SEI 00400-00062617/2025-08.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA MOURÃO MIRANDA - Matrícula: 254452-0 e STÉFANE DA SILVA LIMA - Matrícula: 249664-X como gestoras titular e suplente respectivamente, ao Termo de Fomento nº 25/2025 - Plataforma MROSC - Instrumento de Parceria Nº 1657, que tem por objeto a execução do Projeto “Roda de Conversa para Mulheres - Desabafe Aqui”, processo SEI 00400-00038624/2025-81.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do

Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES - Matrícula: 02489694 e NATHALY DO CARMO DO NASCIMENTO - Matrícula: 1726150-3, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 26/2025 - Plataforma MROSC - Instrumento de Parceria Nº 1663, que tem por objeto a execução do Projeto "Vivendo Bem Para Envelhecer Melhor", processo SEI 00400-00075709/2025-40.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula 199.950-8, Especialista Socioeducativo - Assistente Social em substituição a MICAEL KETLYN RODRIGUES MARIM, matrícula 02475650, Assessor Técnico (CC-02), para atuar como Suplente da parceria do objeto constante no processo n.º 00400-00053368/2022-17, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – AMAS, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar VERÔNICA GAMBARA NITAO, matrícula 171.940-8, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o servidor ANDRE LUIZ DA SILVA ALVES, matrícula 02546426, Assessor Técnico (CC-02), para atuar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo n.º 00400-00053368/2022-17, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – AMAS, cabendo à designada as atribuições previstas nos arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º designar os Servidores TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281243-6 e JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 284138-X, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto consiste na Contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas desta Secretaria, conforme Processo SEI nº 00110-00002679/2025-54.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2025 e do Edital da Ata 0077/2024 (141854075) que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024 e pela Portaria nº 137, de 24 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 39, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2025, página 78, o ato que designou a servidora CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, Chefe, Símbolo CPE-04, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula 284.632-2, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 12 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 por motivo de férias do titular.

SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, nos termos do Processo SEI nº 04008-00000022/2026-80, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 0285460-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Subsecretaria de Promoção a Ciência e Desenvolvimento Tecnológico para substituir JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 0285450-3, Gerente de Gestão de Pessoas, no dia 09/01/2026 em virtude de Abono de Ponto Anual do titular, bem como ao período de recesso do referido servidor, de 12/01/2026 a 16/01/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836) resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 02551527, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 02468956, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Patrimônio Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas datas de 07/01/2026 e 08/01/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo 00150-00007619/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836) resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DODF Nº 04, de 08 DE JANEIRO DE 2026, página 50, o ato que concedeu a designação de substituto ao servidor WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 17256445, para; ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 0140084-1...", LEIA-SE: "...matrícula nº 17256445...".

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 01748084, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROSANGELA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1724886, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14 a 16/12/2025, por motivo de licença médica da titular, conforme processo 00150-00017337/2025-90 (Pessoal: Substituição de Cargo).

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00020514/2025-22, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276943-3, e ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0280305-4, para atuarem como Gestores do Contrato nº 055455/2025, celebrado com a empresa H S DE MORAIS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 53.251.412/0001-60, cujo objeto é a aquisição de mobiliários em geral, incluindo montagem, visando atender às unidades operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00020517/2025-66, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 0276943-3, e ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0280305-4, para atuarem como Gestores do Contrato nº 055692/2025, celebrado com a empresa H S DE MORAIS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 53.251.412/0001-60, cujo objeto é a aquisição de

mobiliários em geral (estação de trabalho, mesa, gaveteiro, entre outros), incluindo a montagem, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00028998/2025-58, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIELA FORTES DE MELO, matrícula 02774771, ocupante do cargo de Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnica Administrativa, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, matrícula 173010X, referente ao período de 29/12/2025 a 15/01/2026, conforme processo 00431-00022572/2023-29. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de NATHALIA DE SOUSA NERES, matrícula 02769832, referente ao período de 07/01/2026 a 16/01/2026, conforme processo 00431-00006104/2025-79. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 02773600, para substituir SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Benefícios/CTAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/01/2026 a 17/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000676/2025-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada

no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 02803224, para substituir ALISSON KELSON FRANCA DE DEUS, matrícula 02825589, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Infraestrutura/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000452/2025-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ FILIPE ANDRADE BARBOSA, matrícula 02846330, para substituir MARÍLIA FELICIANO DE ABREU, matrícula 02841037, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã/DIGESAN/CSAN, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000488/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, para substituir EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Educação Permanente/SUGIP/SEEDS, nos dias 10/12/2025 a 12/12/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000463/2025-12.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAIANE DA SILVA NERI, matrícula 02791684, para substituir KAROLINE DA ROCHA SOUZA, matrícula 02812525, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Varjão/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/01/2026 a 07/01/2026, em razão de férias, e os dias 08/01/2026 a 09/01/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000532/2025-98.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANY DE AZEVEDO FLORÊNCIO, matrícula 02846497, para substituir ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 02844885, Chefe, Símbolo CNE 04, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção/SUAG/SEEDS, nos períodos de 07/11/2025, 10/11/2025, 17/12/2025 e 18/12/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000441/2025-52.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 02799995, para substituir MARCIENE PAULINA DA SILVA, matrícula 02814595, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia P Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000529/2025-74.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02803143, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS, nos dias 19/11/2025 a 18/12/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000515/2025-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, matrícula 0281546X, para substituir ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 0284317X, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II/DAIF/CPSB/SUBSAS, nos dias período 01/12/2025 a 03/12/2025, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000520/2025-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 02177242, para substituir JOSENILSON FRANCISCO BARBOSA, matrícula 02827131, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente/DIGESAN/CSAN, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000487/2025-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 035/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a IPBRASILMED - AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar MARIA VITORIA ALVES LOPES, matrícula nº 1.412-5, CPF ***.476.501-**, como Titular, e DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3, CPF ***.987.201-**, como Suplente, para atuarem como executoras no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 035/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e homologação de atestados médicos.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionarem, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161, Parágrafo Único do RILC/CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ENÉAS BARRETO, matrícula nº 0282440-X, ocupante do Cargo de Coordenadora, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, conforme Processo SEI nº 00220-00013896/2025-96.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula nº 282.693-3, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 08 a 17/01/2026, conforme Processo SEI nº 00220-00006613/2024-79.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 08 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação do "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação" para a capacitação de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, oferecido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, no formato presencial, em Foz do Iguaçu - PR. Com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o processo de nº 00220-00000153/2026-37.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA, Matrícula:0282853-7;

II - Integrante técnico: MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, Matrícula:0284517-2;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo, visando a celebração do Projeto CERRADO VIVO - 2ª ETAPA, que tem como objetivo a promoção da educação ambiental não-formal e a conscientização sobre a importância da conservação do bioma Cerrado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo, cujo objeto é a execução do "Projeto CERRADO VIVO - 2ª ETAPA".

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias: I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos; II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações; III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria; IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias; V - Encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria; VI - Apreçar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pela Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias deve avaliar que no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos: I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas; II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão; III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro: I - FLÁVIO HIAGO ROCHA GUEDES - Matrícula nº 285.142-3; II - SILVIO ANDRIGUETO VENTUROLI - Matrícula nº 284.736-1; III - LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA - Matrícula nº 283.438-3; IV - KÁTIA LIMA BRUNO - Matrícula nº 2398.497. § 1º Na ausência do Coordenador, o segundo servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações. § 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 116, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo, visando a celebração do Projeto CERRADO VIVO - 2ª ETAPA, que tem como objetivo a promoção da educação ambiental não-formal e a conscientização sobre a importância da conservação do bioma Cerrado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo, cujo objeto é a execução do "Projeto CERRADO VIVO - 2ª ETAPA", os servidores: I - PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS - Matrícula nº 0283.366-2; II - LUISA HELENA ROCHA DA SILVA - Matrícula nº 0284.962-3; III - LUCAS MATHEUS SEVILHA DAMASCENO - Matrícula nº 0285.097-4; IV - GUTHIERRY BIANCHI DO LAGO PARANAGUA - Matrícula nº 0285.004-4

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria: I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria; II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias; III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho; IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro; V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final; VI - produzir Relatório de Monitoramento e Avaliação se couber, e submeter à apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos: I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas; II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão; III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital; IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 117, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR DELSONIA ABREU MACEDO COIMBRA, matrícula nº 02850923, Assessor Especial, da Diretoria de Qualidade Ambiental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0286178X, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor de Qualidade Ambiental, da Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00002277/2025-66.

MARCELO CRUZ BORBA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 04, de 08 de janeiro de 2026, página 34

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, Matrícula 0283366-2, Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, Matrícula 392481-5, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00001325/2024-18.

MARCELO CRUZ BORBA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, para substituir SAULO IZIDORIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 15/01/2026 e 16/01/2026, tendo em vista abono de ponto do titular, nos termos do Processo 00195-00000676/2025-57.

DESIGNAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 284.021-9, para substituir BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula 284.029-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento e finanças, da Diretoria de Orçamentos, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, tendo em vista férias regulamentares do titular, nos Termos do processo 00195-0000015/2026-11.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NIVIA MARIA SANTOS MARTINS, matrícula 2870444, Diretora, da Diretoria de Articulação, para substituir JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO, matrícula 2867990, Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, CNE-03, SIGRH 01700167, nos dias 22/01, 23/01 e 26/01/2026, em virtude de abonos anuais regulamentares. Processo SEI 00196-0000035/2026-55.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00000464/2025-17, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor SAMUEL PAULO DA SILVA, matrícula 02808110, Assessor, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 06/01/2026 a 14/01/2026, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

BERNARDO CARVALHO ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a

Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o saneamento dos processos de prestação de contas pendentes de análise e julgamento no âmbito desta Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento dos princípios da Administração Pública, em especial, a legalidade, a eficiência, a celeridade e a duração razoável dos processos de 2020 a 2025, o que demanda a adoção de medidas de apoio e reforço técnico operacional para garantir a fiscalização dos processos;

CONSIDERANDO a competência desta autoridade para instituir comissões e grupos de trabalho como instrumento de gestão estratégica e de governança, com o objetivo de otimizar e dar suporte técnico à continuidade dos trabalhos cruciais da Pasta, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Suporte Consultivo e Organização Processual das Prestações de Contas dos anos de 2020 a 2025, de caráter temporário e auxiliar, com estrito resguardo da competência das Comissões Gestoras, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Chefia Imediata.

Parágrafo único. A Comissão terá como finalidade exclusiva assessorar as Comissões Gestoras e Comissão Monitoramento e Avaliação, prestando o suporte consultivo necessário.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - PABLO JOSE LOPES LEAL, Assessor Especial da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, matrícula: 274.987-4, na função de Membro.

Art. 3º A Comissão será composta da seguinte forma, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula: 285.786-3, Assessor Especial, como Presidente;

II - LAILA KESYA TAVARES DE LIMA, matrícula: 287.158-0, Assessora da Assessoria Jurídica Legislativa, como Membro;

III - ANDREZA MARTINS DE BARROS, matrícula: 285.794-4, Assessora Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, como Membro; e

IV - ANA FLAVIA SILVA RAPOSO, matrícula: 282.467-1, Assessora Especial do Gabinete, como Membro.

Art. 4º Eventuais indícios de inércia ou omissão do Gestor ou da Comissão Gestora, constatados no exercício do suporte técnico desta Comissão Especial, serão registrados em Nota Informativa.

Parágrafo único. Esta Nota Informativa será encaminhada ao chefe imediato para ciência, manifestação e devidas providências quanto à sua submissão ao Gabinete desta SEDET, a fim de que a autoridade superior possa deliberar e determinar a instauração dos procedimentos de apuração de responsabilidade, se for o caso

Art. 5º Compete à Comissão Especial assessorar e prestar suporte consultivo às Comissões Gestoras e Comissão Monitoramento e Avaliação, quando necessário, à autoridade competente, com o objetivo de otimizar e acelerar a análise dos processos de prestação de contas, cabendo-lhe exclusivamente:

I - Assessorar na organização da documentação dos processos de prestação de contas entre as parcerias celebradas no ano de 2020 até final de 2025, verificando a conformidade e completude documental inicial para entregar à comissão competente;

II - Proceder à análise pormenorizada e remeter à comissão gestora para providências subsequentes;

III - Assessorar na identificação das inconsistências formais ou omissões nos processos e informar imediatamente a Comissão de Monitoramento e Avaliação ou a Gestora sobre a necessidade de diligências para saneamento;

IV - Prestar suporte na elaboração de minutas de notificações e demais comunicados processuais, sob demanda da unidade competente, para que esta realize a aprovação e expedição formal, garantindo a legalidade dos atos e o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa pelos responsáveis;

V - Assessorar na compilação de informações e dados necessários, incluindo, quando pertinente, a sugestão de requisição de pareceres técnicos a outras áreas competentes, com o objetivo de estruturar adequadamente o material de subsídio a ser encaminhado à unidade responsável;

VI - Assessorar na elaboração do Relatório Técnico Conclusivo para cada processo, o qual deverá apresentar os fatos e as análises realizadas, servindo exclusivamente como subsídio para a manifestação e recomendação de mérito, que poderá ser: (a) aprovação das contas; (b) aprovação das contas com ressalvas; ou (c) rejeição das contas, a ser proferida pelo gestor, comissões gestora ou chefia imediata;

VII - Manter registro e controle de todas as atividades de suporte prestadas às unidades competentes, que deverão ser anexados em processo apartado dos processos analisados.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade superior.

Art. 7º As atividades dos membros desta Comissão serão exercidas sem prejuízo das atribuições próprias das unidades responsáveis.

Art. 8º As ações empreendidas pela Comissão Especial serão supervisionadas pela Chefia de Gabinete desta Secretaria.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 184, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, página 48.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.647-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00022604/2025-60.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da Subdefensora Pública - Geral, BÁRBARA NUNES NASCIMENTO, matrícula 2497948, programadas para o período de 10/01/2026 a 16/01/2026, sendo assegurada a fruição do período suspenso, no período de 31/01/2026 a 06/02/2026.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, GIOVANNI LAGARES CROCETTI, matrícula nº 2541548, para substituir DOGIVAL MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 2427273, no cargo de Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 11 a 30/01/2026, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA CABRAL MEIRELES CARRIJO, matrícula nº 2000, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HIUANY STEPHANY PEREIRA MOTA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 00001-00039688/2025-56 Ata de Registro de Preços: PG nº 23/2025-NPLC. Contratante: Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) Contratada: Jarda Comercial de Alimentos EIRELI – CNPJ nº 04.119.118/0001-94. Objeto: Aquisição de copos biodegradáveis para água e café, por meio do sistema de registro de preços, destinados ao atendimento das demandas da CLDF, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade do preço. Valor da Ata: R\$ 113.024,80 (cento e treze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos). Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517 Subtítulo: 0065 Natureza da Despesa: 3390-30. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Assinaturas: Pelo Contratante: João Monteiro Neto – Secretário-Geral (19/12/2025), Pela Contratada: Maria Neris da Cunha – Representante Legal (19/12/2025).

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE****EXTRATO DO CONTRATO 01/2025 - RA/NB**

PROCESSO SEI/GDF: 00136-0000657/2025-16; ESPÉCIE: Contrato nº 190510103; CONTRATANTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, CNPJ nº 02.525.055/0001-40 - GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 07.825.261/0001-90; OBJETO: Prestação de serviço de manutenção predial; EMBASAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 0217/2025 e Autorização de Adesão nº 160/2025; VALOR: R\$ 747.838,15; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/12/2025; PELO CONTRATANTE: JOSÉ DE ASSIS SILVA - Administração Regional do Núcleo Bandeirante; PELA CONTRATADA: LEANDRO PIRES BENEVENUTO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025**

Processo: 00138-00004745/2023-79. PARTES: Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e a Secretaria de Estado de Projetos Especiais; e a VALDIRENE BEZERRA DA SILVA DE PAULA, adotante da área pública integrante do Programa ADOTE UMA PRAÇA. OBJETO: Realização de benfeitorias e manutenção, Modalidade: Cooperação I - Manutenção e com responsabilidade pela manutenção, na QNO 2/4, lateral da 3ª Igreja Presbiteriana e lateral do CEF 12, Ceilândia, Brasília - DF, onde será realizado manutenção da área com limpeza do local, poda da vegetação, controle de pragas e adubação, não podendo tais atos resultar na alteração de qualquer característica do logradouro público. DA VIGÊNCIA: 48 meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia Substituto, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e a VALDIRENE BEZERRA DA SILVA DE PAULA, na qualidade de Adotante.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025

Processo: 00138-00006794/2019-60. PARTES: Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e a Secretaria de Estado de Projetos Especiais; e o senhor ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA SÁ, adotante da área pública integrante do Programa ADOTE UMA PRAÇA. OBJETO: Realização de benfeitorias e manutenção, na modalidade Cooperação I e III - manutenção e projeto sociocultural, na QNM 18/20, Praça do Cidadão, Ceilândia, Brasília - DF, onde será realizado Manutenção dos bancos, pintura da quadra e ações culturais, não podendo tais atos resultar na alteração de qualquer característica do logradouro público. DA VIGÊNCIA: 48 meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia Substituto, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e a REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS, na qualidade de Adotante.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025

Processo: 00138-00000412/2021-17. PARTES: Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e a Secretaria de Estado de Projetos Especiais; e pelo INSTITUTO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL DE CEILÂNDIA, adotante da área pública integrante do Programa ADOTE UMA PRAÇA. OBJETO: Realização de benfeitorias e manutenção, Modalidade: Cooperação I - Manutenção e com responsabilidade pela manutenção, na QNN 16, Área Especial, Ceilândia, Brasília - DF, onde será realizado manutenção de alambrados, pintura de bancos e traves da quadra de futsal, não podendo tais atos resultar na alteração de qualquer característica do logradouro público. DA VIGÊNCIA: 48 meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia Substituto, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e o INSTITUTO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL DE CEILÂNDIA, na qualidade de Adotante.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO Nº 02/2020 -SEEC**

Processo nº 00040-00013266/2019-91. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CEDENTE e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE OPERACIONAL PLANALTINA (SPRF-DF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2026 a 10/01/2027, nos termos do art. 116 c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo a rescisão do TERMO por parte da CEDENTE, tão logo seja formalizado o novo Termo de Cessão de Uso. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/01/2026 a 10/01/2027. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal substituta e pela Superintendência: ADRIANA MANCILHA PIVATO, na qualidade de Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 - UASG 974002**

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa VIBROTHERS SOLUÇÕES (LUCAS O. SANTOS LTDA.), contra o resultado de julgamento dos itens 8 e 9 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 998.536,86. Processo nº 04044-00012115/2025-30. Demais informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026
CLAUDETE PEREIRA LIMA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO****EDITAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00031728/2025-76, KREISS LTDA, 52.567.782/0001-49, AIA 10059/2025; 04044-00060207/2025-26, SERRA MINERACAO S.A, 25.408.872/0001-14, AI 19034/2025; 04044-00059643/2025-52, MADEIREIRA VIEIRA LTDA, 32.917.936/0001-78, AIA 17948/2025; 04044-00056927/2025-97, GERALDO ANTONIO DA SILVA, 840.***.***-72, AIA 14485/2025; 04044-00059670/2025-25,

MARIA LUA DOS REIS BENTO, 063.***.***-06, AIA 17952/2025; 04044-00037256/2025-65, MINERACAO REZENDE EXTRACAO DE AREIA LTDA, 08.109.873/0001-49, AIA 11008/2025; 04044-00037256/2025-65, SANTORE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 26.706.422/0001-70, AIA 11008/2025; 04044-00058354/2025-36, EVOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, 14.042.069/0001-92, AI 13833/2025; 04044-00060783/2025-73, ALMEIDA E CLAUDINO TRANSPORTES LTDA, 20.661.904/0001-75, AI 19940/2025; 04044-00061055/2025-89, AMB LOG LTDA, 38.113.725/0001-69, AI 20009/2025; 04044-00055349/2025-71, MINERADORA PERI PERI LTDA, 60.327.631/0001-41, AIA 13430/2025; 04044-00052378/2025-81, CORMAD MADEIRAS LTDA, 20.099.749/0001-45, AI 14169/2025. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 20/2025

Empresa: Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 30/11/2025. Valor Total: R\$50.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Vagner Paes Cavalcante Filho. Processo nº: 1.214/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 21/2025

Empresa: Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 80.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Valter Souza Pugliesi. Processo nº: 1.184/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 22/2025

Empresa: Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE). Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 330.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Franscisco José Rodrigues de Oliveira Neto. Processo nº: 1.281/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 26/2025

Empresa: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União – Sindilegis. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Alisson Aparecido Martins de Souza. Processo nº: 308/2025.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 29/2025

Empresa: Associação de Dirigentes de Emp do Merc Imob da Bahia. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2025. Valor Total: R\$ 50.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Diogo Ilario de Araujo Oliveira e pela Patrocinada: Claudio Cunha. Processo nº: 1.457/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 26/2023 - SES-DF. Processo SeigDF n.º 00064-00005868/2025-36. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e Escola Técnica de Saúde Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Escola Técnica de Saúde - ETS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 7.145,70 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos), sendo R\$ 5.716,56 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) destinados à SES e R\$ 1.429,14 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 23/12/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA. (ETS): BRENO LIMA KUPPENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90240/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00345911/2024-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90240/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90240/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: FOTOPOLIMERIZADOR MULTIONDAS. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 423.280,00. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90244/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00158557/2025-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90244/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90244/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 63.067.904/0006-69. OBJETO: Aquisição potencial de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO - NANOESPECTROFOTÔMETRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.024,12. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GUSTAVO ARBEX AVELAR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90247/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246733/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90247/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90247/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 151.552,44. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90247/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246733/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90247/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90247/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição regular de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.232.322,00. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ERICK SAMUEL YEHUDI DE LIMA CUNHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90247/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246733/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90247/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90247/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: Aquisição regular de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 06, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.053.426,82. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANDRÉ DOS SANTOS PRADA e JOÃO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90247/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246733/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90247/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90247/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: Aquisição regular de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 988.610,00. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EDGAR FÉLIX MULLER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90253/2025A- SES/DF
 PROCESSO: 00060-00261931/2025-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90253/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90253/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.042.490/0001-15. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumo(s) à saúde de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - KITS DE PRÓTESE BILIAR pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.33. OPME Endoscopia. ITEM ADJUDICADO: 01.02.03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.800.0000. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa THAISA ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90261/2025A- SES/DF
 PROCESSO: 00060-00565520/2024-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90261/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90261/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.A.11.A (MULTIVITAMINAS, ASSOCIAÇÕES), Grupo 09.N.02.A (OPIÁCEOS), Grupo 09.J.01.D (OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS) e Grupo 09.J.01.M (ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01.02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.122.5600. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90261/2025B- SES/DF
 PROCESSO: 00060-00565520/2024-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90261/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90261/2025B- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: A aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.A.11.A (MULTIVITAMINAS, ASSOCIAÇÕES), Grupo 09.N.02.A (OPIÁCEOS), Grupo 09.J.01.D (OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS) e Grupo 09.J.01.M (ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 05.06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 137.381,7900. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7959, 8620, 9475, 9698 E 6420/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras:

- 1) EDITAL Nº 7959/2025 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- SEI Nº 04016-00165857/2025-12
- 2) EDITAL Nº 8620/2025 - TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - SEI Nº 04016-00119526/2025-19
- 3) EDITAL Nº 9475/2025 - INSUMOS DE LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00152194/2025-76
- 4) EDITAL Nº 9698/2025 - MASCARAS PARA NEBULIZAÇÃO - SEI Nº 04016-00167983/2025-10

Período de acolhimento de propostas de 09/01/2026 até 16/01/2026 às 23h55 - Horário local

5) EDITAL Nº 6420/2025 - OPME PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - SEI Nº 04016-00083458/2025-34

Período de acolhimento de propostas de 09/01/2026 até 23/01/2026 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 83/2025 E CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 1158/2024
 O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital e o cancelamento do Edital a seguir:

1) Edital Nº 83 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00024458/2025-01.

Período de acolhimento para propostas entre 12/01/2026 á 23/01/2026, às 23h55 - horário local.

2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 1158/2024 - AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL - PROCESSO SEI Nº 04016-00004388/2024-85;

O Edital, o cancelamento do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

MANUELA RODRIGUES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 24/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00026089/2025-14. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o serviço de confecção de placas de sinalização vertical, bem como suas instalações nos locais indicados, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90011/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa Adjudicatária: RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 60.871.961/0001-01. Valor total da Ata: R\$ 237.397,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais). Adjudicação por Grupo: Grupo Único - Itens 1 e 2 - Valor Global de R\$ 237.397,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 09/2026 - DGP/PMDF, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado deverá acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.

1.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema:

Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 O candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. O candidatos abaixo relacionado fica convocado para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área

Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

1.6. Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente – QPPMC
403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Data e Hora
Gabriel Cesar Gomes (Sub Juídice)	4300028482	77.181818184	459	13/01/2026 às 14h

2. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
- Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- Termo de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
- Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
- Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 O candidato relacionado no item 1.6, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.institutooacp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2. O candidato com Registro Geral (RG) emitido por outras unidades da Federação deverá adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

EDITAL Nº 10/2026 – DGP/PMDF, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE
ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA as retificações dos Editais nº 207/2025 - DGP/PMDF, de 23 de dezembro de 2025, e nº 212/2025 - DGP/PMDF, de 26 de dezembro de 2025, para concurso público aberto pelo Edital nº 03/2025 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. No Edital nº 212/2025 – DGP/PMDF, de 26 de dezembro de 2025, onde se lê: 5.7.7.3, leia-se 5.7.7.11, passando a vigorar com a seguinte numeração:

5.7.7.11 A equipe multidisciplinar emitirá parecer, que observará:

[...]

2. No Edital nº 207 – DGP/PMDF, de 23 de dezembro de 2025, fica retificada a numeração dos subitens 5.7.7.3.1 a 5.7.7.10:

[...]

5.7.7.3 [...].

5.7.7.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples, cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação. O candidato também poderá apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.7.7.3.2 A equipe do Cebraspe reterá a cópia simples ou autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso sejam apresentados apenas os documentos originais, incluindo o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência e seus exames complementares, todos serão retidos pelo Cebraspe no momento da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.7.7.3.3 A ausência do CID-10 ou da CIF não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.7.7.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

[...]

5.7.7.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses

anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.7.7.5.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 02/2024, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.7.7.6 Quando se tratar de deficiência visual, a documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.7.7.7 Quando se tratar de deficiência física, a documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência deverá conter descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.7.7.8 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá enviar, além de documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência, relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.7.7.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

[...];

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.7.7.5 a 5.7.7.8 deste edital;

d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.7.7.4 deste edital, se for o caso;

[...].

5.7.7.9.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

5.7.7.10 As vagas definidas no subitem 5.7.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

[...]

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 90033/2025

Processo 00054-00080232/2025-19. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de 5 (cinco) Equipamentos de Raio-X Portáteis para Atividade Antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da PMDF, no mercado interno ou externo, mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico Internacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I do edital de licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 5.354.316,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais). Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/02/2026 às 08h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 55 - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
CEL QOPM
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 90035/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00076600/2025-16. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de submetralhadoras calibre 9x19 mm, novas, de primeiro uso, destinadas a equipar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (UASG - 926016), na condição de Órgão Gerenciador, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG (UASG 927115), na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/01/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026
SIMONEY ALVES SOARES- CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00043446/2025-24. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica), Porte C, a empresa AA M. ISRAEL SAÚDE LTDA, nome fantasia AA M. ISRAEL SAÚDE, inscrita sob o CNPJ 72.593.742/0001-89, endereço SGAS 915 Conjunto B Bloco D consultório 2, subsolo 1, Edifício Office Center, Brasília - DF, CEP 70.390-150, filial I de CNPJ 72.593.742/0003-40, situada no SRTVN Quadra 2, Quadra 702, conjunto P, sala 2092 e 2093, Edifício Brasília Rádio Center, Brasília - DF, CEP 70.719-900, e filial II de CNPJ 72.593.742/0005-02, endereço CSB 2, lotes 1 a 4, Torre B, sala 730, 731, 732, Alameda Shopping, Taguatinga - DF, CEP 72.015-525, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 08/01/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00057564/2025-10. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024 e nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) do Edital 3/2024 e 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia (Ambulatorial e Complementar), do Edital 7/2024 a empresa FIB FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia FIB, inscrita sob o CNPJ 37.150.471/0001-96, localizada no endereço SHLN Bloco M loja 80 e 160 (térreo) salas 105 e 106 (pavimento superior), Brasília - DF, CEP 70.770-577, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 08/01/2026.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, situada no endereço Setor de Áreas Isoladas S/N Instituto Agrícola La Salle Norte Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.901-110, CNPJ 60.916.731/0027-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/869- 25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00133107/2025-39, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2026.

RICARDO SERON CARVALHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/125-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00125921/2025-80, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/11/2026.

THIAGO DE SOUZA FERNANDES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/836-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00126759/2025-17, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/11/2026.

RIVANEI SILVA FIGUEREDO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/823-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00125532/2025-54, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/11/2026.

JOSE EDUARDO MULATINHO MOISES FILHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/832-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00126169/2025-94, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/11/2026.

PEDRO IVO GARCIA PAULINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/841-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00131915/2025-61, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/11/2026.

JANINE ARAUJO CAMPOS NUNES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/904-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00134799/2025-32, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2026.

BRUNO CAETANO DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/905-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00130237/2025-10, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2026.

WAGNER BARBOSA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/152-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00131456/2025-16, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2026.

VALBER COSTA JUNIOR

Cel. QOBM/Comb.

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SQPS 107 Qd 16 Cj A Nº 4 Zona Industrial Guará, Brasília - DF CEP - 71.215-281, CNPJ 00.578.617/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/311-07 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00119918/2025-27, vinculado ao Processo SEI 057000108/2007, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/11/2026.

PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, situada no endereço QN 7D Cj 4 Lt 11 SI 101 Parte A 1ª Etapa Riacho Fundo II Brasília - DF CEP - 71.880-044, CNPJ 17.764.365/0001-95, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra

Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/196-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00127052/2025-28 vinculado ao Processo 00053-00085524/2021-34, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/11/2026.

ARTEMIS SOLUÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no endereço ADE Cj 17 Lt 25 Lj 01 Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.988-540, CNPJ 40.298.958/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/181-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00127574/2025-20 vinculado ao Processo 00053-00057278/2021-21, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/11/2026.

ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA, situada no endereço ADE Cj 28 Lt 44 Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.991-360, CNPJ 33.373.325/0006-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/548-13 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00112447/2025-26 vinculado ao Processo 057-000282/2013, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/11/2026.

SOLLO SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SCIA Qd 08 Cj 14 Lt 12 Guará, Brasília - DF CEP - 71.250-740, CNPJ 24.921.066/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/807-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00129277/2025-19 vinculado ao Processo 00053-00074614/2019-85, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/11/2026.

SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA E INCENDIOS LTDA, situada no endereço CRS 502 Bl C Lj 37 Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.330-520, CNPJ 07.616.290/0010-32, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/420-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00126930/2025-98 vinculado ao Processo 00053-00062165/2023-17, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/11/2026.

BSB FIRE LTDA, situada no endereço QS 01 Rua 212 Lt 17 Taguatinga, Brasília - DF CEP - 71.950-550, CNPJ 31.845.935/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/182-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00129751/2025-11 vinculado ao Processo 00053-00052474/2021-17, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/12/2026.

CARLOS ROBERTO PEREIRA ALVES, situada no endereço C 5 Lt 9 SI 201 Taguatinga Centro, Brasília - DF CEP - 72.010-050, CNPJ 05.161.784/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/408-09 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00134298/2025-56 vinculado ao Processo 0570-00041/2009, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/12/2026.

MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, situada no endereço Rua 25 Lt 30 Bl A Ljs 111 a 116 Ed Park Style Sul Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.927-180, CNPJ 09.557.452/0001-43, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/214-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00125263/2025-26 vinculado ao Processo 00053-00078958/2021-88, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2026.

CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL PO 700, situada no endereço SRTVN Qd 701 Lt D Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.719-000, CNPJ 26.624.154/0001-48, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/525-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00124810/2025-56 vinculado ao Processo 00053-00185784/2023-71, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/11/2026.

REDE DOR SÃO LUIZ S.A., situada no endereço SHLS 716 Cj E Bl 5 Asa Sul Hospital Santa Luzia Brasília DF CEP - 70.390-700, CNPJ 06.047.087/0041-26, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/849-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00114854/2025-78 vinculado ao Processo 00053-00158308/2024-68, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/11/2026.

HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., situada no endereço SEPS E/Q 713/913 Cj G Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.390-135, CNPJ 63.554.067/0303-48, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/865-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00134216/2025-73 vinculado ao Processo 00053-00164834/2024-67, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2026.

JOHNSON ROCHA LIMA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/029-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00119840/2025-41 vinculado ao SEI 00053-00017586/2020-32, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/11/2026.

DIANA XAVIER DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/880-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00128832/2025-95 vinculado ao SEI 00053-00190003/2024-41, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/11/2026.

ROGERIO SANTOS SOARES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/041-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00126089/2025-39 vinculado ao SEI 00053-00017712/2020-59, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/11/2026.

ROBSON AUGUSTO NUNES DINIZ está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/618-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00130421/2025-60 vinculado ao SEI 00053-00089937/2024-31, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/12/2026.

PAULO HENRIQUE MANHAES DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/009-15 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00133537/2025-51 vinculado ao SEI 057-000017/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2026.

VALBER COSTA JUNIOR
Cel. QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00042658/2025-12 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. V e Art. 156, Inc. II e II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 9.1., 9.1.3., 9.1.3.4., 9.2.2. e 9.2.3. do Pregão Eletrônico PE 90.018/2025, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, NEGA PROVIMENTO ao recurso pela empresa INTERJET COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.403.410/0001-26, mantendo, consequentemente, a sanção de MULTA, no valor de R\$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais), cumulada com a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 1 (um) ano, em face do descumprimento do edital do certame, pela não apresentação de amostra do objeto ofertado (microtubo de polipropileno com capacidade para 2,0 ml, graduado, com parede fina de baixa retenção para DNA, livre de RNase e DNase, tampa reta, transparente, com bom sistema de vedação), prevista nos itens 19.1 e 19.2 do aludido instrumento convocatório. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – PCDF

PROCESSO SEI/GDF 00052-00027160/2025-20. REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. OBJETO: Alienação de material ferroso para reciclagem, mediante processamento siderúrgico, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) das sucatas de veículos e de materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização, custodiados na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), de acordo com as normas de saúde, ambientais e de segurança, em observância aos protocolos previstos em Edital e em seus anexos, além da legislação vigente. TIPO: Maior Lance. DATA, HORÁRIO E LOCAL: O leilão ocorrerá exclusivamente na forma virtual (online, via Internet), por meio do portal <https://www.sodresantoro.com.br>, sendo que os lances serão recebidos a partir das 10h, do dia 30/01/2026, e o encerramento será às 16h, do dia 30/01/2026, horário de Brasília/DF. PERÍODO DE VISITAÇÃO E LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: A vistoria pública dos bens será realizada no pátio da Comissão Permanente de Alienação (CPA/PCDF), localizada no SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP 70.640-008 e em eventuais outros pátios e endereços indicados pela PCDF, consoante detalhamento do local no Anexo 1 do Edital. Os bens poderão ser examinados no período de 12 a 29 de janeiro de 2026, em dias úteis, das 8h30 às 17h30, mediante agendamento prévio, o qual deverá ser solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário pretendidos, por meio de comunicação oficial encaminhada ao endereço eletrônico: cpa@pdf.df.gov.br, para fins de organização e controle do acesso. BENS A SEREM LEILOADOS: Lote único e indivisível, compreendendo a totalidade do material ferroso objeto deste certame, cuja estimativa de peso é de 590.954kg, sendo a composição detalhada no Anexo 1 do Edital. EDITAL: poderá ser obtido no sítio eletrônico www.pdf.df.gov.br (link: Acesso à Informação/Licitações/Demais modalidades/2025/LEILÃO Nº 02/2025-PCDF) ou em <https://www.sodresantoro.com.br>. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Telefones (11) 2464-6464 e/ou (11) 97777-1244 [whatsapp], com a equipe do Leiloeiro Público Oficial Otavio Lauro Sodré Santoro ou junto à Comissão Permanente de Alienação (CPA/PCDF), em horário comercial, no telefone (61) 3207-4940. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento de eventuais alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00031144/2025-31 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. III e Art. 156, Inc. II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.869.795/0001-50, de MULTA no valor de R\$ 2.315,50 (dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), cumulada com a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 1 (um) ano, em razão do produto ofertado pela contratada (testes imunocromatográficos para detecção semiquantitativa de PSA) não atender às especificações técnicas e de validade constantes do Termo de Referência nº 10/2025 – PCDF/DGPC/DPT/IC/DPL/LBIOF, acarretando inexecução total do contrato advindo do recebimento da Nota de Empenho 2025NE1062. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADECOMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para o registro de preços para contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Copa e Cozinha - Copos Descartáveis Biodegradáveis para Água e Café, conforme condições contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo nº 00097-00011155/2025-15. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09:30 do dia 22/01/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF - 01- FADF/2025 E OSC TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS

PROCESSO: 00400-00068190/2025-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD/DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Caminho Seguro: Prevenção e Apoio para um Futuro Livre de Drogas" que visa prevenir o uso de substâncias psicoativas em Sobradinho, Fercal e regiões vizinhas, por meio de ações integradas de capacitação de profissionais, formação de jovens, orientação a famílias e acompanhamento psicossocial, promovendo o cuidado, a reintegração social e o fortalecimento de uma rede comunitária de prevenção e apoio, a ser executado na sede da Entidade localizada no CONJUNTO AR 17 CONJUNTO 4 S/N Casa 16, SETOR OESTE (SOBRADINHO II), BRASÍLIA - DF e também nas seguintes instituições de ensino: CEF 9, CEF 4, Escola Queima Lençol (Fercal), EC 16 (Nova Colina) e EC 17 (Vila Rabelo), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho Nº 1646 da Plataforma Parcerias GDF, anexados ao instrumento. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 299.982,93 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). O empenho inicial foi de R\$ 299.982,93 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 299.982,93 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00037 (190566899), emitida em 23/12/2025, sob o evento nº 40097, na modalidade Global, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44906; Programa de Trabalho: 08.244.6211.9066.0001; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 12 (doze) meses, com início em 26/12/2025 e término em 26/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLAUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00038624/2025-81 e Instrumento de Parceria nº 1657 - Seleção nº 3044 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BETHEL - CNPJ: 36.629.410/0001-43. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto realizado o projeto "RODA DE CONVERSA PARA MULHERES - DESABAFE AQUI" que visa oferecer atendimento direto e continuado de Terapia Comunitária Integrativa (TCI), Módulo Cidadania Digital, Módulo de Cuidado Estético e Autoestima, Apoio Psicológico Comunitário, Apoio Jurídico Comunitário Acolhimento Básico, Suporte Essencial para a Participação e Segurança e Evento de Integração e Encerramento para 60 mulheres codependentes em situação de vulnerabilidade moradoras preferencialmente das cidades de Sobradinho II e regiões adjacentes (Vila Rabelo, Vale das Acácias e Morro do Sansão). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070082 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O compromisso é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01987, emitida em 29/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 28/02/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será oferecida contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MAYRA CARVALHO DE OLIVEIRA MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00075709/2025-40 e Instrumento de Parceria nº 1663 - Seleção nº 4119 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA - ASEB - CNPJ: 31.567.798/0001-81. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto implementar ações de saúde e convivência para 100 pessoas idosas de Sobradinho, com foco na autonomia e bem-estar através de atividades físicas de

ginástica, yoga, artesanato, forró, encontros dançantes com música ao vivo e passeios turísticos no Centro de Convivência- CECON. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO.2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em parcela única. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14244621191070081 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 200.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2025NE02019, emitida em 30/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA.3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 20/05/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JUSSARA DE OLIVEIRA XAVIER.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00062617/2025-08 e Instrumento de Parceria nº 1665 - Seleção nº 3737 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICÍPEIS: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE - CNPJ: 07.439.731/0001-87. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto a realização do Programa Saúde na Escola (PSE) - DNA do Brasil, que visa contribuir para a formação integral de 1.500 estudantes na faixa etária de 5 até 18 anos de idade, da rede pública de ensino da Região Administrativa da Ceilândia, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e diagnóstico de agravos relacionados à saúde bucal, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como apoio ao processo formativo de 150 profissionais de saúde e educação com a disponibilização de cursos de formação continuada. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 1.991.435,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) e será repassado em três parcelas. A primeira em dezembro/2025 no valor de R\$ 1.075.370,87 (um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) a segunda em abril/2026 no valor de R\$ 479.457,07 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), e a última parcela em agosto/2026 no valor de R\$ 436.607,06 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14222621191070448 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 1.991.435,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE02021, emitida em 31/12/2025, sob o evento 400097, na modalidade 3-Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2026. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WILSON ALVES CARDOSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERPRO DE BRASÍLIA, 00.415.919/0001-46, D-076140-OEU, 04017-00053628/2025-28; CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DEL REY, 03.650.640/0001-35, H-1540-277946-OEU,

04017-00006881/2025-92; RENATO DO NASCIMENTO LEITE, ***.791.311-**, H-0684-375829-OEU, 04017-00052883/2025-53; LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS, ***.928.721-**, H-0106-306780-OEU, 04017-00048074/2025-47; PEDRO PAULO MEIRELES RAMOS, ***.799.821-**, H-0401-451552-OEU, 04017-00048157/2025-36; VERBENA JOSÉ DE SOUZA, ***.121.741-**, H-0312-135324-OEU, 04017-00050738/2025-38; CARLOS ALBERTO FRANCA DE QUEIROZ, ***.242.621-**, H-0473-482660-OEU, 04017-00023144/2025-54; YASMIN GOMES ORTIZ, ***.771.851-**, H-0123-452834-OEU, 04017-00029423/2025-21; FÁTIMA BONER, ***.497.631-**, H-0401-561622-OEU, 04017-00053291/2025-59; FÁTIMA BONER, ***.497.631-**, H-0401-561352-OEU, 04017-00053303/2025-45; GUILHERME LEITE, ***.358.577-**, H-0401-125651-OEU, 04017-00051191/2025-98; RAIMUNDO ALDEMAR SILVA FILHO, ***.098.651-**, H-0187-525953-OEU, 04017-00011856/2025-21; LUCIMAR ALVES DE ANDRADE, ***.510.821-**, H-0130-571023-OEU, 04017-00050740/2025-15; ISOFEN MOBI LTDA, 55.261.699/0001-35, H-0123-658717-OEU, 04017-00052015/2025-73; MARIA EDNA DE OLIVEIRA CAPITULINO, ***.643.404-**, H-0684-562164-OEU, 04017-00051385/2025-93. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GABRIELA SUSANA ORTIZ DE ROZAS, ***.595.601-**, H-0471-627690-OEU, 04017-00053172/2025-04; JULIANA SOARES MORAES, ***.368.086-**, H-0483-659135-OEU, 04017-00052581/2025-85; LORENA RODRIGUES LISBOA, ***.486.211-**, H-0401-389387-OEU, 04017-00051284/2025-12; LORENA RODRIGUES LISBOA, ***.486.211-**, H-0401-388804-OEU, 04017-00051287/2025-56; RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR, ***.415.143-**, H-1572-628529-OEU, 04017-00045952/2025-72; OSVALDO PERALTA BONETTI, ***.893.530-**, H-0483-739140-OEU, 04017-00022801/2025-46; SAMUEL VILELA MENEGAZ, ***.670.721-**, H-0103-711711-OEU, 04017-00032976/2025-61; LAURIANE PAMELA FERREIRA PAES, ***.892.781-**, H-1572-787212-OEU, 04017-00052598/2025-32; LUIZ DE ANDRADE, ***.455.061-**, H-0483-658554-OEU, 04017-00052464/2025-11; BLOCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA, 43.361.975/0001-58, H-0401-832759-OEU, 04017-00051211/2025-21; ESPÓLIO DE SONIA CAMPOS MARTINS, ***.072.981-**, H-0130-573543-OEU, 04017-00041289/2025-37; THIAGO MARQUES FERREIRA, ***.001.971-**, H-2033-144342-OEU, 04017-00047434/2025-93; CARLOS MORAES AFONSO, ***.615.661-**, G-0473-689683-OEU, 04017-00041265/2024-05. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SERAFINA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA, ***.675.901-**, F-0103-077397-OEU, 04017-00000613/2025-67; DYEYO RANGEL DIAS, ***.479.721-**, H-1997-164531-OEU, 04017-00010890/2025-88; GUSTAVO VIEIRA CAMPOS, ***.573.101-**, F-0136-403489-OEU, 04017-00011064/2025-56; WANDERSON FABRICIO MARTINS SILVA, ***.379.351-**, H-2038-102471-OEU, 04017-00045146/2025-02; CONSTRUÇÕES BRITO LTDA, 34.142.859/0001-57, H-0184-276470-OEU, 04017-00034614/2025-13; ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, ***.185.201-**, G-0184-303074-OEU, 04017-00052219/2025-12. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9529/2022. PARTES: CAESB X ANKARA ENGENHARIA LTDA. CONSÓRCIO ÁGUAS DE PARANOÁ. SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP. ASSINATURA: 07/01/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia. Pela contratada ANKARA ENGENHARIA LTDA: Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir; pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA: Denilson Rezende Bonfim Sanches, neste ato representado por Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90002/2026

Processo nº 00092-00038784/2025-38. Objeto: Aquisição de Sistemas de Bombeamento em Linha para aplicação em Estações Elevatórias Simplificadas (EES), para diversas localidades nas áreas de atuação da Caesb. Valor estimado: Sigiloso até o encerramento da licitação conforme art. 32 do RILC. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Data de abertura: 26/01/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/01/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR

Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL (*)

PROCESSO Nº 00112-00009347/2025-44. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 080/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLLAR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se o valor de R\$ 69.698,95, correspondente a 10% do valor original do Contrato. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 696.989,51 para R\$ 766.688,46. LOTE: 18. Empenho: 2025NE05302, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Marden Frederico Tomás da Silva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 247, de 31 de Dezembro de 2025, páginas 94.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: 00113-00019461/2021-21; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 85.200.665/0001-00; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência; FONTE DE RECURSO: 100, 135, 161, 183, 220, 221, 232, 237, 248, 321, 335, 437, 448 e 732; VALOR: R\$ 11.005.404,72 (onze milhões, cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE e Pela Empresa: MARCIO SANTANA SOUZA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00026912/2025-18

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90070/2025, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de chapa de ferro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora a empresa: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.739.265/0001-79, item 01, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 382.252,50 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); item 02, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 127.417,50 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais e

cinquenta centavos). Valor total da licitação de R\$ 509.670,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e setenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no Portal de Compras do Governo Federal, site <https://www.gov.br/compras>.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026

ANA PAULA ANDRADE PONTES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do convênio da União, no valor de R\$ 347.635,98 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), liberado em 05/01/2026 e depositado no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Referência 7623-6, vinculada ao Convênio nº 942329/2023/MAPA/SEAGRI-DF - Processo MAPA: 21000.053260/2023-52, celebrado em 31/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos de apoio à produção.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

Secretário de Estado, Substituto

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 108/2025 (ids 190116060 e 191065389). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Jair Braga, CPF 034.***.***-23. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.128,76. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 189666106. Data: 22 de dezembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Jair Braga. Processo Sei! 00071-00000653/2025-76.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 109/2025 (ids 190117428 e 191064950). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Cleonice Piassi Sousa, CPF 718.***.***-87. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.263,76. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 189668563. Data: 22 de dezembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Cleonice Piassi Sousa. Processo Sei! 00071-00000654/2025-11.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 111/2025 (ids 190284135 e 191065751). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Diego Piassi Braga, CPF 023.***.***-24. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.261,99. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 189618749. Data: 22 de dezembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Diego Piassi Braga. Processo Sei! 00071-00000652/2025-21.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 115/2025 (ids 190295738 e 191267464). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Comércio de Queijos e Carnes ELIZIANA Ltda, CNPJ 00.830.995/0001-18, aqui representado por Edineide Bezerra dos Santos, CPF 484.***.***-53. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 8.828,79. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 189926705. Data: 29 de dezembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Edineide Bezerra dos Santos. Processo Sei! 0071-484162/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 116/2025 (ids 190299166 e 191267002). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Elias Pereira Almeida, CPF 816.***.***-91. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 1.672,66. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 189926227. Data: 29 de dezembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Elias Pereira Almeida. Processo Sei! 00071-00001118/2025-32.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 117/2025 (ids 190301973 e 191268652). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Edineide Bezerra dos Santos, CPF 484.***.***-53. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 1.225,12. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 189925587. Data: 29 de dezembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Edineide Bezerra dos Santos. Processo Sei! 00071-00000656/2025-18.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 118/2025 (ids 190577334 e 191267165). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Maria Pereira de Souza, CPF 150.***.***-72. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 4.765,78. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 190577334. Data: 29 de dezembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Maria Pereira de Souza. Processo Sei! 00071-00001119/2025-87.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021 PROCESSO Nº 00150.00005479/2021-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor da Bolsa de Ressocialização dos Níveis I, II e III, prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ nº 03.495.108/0001-90, consoante Processo nº 00150-00005479/2021-81, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e no item 17.3 da Cláusula Sétima do referido Contrato. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1 O reajuste contratual será aplicado considerando o aumento do salário mínimo para R\$1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 (191058690). 2.2 O reajuste contempla a Bolsa Ressocialização dos Níveis I, II e III, visto que a Cláusula Sexta do Contrato, subcláusula 6.4, prevê que o valor da Bolsa do Nível II equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível I e o valor da Bolsa do Nível III equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível II, nos termos da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF. 2.3 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização - Nível I passa a ser de R\$1.215,75 (um mil duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). 2.4 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização - Nível II passa a ser de R\$1.458,90 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). 2.5 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização - Nível III passa a ser de R\$1.750,68 (um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). 2.6 O reajuste encontra amparo legal no Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021 (74145979), Cláusula Sétima, subcláusula 7.4, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¼ do salário mínimo, nos termos do artigo 29 da Lei nº 7.210/1984. 2.7 Os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2026, em cumprimento ao citado Decreto. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília, 07 de janeiro de 2026. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL Nº 16/2025

ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DAS INSCRIÇÕES

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Concurso SECEC-DF nº 16/2025, que institui o Concurso Público Nacional de Arquitetura para o Memorial da Democracia, torna público o resultado da análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado da homologação das inscrições, divulgada anteriormente, no âmbito do referido certame.

1. Os recursos administrativos interpostos foram analisados pela Comissão Organizadora, nos termos e prazos estabelecidos no Edital SECEC-DF nº 16/2025, tendo sido deferidos alguns recursos, com a consequente homologação complementar de inscrições, bem como indeferidos outros, conforme deliberação formalizada em ata específica da Comissão Organizadora.

2. A presente publicação tem caráter complementar, destinando-se exclusivamente a divulgar as inscrições homologadas após a análise dos recursos administrativos e as inscrições que permaneceram não homologadas, não substituindo nem alterando o teor da publicação anterior de homologação das inscrições, que permanece válida para todos os fins.

3. A relação das inscrições homologadas após recurso e das inscrições não homologadas após a análise dos recursos, com a indicação sucinta dos respectivos fundamentos, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do concurso, no endereço: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos-1/>, na aba correspondente, estando os inscritos identificados por meio de CPF ou CNPJ, apresentados de forma anonimizada.

4. Com a publicação do presente resultado complementar, considera-se encerrada a fase de análise de recursos administrativos relativa à homologação das inscrições, passando o certame à etapa subsequente prevista no cronograma do Edital SECEC-DF nº 16/2025.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 616/2023

PROCESSO: 00150-00006745/2021-92; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO BEM CULTURAL: Nota de Empenho nº 00793/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 616/2023, VALOR: 399.940,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “MID - MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA, SÉTIMA EDIÇÃO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: INSTITUTO BEM CULTURAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 65/2024

PROCESSO: 00150-00007360/2023-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA SOARES MENDES: Nota de Empenho nº 01107/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 65/2024, VALOR: 79.998,69 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “LAR DE IRMÃS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JULIANA SOARES MENDES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 652/2024

PROCESSO: 00150-00007435/2024-38; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA JOANA MENDES: Nota de Empenho nº 00386/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 652/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “BONECAS DE PANO E SUAS IDENTIDADES”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARIA JOANA MENDES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 658/2024

PROCESSO: 00150-00007143/2024-03; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI: Nota de Empenho nº 00547/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 658/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ESCOLA NO TEATRO: DISCUSSÃO SOBRE O TRABALHO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 659/2024

PROCESSO: 00150-00007058/2024-37; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JIRLENE PASCOAL DA SILVA: Nota de Empenho nº 00524/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 659/2024, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “TEATRO LAMBE-LAMBE NA ROTA DO SOL”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JIRLENE PASCOAL DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 758/2024
PROCESSO: 00150-00007030/2024-08; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA CARMEN ALVES PEREIRA DE SOUZA: Nota de Empenho n.º 00613/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 758/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “RODAS DE CONVERSA - CENOGRAFIA TEATRAL”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARIA CARMEN ALVES PEREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 782/2024
PROCESSO: 00150-00007114/2024-33; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO AUGUSTO SANTANA: Nota de Empenho n.º 00430/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 782/2024, VALOR: 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “DA IDEIA À LUZ - O CANAL DE PODCAST DE DIÁLOGOS DOS BASTIDORES”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARCELO AUGUSTO SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 741/2025
PROCESSO: 00150-00015647/2025-70; NOTA DE EMPENHO N.º 00688/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcos Emanuel Lisboa de Andrade na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 741/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Benção ao Sambista Mais Velho - 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.000,00 (noventa e nove mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 934/2017 e Decreto n.º 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Marcos Emanuel Lisboa de Andrade.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 757/2025
PROCESSO: 00150-00015432/2025-59; NOTA DE EMPENHO N.º 00670/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Lúcia Miranda de Assis na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 757/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LABORATÓRIO DE NARRATIVAS VIVAS - GRANDES AUTORES DO TEATRO BRASILEIRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 934/2017 e Decreto n.º 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ana Lúcia Miranda de Assis.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 01033/2025
PROCESSO N.º 00150-00017559/2025-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ n.º 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural VERTIGEM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - CNPJ n.º 44.004.123/0001-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “NÃO SOU EU”. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 01034/2025
PROCESSO N.º 00150-00017554/2025-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ n.º 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural SEBASTIANA MÍDIAS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 38.364.273/0001-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mostra Competitiva de Cinema Negro Adelia Sampaio”. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-

Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 01035/2025
PROCESSO N.º 00150-00017538/2025-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ n.º 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Sétima Produções Culturais Ltda - CNPJ n.º 14.261.189/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “14ª CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM”. Do Valor: R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 01036/2025
PROCESSO N.º 00150-00017537/2025-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ n.º 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Gunga - Audiovisual, Comunicação e Cultura Ltda ME - CNPJ n.º 10.420.363/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Motriz: Festival de Cinema de Planaltina – 4ª edição”. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 01037/2025
PROCESSO N.º 00150-00017535/2025-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ n.º 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Mad Pixel Studios Jogos Eletrônicos LTDA - CNPJ n.º 28.026.777/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Jogo Digital - Rageosaur Superstar Soccer”. Do Valor: R\$ 299.053,99 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 01038/2025
PROCESSO N.º 00150-00017532/2025-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ n.º 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural MAKOTO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ n.º 37.480.392/0001-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MEU MUNDO PIOINC”. Do Valor: R\$ 299.557,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 01039/2025
PROCESSO N.º 00150-00017527/2025-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ n.º 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Levante Filmes LTDA ME - CNPJ n.º 21.295.973/0001-75. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mapas”. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 01040/2025
PROCESSO N.º 00150-00017642/2025-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ n.º 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Avera Filmes LTDA - CNPJ n.º 24.561.178/0001-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Sonho Velho”. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 01041/2025
PROCESSO N.º 00150-00017637/2025-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ n.º 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Comunicar - Instituto Educativo Comunicação e Arte - CNPJ n.º 08.850.749/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MOVI - Mostra de Vídeo

Independente Brasileiro”. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01042/2025

PROCESSO Nº 00150-00017636/2025-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CALIANDRA FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 30.695.992/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “5ª edição Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia”. Do Valor: R\$ 499.010,42 (quatrocentos e noventa e nove mil e dez reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01043/2025

PROCESSO Nº 00150-00017626/2025-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Artefício Filmes Ltda. - CNPJ nº 10.355.128/0001-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Finalização Brutus”. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01044/2025

PROCESSO Nº 00150-00017625/2025-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.696.982/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Ímpeto: Janela Brasil”. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01045/2025

PROCESSO Nº 00150-00017608/2025-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Meka Audiovisual LTDA - CNPJ nº 15.476.391/0001-92. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Dácia”. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01046/2025

PROCESSO Nº 00150-00017874/2025-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural MARCO AUGUSTO DE REZENDE eireli - CNPJ nº 18.107.257/0001-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “6º Festival Espetaculum – Pequenos Espetáculos de Grande Qualidade”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01047/2025

PROCESSO Nº 00150-00017869/2025-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural VITTTOR PINHEIRO CINEMA E CULTURA LTDA - CNPJ nº 49.356.915/0001-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CINETEC”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01048/2025

PROCESSO Nº 00150-00017858/2025-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CEPOP -

CENTRO DE CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CNPJ nº 08.341.756/0001-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Primeiro Olhar Expandido”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01049/2025

PROCESSO Nº 00150-00017810/2025-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Origens Cultura Brasileira LTDA - CNPJ nº 18.638.108/0001-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Paisagem Cerradense”. Do Valor: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01050/2025

PROCESSO Nº 00150-00018206/2025-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural HCB Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda - CNPJ nº 30.597.455/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival de Gastronomia e Cultura Cerradense”. Do Valor: R\$ 99.981,96 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01051/2025

PROCESSO Nº 00150-00018197/2025-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL - CNPJ nº 05.329.718/0001-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “IV Festival de Teatro Verônica Moreno”. Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01052/2025

PROCESSO Nº 00150-00018195/2025-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 16.665.787/0001-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “JORNADA LITERÁRIA DO DF - EDIÇÃO PLANALTIMA”. Do Valor: R\$ 399.984,50 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01053/2025

PROCESSO Nº 00150-00018194/2025-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - CNPJ nº 18.871.242/0001-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Encontro de Folia de Reis”. Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01054/2025

PROCESSO Nº 00150-00018192/2025-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural DISTRITO DRAG - CNPJ nº 29.851.158/0001-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FEST DRAG”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01055/2025

PROCESSO Nº 00150-00018162/2025-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ASSOCIACAO CULTURAL POVOS INDIGENAS - CNPJ nº 10.229.675/0001-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Semana do Santuário: Maltilya (Toré do Milho)". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01056/2025

PROCESSO Nº 00150-00018151/2025-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 22.238.779/0001-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAKOSSA FESTIVAL". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01057/2025

PROCESSO Nº 00150-00018141/2025-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ - CNPJ nº 32.291.630/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Elas Criam". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01058/2025

PROCESSO Nº 00150-00018132/2025-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO - CNPJ nº 42.243.526/0001-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Curso de Mediação Cultural". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01059/2025

PROCESSO Nº 00150-00018127/2025-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural MAUKA PROJETOS CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 19.750.713/0001-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manas em Produção - 2ª Temporada". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01061/2025

PROCESSO Nº 00150-00018125/2025-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ATELIER CENOGRAFICO E TEATRO GOLDONI LTDA - CNPJ nº 05.533.788/0001-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ATELIER GOLDONI - COSTURANDO FIGURINOS". Do Valor: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01062/2025

PROCESSO Nº 00150-00018105/2025-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Street Cadeirante e Cia de Dança LTDA - CNPJ nº 42.497.062/0001-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Street Virtual: Dança Inclusiva para o Brasil - 3 Edição". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01063/2025

PROCESSO Nº 00150-00018351/2025-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural COMPANHIA DE DANÇA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA - CNPJ nº 36.607.634/0001-54. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Caminhos Divinos: Uma Celebração dos Orixás". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01064/2025

PROCESSO Nº 00150-00018325/2025-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural BLOCO B PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 11.600.274/0001-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Encontro de Teatro Lambe Lambe". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01065/2025

PROCESSO Nº 00150-00018309/2025-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural O Carcará - Gestão, Formação e Tecnologia LTDA - CNPJ nº 44.364.913/0001-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Aeroplanos". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01066/2025

PROCESSO Nº 00150-00018287/2025-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Nós No bambu Ltda. - CNPJ nº 14.811.083/0001-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção da Cia Nós No Bambu". Do Valor: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01067/2025

PROCESSO Nº 00150-00018283/2025-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Master Show Circus - CNPJ nº 26.416.593/0001-65. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção de Espaço Master Show Circus - 09 anos de tradições circenses". Do Valor: R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 84/2025

PROCESSO: 00150-00009693/2024-59; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Áurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho: Nota de Empenho nº 01429/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 84/2025, VALOR: 99.991,72 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A rua das casas coloridas"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Áurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 391/2025

PROCESSO: 00150-00008470/2024-74; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO: Nota de Empenho nº 00250/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 391/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CIRCULAÇÃO ESDRAS NOGUEIRA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 758/2025

PROCESSO: 00150-00015433/2025-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00671/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alessandro Bernardo Ferreira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 758/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação Encantada - Sobradinho” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Alessandro Bernardo Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 797/2025

PROCESSO: 00150-00016000/2025-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00750/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 797/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PLATAFORMA ELETROMANAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 798/2025

PROCESSO: 00150-00013948/2025-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00922/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Instituto Brasileiro de Alto Desempenho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 798/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.475,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Instituto Brasileiro de Alto Desempenho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 799/2025

PROCESSO: 00150-00014767/2025-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00923/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação Ludocriarte. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 799/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 64.319,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Associação Ludocriarte.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 822/2025

PROCESSO: 00150-00015920/2025-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00790/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RHAYANE MAIARA PEIXOTO VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 822/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Poesia Encharrada: vozes que escrevem, mulheres que resistem.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RHAYANE MAIARA PEIXOTO VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 841/2025

PROCESSO: 00150-00016345/2025-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00759/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Matheus Trindade de Souza na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 841/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EXPANDINDO HORIZONTES: LUZ NEGRA - A ILUMINAÇÃO CÊNICA COMO FERRAMENTA DE IDENTIDADE RACIAL.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Matheus Trindade de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 843/2025

PROCESSO: 00150-00015872/2025-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00838/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristiano da Silva Oliveira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 843/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FELICIDADE – ANO V” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cristiano da Silva Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 850/2025

PROCESSO: 00150-00015567/2025-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00775/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Adriano Rocha da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 850/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fercal Feira massa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Adriano Rocha da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 854/2025

PROCESSO: 00150-00015850/2025-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00742/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANGELICA DO NASCIMENTO MARTINS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 854/2025; MODALIDADE: Seleção

Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DIVAS DA RIMA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANGELICA DO NASCIMENTO MARTINS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 862/2025

PROCESSO: 00150-00016346/2025-63; NOTA DE EMPENHO N.º 00819/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thiago de Lima Cruz Macedo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 862/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mapa Sonoro do Tambor” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Thiago de Lima Cruz Macedo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 001/2026

PROCESSO: 00150-00017126/2025-57; NOTA DE EMPENHO N.º 01003/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Igor Machado. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 001/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.999,65 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Igor Machado.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 002/2026

PROCESSO: 00150-00016617/2025-81; NOTA DE EMPENHO N.º 01011/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alexander Dantas Fidelis Costa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 002/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.920,33 (nove mil, novecentos e vinte reais e trinta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Alexander Dantas Fidelis Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 003/2026

PROCESSO: 00150-00017797/2025-18; NOTA DE EMPENHO N.º 01024/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RESERVADO PRODUCOES & EVENTOS LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 003/2026;

MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Promoção de Plataforma” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.896,80 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: RESERVADO PRODUCOES & EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 005/2026

PROCESSO: 00150-00017733/2025-17; NOTA DE EMPENHO N.º 00995/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Natália Maia Braz Silveira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 005/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Promoção de Plataforma” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.015,74 (quinze mil e quinze reais e setenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Natália Maia Braz Silveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 006/2026

PROCESSO: 00150-00017740/2025-19; NOTA DE EMPENHO N.º 00996/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tiago Loei Paranhos Penteado. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 006/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Promoção de Plataforma” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Tiago Loei Paranhos Penteado.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 008/2026

PROCESSO: 00150-00017000/2025-82; NOTA DE EMPENHO N.º 01028/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Coletivo Ambidestro. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 008/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Coletivo Ambidestro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 010/2026

PROCESSO: 00150-00016897/2025-27; NOTA DE EMPENHO N.º 01029/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Sal Filmes e Produções Ltda. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 010/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 37.646,08 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 934/2017, Portaria n.º 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF n.º 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Sal Filmes e Produções Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 012/2026

PROCESSO: 00150-00016828/2025-13; NOTA DE EMPENHO N.º 01010/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jaqueline Aparecida Gomes Cardoso. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 012/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 0,00 (nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 934/2017, Portaria n.º 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF n.º 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Jaqueline Aparecida Gomes Cardoso.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 013/2026

PROCESSO: 00150-00016455/2025-81; NOTA DE EMPENHO N.º 01012/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Érica Rodrigues Serra. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 013/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 934/2017, Portaria n.º 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF n.º 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Érica Rodrigues Serra.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 014/2026

PROCESSO: 00150-00016458/2025-14; NOTA DE EMPENHO N.º 01013/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Paola Veiga Rocha da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 014/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.997,58 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 934/2017, Portaria n.º 247, de 18 de setembro de 2024, publicada

no DODF n.º 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Paola Veiga Rocha da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 015/2026

PROCESSO: 00150-00016464/2025-71; NOTA DE EMPENHO N.º 01014/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leonardo Bleggi Araujo. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 015/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Promoção de Plataforma” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.655,89 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 934/2017, Portaria n.º 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF n.º 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Leonardo Bleggi Araujo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 016/2026

PROCESSO: 00150-00016422/2025-31; NOTA DE EMPENHO N.º 01015/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELE SANTOS SANTANA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 016/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 98.564,55 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 934/2017, Portaria n.º 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF n.º 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: DANIELE SANTOS SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 017/2026

PROCESSO: 00150-00016431/2025-21; NOTA DE EMPENHO N.º 01016/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Paula Vitória Nascimento Otero. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 017/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 934/2017, Portaria n.º 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF n.º 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Paula Vitória Nascimento Otero.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 018/2026

PROCESSO: 00150-00015952/2025-61; NOTA DE EMPENHO N.º 01030/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Casa de Cultura Tela. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 018/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.300,00 (sessenta mil, trezentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-

Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Casa de Cultura Tela.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 019/2026

PROCESSO: 00150-00015766/2025-22; NOTA DE EMPENHO N.º 01021/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliana Plasmio Lima da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 019/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.444,36 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Juliana Plasmio Lima da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 020/2026

PROCESSO: 00150-00015396/2025-23; NOTA DE EMPENHO N.º 01022/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Thereza Palitot Avellar de Aquino. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 020/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.905,59 (dezenove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Maria Thereza Palitot Avellar de Aquino.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 021/2026

PROCESSO: 00150-00015402/2025-42; NOTA DE EMPENHO N.º 01023/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALENTIN ET CHEVEST. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 021/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 0,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: VALENTIN ET CHEVEST.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2016 SIGGO N.º 034164 Processo: 0431-000606/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, inscrita no CPF nº XXX.365.861-XX. DO OBJETO: 1- O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93. 2- Resguardar o direito ao reajuste anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme solicitação da contratada contida no Ofício s/n - 2025 (183064821), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 4.2 da Cláusula Quarta contrato originário (5012500 fls. 14 a 20). DO VALOR: O valor mensal é de R\$ 12.682,61 (doze mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). O valor anual do contrato é de R\$ 152.191,32 (cento e cinquenta e dois mil cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17902; PT: 08.245.6228.2914.0002; ND: 33.90.36; Fontes: 1000 1580 3580, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01004 no valor de R\$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 16/12/2025. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 29/12/2025 a 29/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pelo CONTRATADO: ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048002/2022

Processo: 00431-00001134/2023-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.568.740/0001-52. DO OBJETO: 1-Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2- Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Outubro/2024 a Setembro/2025, no percentual de 5,17237%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário (103636077). 3- O valor total do contrato passará de R\$ 1.431.229,74 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.506.096,56 (um milhão, quinhentos e seis mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.39.74; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00109 no valor de R\$ 24.603,12 (vinte e quatro mil seiscentos e três reais e doze centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 10/01/2025. DA VIGÊNCIA: 1- O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 28/12/2025 a 28/12/2026. 2- Os efeitos financeiros do reajuste inicia em 31/10/2025, conforme data da proposta (124451666). DATA DE ASSINATURA: 24/12/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: KELLI REGINA BROK, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055455/2025

Processo: 00431-00020514/2025-22. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e H S DE MORAIS COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 53.251.412/0001-60 DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, incluindo montagem, visando atender às unidades operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 242.999,25 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00962 no valor de R\$ 242.999,25 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 03/10/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: HELOISA SENA DE MORAIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055692/2025

Processo: 00431-00020517/2025-66. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e H S DE MORAIS COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 53.251.412/0001-60 DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral (estação de trabalho, mesa, gaveteiro, entre outros), incluindo a montagem, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 34.485,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01036 no valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 21/10/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: HELOISA SENA DE MORAIS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população, em especial os moradores de Ceilândia e Taguatinga, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão das propostas de ampliação e regularização dos Equipamentos Públicos, localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (RA IX) e Taguatinga (RA III), conforme descrição abaixo:

Escola Classe 64 de Ceilândia, na EQNM 17/19, Área Especial, Lote "B";

Fórum de Ceilândia, na QNM 11, Setor M Norte, AE 1;

Núcleo de Vigilância Ambiental de Ceilândia, na EQNM 05/07, Setor N Norte; e

Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, na QNA 52, Setor A Norte, Lote 26.

A audiência será realizada em sessão pública virtual no dia 10 de fevereiro de 2026 (terça-feira), com início às 19h30 (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/83261226828?pwd=frlX4loGiDHZwbzsf7bSkzs5KkRw5W.1> (ID da reunião: 832 6122 6828 - Senha: 601107). Todas as informações e os documentos que subsidiarão a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir as propostas de ampliação e regularização dos seguintes equipamentos públicos: Escola Classe 64 de Ceilândia, na EQNM 17/19, Área Especial, Lote "B"; Fórum de Ceilândia, na QNM 11, Setor M Norte, AE 1; Núcleo de Vigilância Ambiental de Ceilândia, na EQNM 05/07, Setor N Norte; e Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, na QNA 52, Setor A Norte, Lote 26, localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (RA IX) e Taguatinga (RA III).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio e vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público participante deverá realizar o registro de presença no ambiente virtual, informando o nome completo, telefone e endereço de e-mail. O mesmo registro deverá ser efetuado por meio do chat da plataforma utilizada para a audiência pública.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente, responsável pelo planejamento da audiência pública virtual, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição no chat durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj/Seduh;
- IV – manifestações dos participantes; e
- V – encerramento.

Art. 11. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 743/2025, de 17 de novembro de 2025, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) publicado no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2025, página 99, ONDE SE LÊ: "...QNP 15 CONJUNTO H LOTE 0008 - CEILÂNDIA...", LEIA- SE: "...QNP 25 CONJUNTO H LOTE 0008 - CEILÂNDIA...".

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 03/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 19 (dezenove) indicado pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2026

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 04/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026

LUCIANO MARINHODiretor Imobiliário

EDITAL Nº 05/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 06/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Habilitar 01 (um) candidato, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026

LUCIANO MARINHODiretor Imobiliário

EDITAL Nº 07/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR, Danilo de Souza - CPF: 095.***.***-75, que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas construtora Direcional Engenharia LTDA. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>

Brasília/DF, 08 de janeiro 2026

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 08/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 02 (dois) candidatos, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- Riacho Fundo II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CC0001/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização da Concorrência nº CC0001/2026, OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária da Área de Interesse Social – ARIS Sol Nascente Trecho II, localizada na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme descrito no Anexo I do Edital. No dia 18/03/2026. Horário: 9h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://portal.compras.df.gov.br>. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://portal.compras.df.gov.br>.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO BRASIL SAPIENS, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 09.353.620/0001-89, cujo objeto visa a realização do "LFA Brasil 2026". Destaca-se que o INSTITUTO BRASIL SAPIENS é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "LFA Brasil 2026", em nome da LEGACY FIGHTING ALLIANCE, LLC, sociedade limitada, constituída e existente sob as leis de Austin, Texas, EUA, com sede em 12519 Cape Sable CT, Humble TX 77346, nos EUA. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna público os indeferimentos de pedido de outorgas:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF n.º 27/2025 - ADASA/SRH/COUT. Mult Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Avenida das Araucárias, Galeria 635, Loja 01, Águas Claras/DF, tendo em vista que a área é abastecida pela rede da Caesb, conforme Art 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00004383/2025-92.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF n.º 28/2025 - ADASA/SRH/COUT. Mult Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Q SAAN Quadra 4, Lote 866, SIA/DF, tendo em vista que a área é abastecida pela rede da Caesb, conforme Art 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00004541/2025-12.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF n.º 29/2025 - ADASA/SRH/COUT. Terraviva Construções e Incorporações LTDA, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIN QL 15, Conjunto 01, Casa 15 – Lago Norte/DF, em conformidade com o Artigo 19 da Resolução ADASA nº 350/2006 e o artigo 6º, § 1º da Resolução ADASA nº 16/2018 – norma complementar à Resolução nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001445/2024-23.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 568/2025 - ADASA/SRH/COUT. MRP Entretenimento LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado no endereço: Setor SPMS PLL 01, Lote 325, Núcleo Bandeirante/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-0000729/2018-54.

Outorga n.º 570/2025 - ADASA/SRH/COUT. Silvia de Matos, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Heron Márcio Ferreira Duarte pela Outorga SEI-GDF n.º 842/2019 - ADASA/SRH/COUT, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 2, Chácara 11, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI n.º 00197-00002298/2025-90.

Outorga n.º 571/2025 - ADASA/SRH/COUT. Onaldo de Almeida, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: DF-220, Fazenda Rodeio, Chácara 14, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI n.º 00197-00003232/2023-55.

Outorga n.º 572/2025 - ADASA/SRH/COUT. Bruno Servado de Freitas, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, uso industrial e irrigação paisagística, localizado no endereço: Fazenda Bom Sucesso, Jardim Morumbi, Quadra L, Lote 01, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI n.º 00197-00003873/2024-91.

Outorga n.º 574/2025 - ADASA/SRH/COUT. José Wilson de Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra 09, Gleba 03, Chácara 466, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI n.º 0197-001813/2008.

Outorga n.º 576/2025 - ADASA/SRH/COUT. SYS Participações Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, uso industrial e irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano, conforme Art 17 da Resolução/ADASA n.º 350/2006, localizado na Quadra 202, Conjunto 04, Lote 11, Centro Urbano, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI n.º 00197-00001051/2025-56.

Outorga n.º 577/2025 - ADASA/SRH/COUT. Allan Matias Rocha, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW Qd 18, Conjunto 2, lote 6, casa H, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI n.º 00197-00003756/2025-16.

Outorga n.º 578/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jose Alves de Oliveira, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Angelino Alves de Oliveira pela Outorga SEI-GDF n.º 80/2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 4, Chácara 18, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI n.º 00197-00001374/2025-40.

Outorga n.º 580/2025 - ADASA/SRH/COUT. Rosilene Vieira Rosa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Santos Dumont, Lote 22, DF-353, KM 4.3, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI n.º 00197-00003847/2025-43.

Outorga n.º 581/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jovino Rodrigues Correia, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de cultura, localizado no endereço: Núcleo Rural 3 Conquistas, Lote 10, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-00004464/2025-92.

Outorga n.º 582/2025 - ADASA/SRH/COUT. Edson Siqueira Mendes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Quintas do Rio Maranhão, Rua 05, Etapa E, Chácara 01, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI n.º 00197-00002852/2025-39.

Outorga n.º 583/2025 - ADASA/SRH/COUT. Edio Christ, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 01, Chácara 11, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI n.º 00197-00003942/2025-47.

Outorga n.º 584/2025 - ADASA/SRH/COUT. JFS Perfurações Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado na Área Especial para Indústria 10, Parte do Lote 08, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI n.º 00197-00000130/2025-40.

Outorga n.º 585/2025 - ADASA/SRH/COUT. Alex Jone Braga dos Santos, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Ralfé Braga dos Santos pela Outorga SEI-GDF n.º 1154/2019 - ADASA/SRH/COUT, por meio de um poço tubular

profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 01, Chácara 41, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI n.º 00197-00000307/2025-16.

Outorga n.º 586/2025 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Social Maior, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Horta Comunitária, Paranoá Parque, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00002790/2024-84.

Outorga n.º 587/2025 - ADASA/SRH/COUT. Lavanderia Hospitalar Acqua Flash LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado no endereço: Polo JK, Trecho 05, Conjunto 07, Lote 02, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI n.º 00197-00004593/2023-19.

Outorga n.º 588/2025 - ADASA/SRH/COUT. Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de cultura e irrigação paisagística, localizado no endereço: Rua 06, Chácara 61 (antiga 110), Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI n.º 0197-000160/2006.

Outorga n.º 589/2025 - ADASA/SRH/COUT. Ramon Leão Redondo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Chácara 10 (antiga 309), Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI n.º 0197-000913/2009.

Outorga n.º 590/2025 - ADASA/SRH/COUT. Renato Jerônimo Bentes da Costa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação / dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 03, Chácara 11 (antiga 626), Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI n.º 0197-000163/2006.

Outorga n.º 599/2025 - ADASA/SRH/COUT. Raquel da Costa Barros, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Rodovia DF 230, Fazenda Mestre Darmas, Chácara 24-A, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-00003770/2025-10.

Outorga n.º 600/2025 - ADASA/SRH/COUT. Erivan Dias Moreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: DF 135, Km 07, Chácara 03, Gleba 03, Fazenda Santharem, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI n.º 00197-00004480/2025-85.

Outorga n.º 601/2025 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Flávio Vidal Bebian, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Rua 00, Gleba 18, Chácara 29, Fazenda Contagem de São João, Núcleo Rural Lago Oeste/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI n.º 00197-00000480/2025-14.

Outorga n.º 607/2025 - ADASA/SRH/COUT. Mécia Matias Bezerra, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: PICAG - INCRA, Gleba 2, Reserva A, Chácara 24, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI n.º 00197-00003771/2025-56.

Outorga n.º 648/2025 - ADASA/SRH/COUT. Trevo Agronegócio LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo CAUB I, Chácara 65, Riacho Fundo II/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00002342/2025-61.

Outorga n.º 661/2025 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Francisco Rodrigues, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI n.º 00197-00002461/2021-91.

Outorga n.º 4/2026 - ADASA/SRH/COUT. Diogo Nunes da Silveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Habitações Individuais Norte, Quadra Intermediária 04, Trecho 14, Lote 07, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00002840/2024-23.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 428/2025 - ADASA/SRH/COUT. Ana Beatriz Mayr de Almeida, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 17, Lote 3/4, Casa B, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00004110/2025-48.

Outorga Prévvia nº 429/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Rosette Maria Baraúna de Rezende, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no endereço: Chácara C, Gleba 131 da Fazenda Salvia, BR 020, Km 16, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00004173/2025-02.

Outorga Prévvia nº 430/2025 - ADASA/SRH/COU.T. SEN 56 Incorporadora Ltda, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Embaixadas Norte, Lote 56, RA-1, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004319/2025-10.

Outorga Prévvia nº 431/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Alpinus Restaurante Ltda, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas e irrigação paisagística, e indeferir para abastecimento humano de acordo com o Art. 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006. O empreendimento está localizado no endereço: SRPS - Estacionamento nº 5 do Parque Recreativo Sarah Kubitschek, Parque da Cidade, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004365/2025-19.

Outorga Prévvia nº 433/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Silvânia Suely Caribé de Araújo Andrade, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado na QS 409, Área Especial 2, CDS, Samambaia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00004000/2025-86.

Outorga Prévvia nº 434/2025 - ADASA/SRH/COU.T. José Andreilino da Silva Irmão, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no Assentamento Oziel Alvez III, Grupo I, Lote 01, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000256/2016.

Outorga Prévvia nº 435/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Miguel Fernandes, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no endereço: Trecho II, Chácara Goiás, Sítio Bela Vista, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00004392/2025-83.

Outorga Prévvia nº 436/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Condomínio Residencial Parque dos Cedros, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Quadra SQNW 306, Bloco A, Setor Noroeste, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00004397/2025-14.

Outorga Prévvia nº 437/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Fernando Ribeiro da Silva, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, DF 001, Rua 00, Chácara 30, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00004266/2025-29.

Outorga Prévvia nº 438/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Albert Frederico de Menezes II Pak, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 10, Conjunto 05, Casa 15, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002314/2025-44.

Outorga Prévvia nº 439/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Regiane da Silva Taveira, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Monjolo, Chácara Mato Grosso, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00002515/2025-41.

Outorga Prévvia nº 440/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Clayton Gomes Queiroz, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Taguatinga / Samambaia, Chácara 04 - Gatumé/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00004461/2025-59.

Outorga Prévvia nº 441/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Dalva Maria da Silva, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Colônia Agrícola Ponte Alta, Chácara 123-B, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002817/2025-10.

Outorga Prévvia nº 442/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Maria Selma Carneiro Gomes, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Chácara do Sossego nº 08, Capãozinho III, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00004465/2025-37.

Outorga Prévvia nº 443/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Edson Siqueira Mendes, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Quintas do Rio Maranhão, Rua 05, Etapa E, Chácara 01, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00002852/2025-39.

Outorga Prévvia nº 444/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Adriana Prates de Melo, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural da Palha, Trecho 03, Chácara 193 - Chácara Rincão dos Prates, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004260/2025-51.

Outorga Prévvia nº 445/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Wilkem Nogueira Rocha, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 07, Casa 03-B, Lago Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003136/2025-79.

Outorga Prévvia nº 447/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Condomínio do Edifício Vivendas Residence Club, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na Quadra SQSW 302, Bloco D, Sudoeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003897/2025-21.

Outorga Prévvia nº 452/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Condomínio do Montparnasse Premiere Residence, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SQNW 311, Bloco B, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00003318/2022-05.

Outorga Prévvia nº 453/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Isabel Nunes Ferreira Moura, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 03, Lote 03, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002128/2019-67.

Outorga Prévvia nº 454/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Atheneu de Souza Costa Junior, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 249, Lote 23, Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00004489/2025-96.

Outorga Prévvia nº 458/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Clotário Menna Barreto Filho, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN QL 13, Conjunto 3, Casa 17, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003550/2025-88.

Outorga Prévvia nº 459/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Valdinei de Souza Oliveira, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Fazenda Santarém, DF 135, Km 06, Chácara 01/03, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00004505/2025-41.

Outorga Prévvia nº 460/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Marco Aurélio Freire Dias, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Rodovia BR-020, gleba 2, lote 7 - Estâncias Vila Rica, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00004538/2025-91.

Outorga Prévvia nº 468/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Héctor Valverde Santana, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN QI 12, Conjunto 7, Casa 7, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004662/2025-56.

Outorga Prévvia nº 470/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Sandra Braga Santos, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Lote 21, Conjunto B, Loteamento Urbano Vivendas Bela Vista, Setor Habitacional Grande Colorado, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00004522/2025-88.

Outorga Prévvia nº 471/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Liliane Barbosa do Nascimento Oliveira, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na DF 131, Km 07, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote 28 A, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00002924/2025-48.

Outorga Prévvia n.º 1/2026 - ADASA/SRH/COUT. Daniela Bittar Homsí Hotelaria LTDA, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins comercial e irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Hoteleiro Sul, Quadra 3, Bloco H, Asa Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00004913/2025-01.
GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em terceira chamada, do candidato classificado no cadastro de reserva, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviço por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para a função de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital n.º 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF n.º 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Fica convocado, em sexta chamada, o candidato classificado no cadastro de reserva para a função pública de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviço por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista do convocado está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

1.1.1. DA FUNÇÃO PÚBLICA:

1.1.1.1. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 131; MARCELO DA SILVA; 032.*-74; 37,45.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

2.1 O candidato convocado deverá comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, localizada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar – Brasília/DF, no dia 12 de janeiro de 2026, no horário de 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro

(<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5ca859a871d96065a?portalUrl=https://ondaubram.df.gov.br/portal>) disponível no site www.ibram.df.gov.br.

2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais com os quais pontuou na primeira etapa – Análise Curricular – e os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Instituto Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e de União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF's).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade. 3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato convocado deve preencher, até o dia 09 de janeiro de 2026 às 16h, a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 868/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a BAR TÔ COZINHA BAR E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 50.XXX.XXX/0001-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 11859/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00004784/2024-38.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1070/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a PÉ NA AREIA BAR E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-73, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 10677/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00003457/2024-69.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1079/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BAR TO COZINHA BAR E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 50.XXX.XXX/0001-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 10695/2025, constante nos autos do Processo nº 00391-00001389/2025-84.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a M V G DANTAS PUFF BAR E ENTRETENIMENTO, CPF/CNPJ: 51.XXX.XXX/0001-25, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 10.676/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00003454/2024-25.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS
COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o SLU vem dar publicidade às despesas relativas às inserções dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, referentes ao 4º trimestre de 2025.

RELAÇÃO DE DESPESAS

4º TRIMESTRE/2025			
Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	36.188,00

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 08 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF nº 00094-0000042/2026-50. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-0000042/2026-50, no valor total de R\$ 1.885.679,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente ao saldo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, e ao percentual parcial de 52% (cinquenta e dois por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 20/2021 (SEI nº 191063834). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças – Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 08 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF nº 00094-0000044/2026-49. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-0000044/2026-49, no valor de R\$ 67.047,08 (sessenta e sete mil, quarenta e sete reais e oito centavos), correspondente ao saldo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/09/2025 a 04/09/2025, decorrente da execução do Contrato nº 36/2024 (SEI nº 191069319). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças – Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 08 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF nº 00094-0000047/2026-82. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-0000047/2026-82, no valor total de R\$ 1.338.647,98 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente ao saldo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 05/09/2025 a 30/09/2025, e ao percentual parcial de 52% (cinquenta e dois por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 49/2025 (SEI nº 191074647). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças – Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 08 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF nº 00094-0000050/2026-04. Interessado: CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.642/0001-60. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com

competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.642/0001-60, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-0000050/2026-04, no valor total de R\$ 2.022.985,74 (dois milhões, vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao saldo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, e ao percentual parcial de 52% (cinquenta e dois por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 12/2023 (SEI nº 191078971). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças – Substituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 3ª Etapa - 4º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 3ª Etapa - 4º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 12/01/2026 a 25/01/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 3ª Etapa- 4º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	GAMA	CERIMONIAL DE EVENTOS	Matutino	27
			Vespertino	27
		CONSULTOR DE IMAGEM E MARKETING PESSOAL	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	28
			Vespertino	27
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		REDE SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	18
			Vespertino	18
2	PARANOÁ	CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	27
			Vespertino	27
		CROCHÊ CRIATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	28
			Vespertino	27
		REDE SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		TRANCISTA	Matutino	18
			Vespertino	18
2.1	PARANOÁ	TRANCISTA	Noturno	27
			TÉCNICAS DE DECORAÇÃO COM BALÕES	Noturno
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Noturno	28
			Noturno	27
		REDE SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Noturno	18
3	TAGUATINGA SUL	TÉCNICAS DE DECORAÇÃO COM BALÕES	Matutino	27
			Vespertino	27
		CABELEIREIRO	Matutino	27
			Vespertino	27
		FOTOGRAFIA E EDIÇÃO PROFISSIONAL: DO BÁSICO A PUBLICAÇÃO	Matutino	28
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	27
			Vespertino	27
MANUTENÇÃO DE CELULAR	Matutino	18		
	Vespertino	18		

3.1	TAGUATINGA SUL	TRANCISTA	NOTURNO	27
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	NOTURNO	27
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	NOTURNO	28
		CONSULTOR DE IMAGEM E MARKETING PESSOAL	NOTURNO	27
4	P SUL	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		TRANCISTA	Matutino	27
			Vespertino	27
		ESTÉTICA FACIAL	Matutino	28
		MASSAGEM TERAPÊUTICA	Matutino	27
			Vespertino	27
		TÉCNICAS DE DECORAÇÃO COM BALÕES	Matutino	18
			Vespertino	18
		Total de vagas:		

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h, o vespertino das 14h às 18h e o noturno das 18h30 às 21h30.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços: Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/DixLKosr2qcfHKf6>

a) UN 1 – GAMA - Endereço: Praça 02 Área Especial, S/N-Setor Central, Gama – DF. Referência: Estacionamento da Biblioteca Pública do Gama. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/xfjt8x8YX4WgfNUw9>

b) UN 2 – PARANOÁ - Endereço: Praça Central Conjunto A 2, 7-9 - Paranoá, Brasília. Referência: Estacionamento ao lado da Administração Regional. Link de localização: <https://goo.gl/maps/Jkd1WbJLXLXZDyW7>

c) UN 3 – TAGUATINGA SUL - Endereço: QSE 15, Área Especial 1, Taguatinga Sul, Brasília. Referência: Praça da Vila Dimas. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/hM1AfhiZgzoEnvnPA>

d) UN 4 – P - SUL - Endereço: EQNP 36 Conjunto F Área Especial, Avenida Principal. Referência: Em frente ao mercado Bistecão, próximo à praça da Cruz. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/uKa49jGUtMG1df7dA>

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF: <https://sedet.df.gov.br/cursos-de-qualificacao-profissional/>

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 12/01/2026 a 25/01/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id. 190125531) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 26/01/2026.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO ÚNICO deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.6 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 26/01/2026 a 02/02/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 02/02/2026.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Sol Nascente/ Pôr do Sol

Tel: 3773-9400

SHSN, Chácara 125, quadra A, lote 22, lojas 1 e 2 – Sol Nascente Trecho II - CEP: 72.210-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773-9362 / 3773-9492 / 3773-9493 / 3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel: 3773-9368 / 3773-9552

Qd. 104 conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056.252/2025

PROCESSO: 04035-00009058/2025-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 24.928.103/0001-84, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material, fechaduras e cadeados, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e suas unidades, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Pregão Eletrônico nº 90064/2025 e na Ata de Registro de Preços. DO VALOR CONTRATADO: R\$ 401.719,50 (quatrocentos e um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor inicial de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00847, emitida em 08/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência compreendida entre o período de 31/12/2025 a 31/12/2026. Assinatura: 31/12/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA: CARLOS CÉSAR VIEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2019, 2022, 2023 e 2025 - VICENTE PIRES, JB-MIRANTE DAS PAINEIRAS, JB-PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, JB-COND PORTAL DO LAGO SUL, VILLE DE MONTAGNE E COMÉRCIO DA VILA BURITIS

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item B - 210, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02C LT 04, ao interessado ADRIANA DE FREITAS MARRECO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012682/2017-48; Item 2718, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 07 LT 04, ao interessado VALENTIM BONFIM COIMBRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017076/2017-19; Item 25, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 03 LT 62, ao interessado ESPÓLIO DE ROSEMÉRI BAAMONDE GOMES GERMANO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004924/2025-30; Item 24, SRL VILA BURITIS QD 05 CONJ D LT 41, ao interessado MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004202/2023-13; Item 217, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 27, ao interessado WERBET LIMA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005312/2025-64; Item 79, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 16 LT 26, ao interessado GILSON ALVES DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007111/2025-00; Item 22, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 75 , ao interessado WALTER SANTOS MAGALHÃES NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006503/2022-09. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para contrato de concessão de uso com opção de compra os itens a seguir: Item 240, COL. AGR. VIC. PIREIS TRECHO 01 RESID ALVORADA DOS BURITIS RUA 1 CHAC 22 LT 28, ao interessado IVANILDO DE OLIVEIRA CORREIA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005453/2025-87; Item A - 117, SHJB QD 02 Rua 07 LT 144, ao interessado OTO SARQUIS SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020317/2017-15; Item 87, COL. AGR. VIC. PIREIS CHAC 11 RUA 01 LT 06- B, ao interessado ZAQUEU BATISTA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004802/2025-43; Item 286, SHVP Trecho 01 Chácara 10 Lote 13 Casa 02, ao interessado FILOMENA SANTOS DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006103/2019-90; Item 131, COL. AGR. VIC. PIREIS 16A RUA 01 LT 25A, ao interessado ANDREA DE SOUZA MADEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004633/2025-41; Item 133, Colônia Agrícola Samambaia 147B Lote 03 Casa 01, ao interessado LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007740/2018-01; Item 240, Colônia Agrícola Vicente Pires Trecho 01 Residencial Alvorada dos Buritis Rua 1 Chácara 22 Lote 28-B, ao interessado MARIA DE OLIVEIRA CORREIA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005459/2025-54; Item B - 5, COND JARD PINEIRAS QD 04 LT 55, ao interessado JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014389/2017-15; Item 2177, COL. AGR. SAMAMBAIA 79 RUA 03 LT 20, ao interessado JASCILENE LIMA DA CUNHA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011852/2017-77; Item 458, Colônia Agrícola Vicente Pires Residencial 21 B Rua 01 Chácara 21B Lote 41, ao interessado GILSON DE MORAIS BATISTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006620/2019-69; Item 133, Colônia Agrícola Samambaia 147- B Lote 03-A Casa 04, ao interessado JAMES JOSÉ DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008045/2018-58; Item 269, COL. AGR. SAMAMBAIA 69 LT 06C, ao interessado LUCIANA LUISA DOS SANTOS FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008019/2018-20; Item 61, Colônia Agrícola Samambaia 136 Lote 02, ao interessado LUCAS COELHO DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008059/2018-71; Item 2169, SHVP/COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA CHAC 80 LT 5B, ao interessado EVA PEREIRA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017961/2017-06. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 08 de janeiro de 2026

KENYA CRISTINA ALVES

BIOTIC S/A

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NITS
Processo SEI/GDF nº 04005-00000200/2025-76. A BIOTIC S.A., gestora do Parque Tecnológico de Brasília, subsidiária integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, inscrita no CNPJ nº 29.580.134/0001-00, torna público o resultado final de credenciamento de Núcleo(s) de Inovação Tecnológica, referente ao Edital nº 01/2025 – Credenciamento de Núcleos de Inovação Tecnológica – NITS, cujo objeto é o credenciamento de Núcleo(s) de Inovação Tecnológica – NITS, por meio de instituições mantenedoras ou gestoras, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para apoiar projetos de pesquisa, inovação, empreendedorismo, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de inovação, aprovados pela BIOTIC S.A., nos termos da Lei nº 10.973/2004 e do Decreto nº 9.283/2018. Instituição credenciada: Instituto Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação CO2 Zero (INCT CO2 Zero), inscrito no CNPJ nº 17.245.548/0001-02. Homologação por intermédio da Decisão de nº 40/2025 da Diretoria Executiva da Biotic S.A. Informações disponíveis no sítio da BIOTIC S.A.: www.bioticsa.com.br.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Diretor-Presidente, Substituto

PROCURADORIA-GERAL**EDITAL DE TRANSAÇÃO PGDF/SEEC Nº 03,
DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - PRORROGAÇÃO**

Prorroga o período para apresentação do requerimento de transação por adesão ao Edital de Transação PGDF/SEEC nº 04, de 19 de setembro de 2025, que possibilita a regularização de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, à Taxa de Limpeza Pública – TLP e ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, inscritos na dívida ativa do Distrito Federal há mais de 2 anos na data de publicação deste edital e cujo consolidado por devedor seja considerado de pequeno valor, por adesão à proposta de transação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL substituto, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL substituta, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso III do art. 156 e art. 171, ambos do Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); nos incisos I e VII do art. 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos I, IV e VIII do art. 4º da Lei Complementar distrital nº 395, de 31 de julho de 2001; no inciso I do art. 2º, incisos I e II do art. 9º e § 6º do art. 10, todos da Lei nº 7.684, de 5 de junho de 2025; no inciso I do art. 5º, incisos I e II do art. 6º; § 1º do art. 32, arts. 33 e 34, todos do Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, e na Portaria Conjunta nº 42, de 21 de agosto de 2025, RESOLVEM PRORROGAR, até 07/04/2026, o período para apresentação do requerimento de transação por adesão ao Edital de Transação PGDF/SEEC nº 04, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra nº 87-A, de 19 de setembro de 2025.

JOÃO PEDRO AVELAR PIRES
Procurador-Geral do Distrito Federal - Substituto

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal - Substituta

**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025**

A Pregoeira comunica aos interessados o resultado do julgamento do pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ: 08.706.548/0003-25, ao preço total de R\$ 270.000,00. Processo SEI nº 00020-00020339/2025-14.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026
CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2020**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ nº 72.619.976/0001-58 - Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 18/2020, firmado para a prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada (LOTE 1), para atendimento das necessidades do TCDF - Processo nº 00600-00000502/2021-03 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2020, amparado pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal da Rescisão: Cláusulas Primeira e Segunda do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020 e no artigo 79, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 01/02/2026 - Data da Assinatura: 08/01/2026 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 19/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ nº 72.619.976/0001-58 - Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 19/2020, firmado para a prestação dos serviços de segurança pessoal privada armada (LOTE 3), para atendimento das necessidades do TCDF - Processo nº 00600-00000501/2021-51 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2020, amparado pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal da Rescisão: Cláusulas Primeira e Segunda do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2020 e no artigo 79, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 01/02/2026 - Data da Assinatura: 08/01/2026 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS**DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4º TRIMESTRE/2025**

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses outubro, novembro e dezembro de 2025.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtd	Preço Total	Fornecedor
188/2025	Prestação de serviços de fotografia, sob demanda, em eventos e ações institucionais do TCDF. Contrato nº 1/2023.	16	4.800,00	CNPJ:27.511.276/0001-90 FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI
Programa de Trabalho 01.131.6231.8505.0026 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Orçamento Disponível a Liquidar: R\$ 61.600,00

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA
Chefe

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 323/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 323/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter, Sonda uretral, Fio de sutura...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Aglmed Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); itens 10 e 13 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.522,50 (Quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 11 para a empresa L2 Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais); itens 03, 04, 05, 08, 12, 18 e 19 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 121.313,40 (Cento e vinte e um mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos); item 14 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); item 15 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais); item 16 para a empresa Fresenius Kabi Brsil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.657,20 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); itens 09 e 17 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.552,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); itens 02 e 07 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.930,80 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos); item 06 para a empresa CBS Médico Científica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.132,80 (Treze mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 320/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 320/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/12/2025, cujo objeto é a Aquisição em Consignação Materiais Especiais - OPME (Fio guia, Cateter venoso, Cimento cirúrgico...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 10 para a empresa Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 251.160,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais); lotes 14, 15 e 16 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 228.390,00 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais); lotes 11, 12, 13 e 02 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais); lotes 17, 01, 07, 08 e 09 para a empresa Sim Med Produtos Médicos Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.009,00 (Vinte e três mil e nove reais); lotes 05, 06 e 03 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.880,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais); lote 04 para a empresa Welt Medical Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 06 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 317/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 317/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ibuprofeno, Azitromicina, Salbutamol, ...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 05 e 10 para a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.489,70 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); itens 02, 11 e 14

para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 81.146,40 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos); item 13 para a empresa Capital Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 71.385,30 (Setenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); itens 04, 08 e 16 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.250,50 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); item 17 para a empresa Farma Vision Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 116.250,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais); itens 03 e 07 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.682,30 (Dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); item 06 para a empresa Med Center Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.206,00 (Doze mil, duzentos e seis reais); item 09 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.211,00 (Três mil, duzentos e onze reais). Os itens 01, 12 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 312/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 312/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Insulina Glarcina 300UI, Mercaptopurina, Tioguanina...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 68.504,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e quatro reais); item 10 para a empresa Pro Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.534,80 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos); itens 07 e 11 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 138.124,50 (Cento e trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); item 13 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 72.681,60 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); itens 03 e 08 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 172.706,10 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e dez centavos); item 04 para a empresa Viva Farmacêutica S/A., pelo valor total estimado de R\$ 28.737,50 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); item 05 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 153.875,00 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais); item 09 para a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.274,00 (Vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais). Os itens 06 e 12 restaram fracassados. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 302/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 302/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Embalagem, Saco plástico, Filme térmico...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 para a empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 56.184,80 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 para a empresa Opuspac Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 187.913,60 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos); item 12 para a empresa G A M Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.360,00 (Trinta e três mil, trezentos e sessenta reais); itens 14 e 15 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 48.351,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais); item 02 para a empresa FCM Comércio Locação e Serviços de Impressoras Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais). O item 13 restou fracassado. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 256/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00010438/2024-82, que originou o Chamamento nº 256/2025 publicado no DODF Nº 197, Pág. 91 em 16 de outubro de 2025, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializado em suporte continuado na área de Tecnologia da Informação, com dedicação de mão de obra qualificada, para suprir necessidades de atendimento a usuários, monitoramento e melhoria de ambientes tecnológicos junto a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despacho exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 31 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA – 02/2026.

**REDE QUALITY III COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 100/2025, a título de renovação da Licença de Operação nº 175/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos no SHIN, EPPN, Canteiro Central, Trecho 12, Lote 04 PAG - Lago Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00015453/2017-02. Engª RENATA VIEIRA.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença Prévia para a atividade de Regularização e Urbanização da Fazenda Paranoazinho, nas Regiões Administrativas de Sobradinho (RA-V) e Sobradinho II (RA-XXVII). URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

SPE JBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 42/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SH Estrada do Sol, Lote 02 - Parque dos Pinheiros no Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, Processo: 00391-00008049/2025-84. BÁRBARA SOUSA LIMA

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRODUCAO
DE IMAGENS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS
E PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO DISTRITO FEDERAL
– SINFOC/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o Estatuto Social do Sindicato, tendo em vista o término do mandato em 30/03/2026, o Presidente faz saber que, no dia 24/02/2026, no período de 9h às 13h, sendo a primeira convocação as 9h e caso não seja obtido o quórum mínimo de 50% de associados em condições de votar, far-se-á segunda convocação as 11h com o número de associados presentes, na sede do sindicato no endereço: SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Térreo, Parte G, Centro Administrativo José Roberto Tadros, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.790-125, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e da Delegação Federativa, bem como dos suplentes para o quadriênio de 2026-2030, ficando aberto o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste para o registro de chapas. Os interessados em efetuar o pedido de registro de chapa que atendam às condições estatutárias deverão dirigir-se à secretaria do sindicato no endereço citado que funcionará em dias úteis das 9h às 12h e 14h às 18h, onde receberão todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias concernentes ao processo eleitoral. O registro de chapa será precedido de requerimento dirigido ao Presidente do sindicato. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação em jornal das chapas registradas. Em caso de empate entre as chapas concorrentes proceder-se-á nova votação no mesmo local e horário no dia 27/02/2026, quando participarão somente as chapas registradas. Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026.

LAZARO DONIZETTI DOS SANTOS
Presidente

**ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS
BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ nº 00.419.895/0001-01**

Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, Registro Sindical, conforme processo MTE nº 46010.002103/99.
O Presidente da OCB/DF – ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e em consonância com a deliberação do Conselho de Administração, CONVOCA os representantes legais das cooperativas em situação de regularidade com a OCB/DF para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede da OCB/DF, sito no SCS Quadra 04, Bloco A – Edifício Embaixador, salas 219 a 222 – Asa Sul – Brasília/DF, no dia 11 de março de 2026, em primeira convocação, às 13 (treze) horas, com a presença de metade mais um dos representantes e, em segunda e última convocação, às 14 (quatorze) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) representantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição para os Órgãos Sociais: Conselho de Administração e Fiscal; 2) Assuntos Gerais. NOTA 1: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 107 (cento e sete) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCB/DF até a presente data, NOTA 2: O Período de votação é de 4(quatro) horas a contar da hora em que se der a abertura da assembleia. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026.

REMY GORGA NETO
Presidente